



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017 Nº 4.995



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

PORTARIA SGG Nº 069, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados responsáveis pelos setores desta Secretaria, conforme se segue:

I - ADRIANA SILVA DE ALMEIDA - nº funcional, 152009-3, responsável pela Contabilidade;

II - ALMIR LEVIGSTHON MAZZEO - nº funcional 616786-5, responsável pelo Setor de Manutenção da Praça dos Girassóis;

III - CLEIDIANE FEITOSA DE ARAUJO - nº funcional 11180811-1, responsável pelo Setor de Compras;

IV - GLEYSON CARDOSO SOUZA - nº funcional 1069543-4, responsável pelo Setor de Patrimônio;

V - JOSE MARCO FERREIRA - nº funcional 1206818-4, responsável pelo Setor de Transporte;

VI - JULIANO PEREIRA DIAS - nº funcional 1148257-5, responsável pelo Setor de Almoxarifado;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2017.

Palmas, 17 de novembro de 2017.

CESARINO AUGUSTO CESAR PEREIRA SOBRINHO
Secretário-Geral de Governo e Articulação Política

SUMÁRIO

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1
CASA CIVIL	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	11
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	23
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	26
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	43
ADAPEC	56
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	57
BANCO DO EMPREENDEDOR	57
TERRAPALMAS	57
DETRAN	59
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	62
IGEPREV-TOCANTINS	63
NATURATINS	64
ITERTINS	65
JUCETINS	66
UNITINS	66
DEFENSORIA PÚBLICA	67
TRIBUNAL DE CONTAS	73
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	74
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	76

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.027 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região a Professora da Educação Básica ROSANA DE BESSA CASTANHEIRA, matrícula 365169-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.033 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 1º de dezembro de 2014, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a Assistente Administrativa Fazendária IVANEIDE MOREIRA DE SOUSA MEIRA COSTA, matrícula 910317-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.034 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 1º de dezembro de 2014, resolve

MANTER

cedidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. DELBRA MARIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 370086-1, Assistente Administrativa;
2. JOSÉ PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR, matrícula 11181699-2, Fiscal de Trânsito;
3. JULIANA CLARO DE SOUZA COSTA, matrícula 774630-1, Assistente Administrativa;
4. MARIA CREUZA SOUTO LEITE, matrícula 830413-3, Técnica em Contabilidade;
5. SUZANA DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula 653412-2, Assistente Administrativa.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.035 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 1º de dezembro de 2014, resolve

MANTER

cedidas ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região as Profissionais do Magistério adiante indicadas, Professoras da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. DALCIENE MENEZES MELLO, matrícula 1216597-1;
2. DOMINGAS DA SILVA MORAIS FERREIRA, matrícula 1054333-5.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.036 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida ao Estado de Goiás a Técnica em Enfermagem ALINE SOUZA DIAS, matrícula 1239082-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.040 - CSS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 1º de dezembro de 2014, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a Analista Técnico-Administrativa CAMILLE PINHO NUNES GARCIA, matrícula 996868-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de dezembro de 2017 a 15 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.041 - CSS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 1º de dezembro de 2014, resolve

MANTER

cedidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. EDEN ANDRADE PASSOS, matrícula 994367-3, Assistente Administrativo;
2. RAFAEL LOPES PONTES, matrícula 1046446-1, Auxiliar Administrativo;
3. ROSEMARY FERREIRA PEREIRA, matrícula 1008269-1, Assistente Administrativa.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.042 - CSS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 1º de dezembro de 2014, resolve

MANTER

cedidas ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região as Profissionais do Magistério adiante indicadas, Professoras da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CRISTHIANE FERNANDES, matrícula 862657-2;
2. SINARA SOARES DA COSTA DIAS, matrícula 712623-4,
3. ZELMA MARIA DE CARVALHO SILVA, matrícula 820961-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.043 - CSS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 1º de dezembro de 2014, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a Assistente de Serviços de Saúde AMANDA CARVALHO MINA, matrícula 1127250-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.047 - CSS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Convênio nº 1, de 24 de janeiro de 2014, resolve

M A N T E R

cedida ao Ministério da Saúde a Enfermeira ALESSANDRA VIANA CARDOSO, matrícula 728977-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.048 - CSS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes o Assistente Administrativo Fazendário JARBAS FERREIRA DA COSTA, matrícula 309282-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.050 - CSS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedido ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS a Professora da Educação Básica NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula 1225782-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.053 - CSS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidos à Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ARLETE LEITE LIMA, matrícula 1271334-1, Extensionista Rural;
2. ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO, matrícula 840431-1, Extensionista Rural;
3. EQUISLEY RIBEIRO MÁXIMO, matrícula 1060902-2, Técnico em Extensão Rural;
4. JANAÍNA HOLANDA LOPES, matrícula 1274473-1, Extensionista Rural;
5. KÊNIA CAMILLA LUZ LELLIS ÁVILA, matrícula 923373-6, Extensionista Rural;
6. MARCOS CIONE FERNANDES DA SILVA, matrícula 1270605-1, Extensionista Rural;
7. PAULO PEREIRA BARROS, matrícula 11206381-1, Técnico em Extensão Rural;
8. PAULO SÉRGIO DA ROCHA, matrícula 690688-1, Extensionista Rural;
9. THIAGO FONTOLAN TARDIVO, matrícula 11125217-2, Extensionista Rural;
10. THYAGO CHEKERDEMIAN SANCHIK TÚLIO, matrícula 11160470-1, Extensionista Rural.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 151 - APT, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e em decorrência da perda da eficácia da Medida Provisória 39, de 31 de maio de 2017, não convertida em lei, nos termos do §4º do art. 27 da Constituição do Estado, resolve expedir a seguinte

A P O S T I L A

para considerar os servidores adiante indicados cedidos à Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 21 de outubro de 2017:

1. ALCIANY CHAVES DE MELO FEITOZA, matrícula 971367-3;
2. ENOQUE PORTILHO CARDOSO, matrícula 842701-5;
3. ÍRIS BATISTA NUNES, matrícula 394443-2;
4. TALITHA CAVALCANTE DIAS, matrícula 1081306-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 152 - APT, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e em decorrência da perda da eficácia da Medida Provisória 39, de 31 de maio de 2017, não convertida em lei, nos termos do §4º do art. 27 da Constituição do Estado, resolve expedir a seguinte

A P O S T I L A

para considerar ANA STELLA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 772310-7, cedida à Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 21 de outubro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 67/2017/GABSEC, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Art. 1º 25 (vinte e cinco) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora Anne Carlos da Silva, nº funcional 11536284/1, CPF Nº 017.227.771-09, Supervisor de Análise e Controle DAI-2, no período de 20/11/2017 a 14/12/2017 referente ao período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1078 - DEM, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DEMITIR,

HENRIQUE SILVA VIEIRA, número funcional 11181320/1, CPF 987.180.701-59, do cargo efetivo de Assistente Administrativo Fazendário, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de outubro de 2015, pela prática da infração administrativa de abandono de cargo, tipificada no art. 162 c/c art. 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, de acordo com a decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016.23000.000306.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.089, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada de seu cargo, oriundo das Funções de Assessoramento, sem justificativa legal, desde 1º de janeiro de 1990;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 27 (vinte e sete) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o(a) servidor(a), de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Aureleci Ferreira Batista de Oliveira, CPF nº 478.043.271-53, no cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em 1º de janeiro de 1990, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.090, DE 14 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o(a) ex-servidor(a) se encontra afastado(a) do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de março de 1997;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 20 (vinte) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o(a) ex-servidor(a), de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício do(a) ex-servidor(a) Elionai Santos de Araújo Gonçalves, CPF nº 347.861.201-20, no cargo de Professor, Nível III, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em 1º de março de 1997, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o(a) mencionado(a) ex-servidor(a).

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1097/2017 - DEM, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DEMITIR,

SILVANA MENDES DE MELO, número funcional 1113011/1, CPF 000.272.453-73, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, em razão da comprovada prática da infração disciplinar de inassiduidade habitual, tipificada no artigo 163, combinado com o artigo 157, inciso III, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, de acordo com a decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013.23000.000935.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.090, DE 14 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o(a) ex-servidor(a) se encontra afastado(a) do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de março de 1997;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 20 (vinte) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o(a) ex-servidor(a), de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício do(a) ex-servidor(a) Elionai Santos de Araújo Gonçalves, CPF nº 347.861.201-20, no cargo de Professor, Nível III, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em 1º de março de 1997, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o(a) mencionado(a) ex-servidor(a).

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.108, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0020838-44.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER evolução funcional vertical da Classe Especial para o Padrão III, constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/05/2017, à servidora pública Mariazinha Ribeiro de Brito, CPF nº 612.741.861-53, Escrivão de Polícia, número funcional 738910-2, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, considerando a intimação recebida em 14/11/2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 238, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1866/2017/SEFAZ, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Fazenda, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
1	11495235/2	EDER LUIZ DA SILVA	902.761.400-87	14/11/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 369, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	11600470/1	030.121.341-07	GESSICA FREITAS BARROS SILVA FERNANDES	AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO	16/11/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 370, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, considerando o término da licença maternidade.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	11487968/1	031.190.101-89	ELIZANGELA GOMES DE SOUSA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/08/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 371, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	854960/4	766.353.761-00	LARA SUZI TENORIO VARGAS	ANALISTA TÉCNICO - ADMINISTRATIVO	25/09/2013
2	1180991/1	320.229.481-49	LAURINDO RIBEIRO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/01/2013
3	1169807/1	042.891.121-88	LAYS KAROLINA FERREIRA SALVIANO	SUPERVISOR OPERACIONAL III	01/02/2014
4	11213094/1	022.248.201-00	LEIA GOMES DE MENESES RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22/08/2014
5	1136372/2	012.807.691-73	LEIDIANE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2013
6	628892/4	519.551.213-20	LEOGENES DE MELO VIANA	ANALISTA DE INSPEÇÃO - MAPA	14/01/2014
7	1029096/7	913.958.011-34	LEONALDINA CESAR FERRAZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/05/2014
8	11151706/1	697.314.031-91	LIANJA SOARES AQUINO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/10/2013
9	131687/12	037.477.586-90	LILIAN ROCHA DE ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2014
10	11484322/1	882.799.871-34	LINERIO BARROS DE AMORIM	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11/03/2015
11	1028340/9	913.112.091-15	LISANE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13/12/2014
12	11174480/3	736.450.601-20	LISLIANE ALVES PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12/10/2014
13	11174480/2	736.450.601-20	LISLIANE ALVES PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28/08/2014
14	11148497/1	972.300.811-49	LOIDE PEREIRA COELHO PINHEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12/10/2013
15	60498/5	006.048.401-28	LORENA LEMOS DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27/08/2014
16	574688/12	466.915.881-34	LUCIA ALVES CIRQUEIRA RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29/11/2014
17	574688/11	466.915.881-34	LUCIA ALVES CIRQUEIRA RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/08/2014
18	574688/10	466.915.881-34	LUCIA ALVES CIRQUEIRA RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/05/2014
19	11196181/2	016.088.081-57	LUCIANA SARAIVA CAVALCANTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29/09/2014
20	11196181/1	016.088.081-57	LUCIANA SARAIVA CAVALCANTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2014
21	1268600/1	315.491.848-57	LUCIANO AUGUSTO DE PADUA FLEURY NETO	MÉDICO	18/10/2013
22	540400/3	433.733.481-53	LUCIANO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2014
23	11201703/1	890.373.401-72	LUCIENE DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2014
24	556273/11	449.271.771-49	LUCIMAR ALVES ROCRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23/05/2014
25	442152/3	350.626.301-34	LUCIRENE SILVA CARVALHO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2014
26	559171/5	450.416.871-53	LUCIVALDO ALVES COELHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31/08/2014

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 372, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, considerando o término da licença maternidade.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	1133241/4	011.146.801-92	ELZILENE AMORIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/2015

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Apostilar o Despacho nº 6.036, de 14 de novembro de 2017, que concede a Redução de Horário de Trabalho para a servidora LAUSINETE DE SOUZA ABREU, matrícula nº 1193147/1, publicado na edição do Diário Oficial nº 4.992, de 17 de novembro de 2017, para que,

onde se lê:

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUZEMIR MOURA DOS SANTOS, por meio do Despacho nº 6328, de 24 de outubro de 2016, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/10/2017 a 08/10/2018.

leia-se:

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LAUSINETE DE SOUZA ABREU, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.083/2017/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/30550/002568
INTERESSADO(A): LELLANDE DO COUTO CANÊDO
ASSUNTO: Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação
NÚMERO FUNCIONAL: 918869/4
CPF: 812.399.551-20
CARGO: Médico
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e considerando o preenchimento dos requisitos legais necessários à concessão do benefício pleiteado, nos termos do art. 108, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Lellande do Couto Canêdo Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação para participar do Curso de Treinamento em Serviço de Cirurgia de Pé e Tornozelo, oferecido pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, no período compreendido entre 01.04.2017 a 31.03.2018, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.092/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/003380
INTERESSADO(A): FLORACILDA GOMES ARAUJO
ASSUNTO: Afastamento para Conclusão de Trabalho de Curso de Graduação
NÚMERO FUNCIONAL: 1135040/5
CARGO: Auxiliar de Cadastro
ÓRGÃO: Secretaria de Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Direitos e Normatização
MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos do art. 111, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Floracilda Gomes Araújo, afastamento por 10 (dez) dias consecutivos, com remuneração, para Conclusão de Trabalho de Curso de Graduação em Direito, no(a) Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo, no período de 20.11.2017 a 29.11.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.119/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/018197
INTERESSADO(A): CYNTHIA KARYNE TAVARES MACIEL
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1133497/1
CPF: 011.260.301-71
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Brejão
MUNICÍPIO: Barra do Ouro
REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cynthia Karyne Tavares Maciel, por meio do Despacho nº 5.202, de 08 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.236, de 16 de outubro de 2014, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 28.10.2017 a 27.10.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.120/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/018405
INTERESSADO(A): KÊNIA GOMES DE FREITAS NOGUEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 536110/2
CPF: 430.259.861-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Olavo Bilac
MUNICÍPIO: Itaguatins
REGIONAL: Tocantinópolis

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Kênia Gomes de Freitas Nogueira, por meio do Despacho nº 5.035, de 30 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.227, de 03 de outubro de 2014, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 25.09.2017 a 24.09.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.121/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/018363
INTERESSADO(A): STELA DE SOUSA BATISTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 509398/1
CPF: 402.156.873-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Assessoria Técnica e de Planejamento
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Stela de Sousa Batista, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 04.12.2017 a 03.12.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.122/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/007178
INTERESSADO(A): MARIA DE JESUS PEREIRA ALVES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1223593/1
CPF: 875.337.901-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Miracema do Tocantins
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maria de Jesus Pereira Alves, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 08.11.2017 a 07.11.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.123/2017

PROCESSO Nº: 2017/17010/000839
INTERESSADO(A): ETHEL LINO MARIANO ORMENESE
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal das Relações de Consumo
NÚMERO FUNCIONAL: 11197838/1
CPF: 067.966.398-39
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ethel Lino Mariano Ormenese, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 26.10.2017 a 25.10.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.124/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/007274
INTERESSADO(A): ELBA ALVES PINTO AMORIM
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 631623/3
CPF: 520.828.901-63
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Com base nos documentos constantes dos autos, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 5.916, de 06 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.987, de 09 de novembro de 2017, que concedeu à servidora Elba Alves Pinto Amorim, Licença para Tratar de Interesses Particulares, para onde se lê: no período de 01.10.2017 a 30.09.2020; Leia-se: no período de 01.11.2017 a 31.10.2020, considerando o não afastamento de suas funções na data inicialmente estabelecida, conforme Declaração de 13 de novembro de 2017, expedida pela Secretaria da Saúde.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.150/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/003440
INTERESSADO(A): GERSON SENA MARTINS FILHO
NÚMERO FUNCIONAL: 851283/1
CPF: 763.928.211-04
CARGO: Escrivão de Polícia
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia Civil - Pium

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente GERSON SENA MARTINS FILHO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.151/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/003353
INTERESSADO(A): ROSIMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Esther Carneiro Amaral
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 600420/2
CPF: 486.182.091-04
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transporte e Obras
LOTAÇÃO: Coordenação de Residência Rodoviária - P. Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor ROSIMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Esther Carneiro Amaral (Filha) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.152/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/018231
INTERESSADO(A): IVONEIDE RODRIGUES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: José Pereira da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 447873/3
CPF: 355.654.031-20
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretária da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Deusa Moraes

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) IVONEIDE RODRIGUES DA SILVA, por meio do Despacho nº 6973, de 06 de Novembro de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/12/2017 a 12/12/2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.153/2017

PROCESSO Nº: 2017/25000/000804
INTERESSADO(A): MARIA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO
NOME DO DEPENDENTE: Leidiemar Vieira Mousinho
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 901353/1
CPF: 802.809.431-72
CARGO: Assistente Administrativo Fazendário
CARGO: Supervisor da Agência de Atendimento
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretária da Fazenda
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I - Campos Lindos

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.154/2017

PROCESSO Nº: 2017/34491/000475
INTERESSADO(A): EDER TERRA DE OLIVEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Amanda Cardoso Terra
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1028049/1
CPF: 912.694.741-20
CARGO: Extensionista Rural
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unid Loc de Exec de Serviços - Guaraí

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente EDER TERRA DE OLIVEIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.155/2017

PROCESSO Nº: 2017/31000/002393
INTERESSADO(A): CLAUDIO PEREIRA FONSECA
NOME DO DEPENDENTE: Neuton Pereira Fonseca
GRAU DE PARENTESCO: Irmão
NÚMERO FUNCIONAL: 682825/1
CPF: 574.845.701-68
CARGO: Motorista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretária da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia Civil - Pium

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente CLAUDIO PEREIRA FONSECA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.156/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/003308
INTERESSADO(A): EDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS
NOME DO DEPENDENTE: Maria Amélia de Souza Milhomem
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 587312/1
CPF: 477.172.701-53
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretária- Geral de Governo e Articulação Política
LOTAÇÃO: Gabinete do Vice Governador

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) EDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS, por meio do Despacho nº 6477, de 31 de Outubro de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/12/2017 a 07/12/2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.157/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/018201
INTERESSADO(A): TATIANA DE SOUZA LOPES
NÚMERO FUNCIONAL: 1140698/1
CPF: 015.328.851-56
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretária da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Dr Joaquim Pereira da Costa

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) TATIANA DE SOUZA LOPES, por meio do Despacho nº 6974, de 06 de Novembro de 2016, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 20/11/2017 a 19/11/2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.158/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/003441
 INTERESSADO(A): EGINA PINTO DE CERQUEIRA
 NÚMERO FUNCIONAL: 11455420/1
 CARGO: Contador
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos
 LOTAÇÃO: Gerência de Execução Orçamentária, Contábil e Financeira

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Égina Pinto de Cerqueira, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação formulada por meio do Ofício nº 4438/2017/SEDUC da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolvem:

ADITIVAR os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os servidores a seguir relacionados, quanto à cláusula quarta dos respectivos contratos, a fim de considerar como término a data final especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

ORDEM	Nº Funcional	Nome	CPF	Data
1	11592990/2	ANA CAROLINA DOS SANTOS	029.127.641-57	22/12/2017
2	1262645/4	GABRIELA RIBEIRO SANTOS	010.644.961-30	22/12/2017
3	958818/6	GELMA DA SILVA LEAL	847.404.421-91	22/12/2017
4	829022/4	IARA BONFIM DIAS	714.924.961-20	22/12/2017
5	48140/7	JACY RODRIGUES FELIX	003.764.731-85	22/12/2017
6	768896/15	LAERTE ARRUDA DOS SANTOS	626.631.191-72	22/12/2017
7	11527552/3	LAYS AIRES RODRIGUES	026.258.091-83	22/12/2017
8	131687/15	LILIAN ROCHA DE ALMEIDA	037.477.586-90	22/12/2017
9	11577371/2	LORRANNY DA SILVA VEIGA	015.987.362-21	22/12/2017
10	111135/5	LOUREANE ROCHA DE SOUZA	022.146.591-02	22/12/2017
11	1280023/6	MAIKA CARLA PEREIRA MARANHÃO SILVA	018.390.401-06	22/12/2017
12	1141716/7	NUBIA CERQUEIRA PASSOS	015.894.271-06	22/12/2017
13	1196758/14	REJANE DE SOUSA MIRA	623.801.761-91	22/12/2017
14	11603356/1	RIVANILDO MENDES NOVAIS	623.808.771-49	01/11/2017
15	11591056/1	SHIRLEY TEIXEIRA BARROS DA LUZ	030.062.521-95	01/10/2017
16	261662/13	SILVANO MARCELINO DE CARVALHO	194.167.501-82	22/12/2017
17	11599880/1	SOLEANE AREBA DO CARMO DUARTE	878.694.971-34	22/12/2017
18	967625/13	TEREZINHA DA COSTA E SILVA GOMES	854.110.431-15	22/12/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 4271/2017 da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, onde solicitou alteração de carga horária, resolve:

ADITIVAR, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionados, quanto à cláusula primeira dos respectivos contratos, a fim de considerar a CARGA HORÁRIA especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

ORDEM	Nº Funcional	Nome	Carga Horária	A partir
1	11577134/1	ANDRESSA FERNANDES CORREA	180	01/08/2017
2	11574054/1	EDSON DOS SANTOS BARBOSA	167	27/10/2017
3	11586923/1	ELIETE DA COSTA RIBEIRO	90	02/10/2017
4	11597909/1	GABRIELLA GONCALVES PONTES	180	01/09/2017
5	928772/5	LECIMAR SILVESTRE MAGALHAES	180	03/10/2017
6	11526980/2	LEILA MARCIA MARTINS MONTEIRO	96	01/09/2017
7	11518626/4	LUIZA PAIXAO DE SOUSA FERREIRA	180	29/10/2017
8	562790/6	ORLENE DE SOUSA RODRIGUES JACOME	90	01/08/2017
9	11590939/1	ROSELY DAS CHAGAS SILVA	180	01/09/2017
10	1254871/7	SHIRLEY DOMINGUES DA CUNHA SILVA	180	01/08/2017
11	668865/4	SIRLEI MARIA DA SILVA SANTOS	167	01/08/2017
12	500826/16	SONIA DA SILVA RAMOS	128	03/10/2017
13	1229370/7	SUELY ARAUJO COSTA	173	04/10/2017
14	11475188/3	WASHINGTON BARROS CAVALCANTE	180	16/10/2017
15	11539518/2	ZELY BEZERRA DO NASCIMENTO SOUZA	180	04/08/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 3519/2017 da Secretaria da Administração, onde solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionado, quanto as cláusula primeira e terceira dos respectivos contratos, a fim de considerar a FUNÇÃO de Supervisor de Suporte e Operação e REMUNERAÇÃO de R\$ 1.800,00, a partir de 18/10/2017, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Nº FUNCIONAL	NOME	CPF
582971/5	WILDON ARAUJO DE SOUSA	472.693.671-91

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 3519/2017 da Secretaria da Administração, onde solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionado, quanto as cláusula primeira e terceira dos respectivos contratos, a fim de considerar a FUNÇÃO de Assistente de Informação Cadastral e REMUNERAÇÃO de R\$ 1.890,00, a partir de 18/10/2017, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Nº FUNCIONAL	NOME	CPF
1222082/6	IONARA MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	865.973.613-34

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2015.23000.001682
TERMO DE DOAÇÃO Nº: 002/2015.
DOADORA: Secretaria da Administração.
DONATÁRIA: FUNDAÇÃO RADIOFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT.
CNPJ: 14.937.830/0001-54
OBJETO DE DOAÇÃO: Doação de 34 bens móveis em condições de uso relacionados no Anexo Único deste instrumento, pela Doadora à Donatária, tendo por finalidade atender a Fundação Radiofusão do Estado do Tocantins - REDESAT, não podendo haver destinação para quaisquer fins.
VALOR DA DOAÇÃO Para efeito contábil, os bens foram avaliados no valor total de R\$ 23.466,99.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2015
SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Doadora e Maria Valéria Miranda Kurovski - representante legal da Donatária.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2015 - SECAD
Bens Controlados

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	VALOR
1	1137	ESTANTE EM ACO C/6 PRATELEIRAS MARCA PANDIN	49,00
2	1939	ESTANTE EM ACO C/6 PRATELEIRAS REGULAVEIS MARCA PANDIN	44,10
3	1940	ESTANTE EM ACO C/6 PRATELEIRAS REGULAVEIS MARCA PANDIN	44,10
4	9562	QUADRO BRANCO MOPPY LINE MAG. ALUM	120,00
5	9671	V-DEO CASSETTE SLV 60 HFBR SERIE 5242317	611,00
6	9678	APARELHO DE SOM MINI SYSTEM PANASONIC SC-AK 25 5 CD C/CONTROLE REMOTO	600,00
7	9789	CADEIRA PARA DIGITADOR COM ENCOSTO, BRAÇO, REGULAGEM, COR AZUL	119,00
8	9855	MESA P/MICRO E TECLADO CENTRAL LAMINADO COR CASCA DE OVO SUPORTE P/ CPU E NO BREAK MED. 100X68X73 CM	115,52
9	38040	CADEIRA ESTOFADA PARA DIGITADOR BACK SISTEM, COR AZUL, COM BRAÇO E ENCOSTO REGULAVEIS, MARCA FLEGMA	176,00
10	84303	DVD PLAYER C/CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE DE LEITURA DE MP3, SAÍDAS DOLBY DIGITAL, DTS E SAÍDA VIDEO, MOD. RV 32 BR, SÉRIE B2101911, MARCA PANASONIC	610,00
11	102604	APARELHO TELEFONICO MODELO PREMIUM, MARCA INTELBRÁS, COR PÉROLA, SÉRIE TJ 0202150949	35,00
12	143427	CADEIRA GIRATÓRIA MOD. DIGITADOR C/BRAÇOS, C/RODAS ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO C/ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO LISO NA COR AZUL, BASE GIRATÓRIA, C/REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA MECÂNICO, MARCA DANNA RGB	165,00
13	143433	CADEIRA GIRATÓRIA MOD. DIGITADOR C/BRAÇOS, C/RODAS ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO C/ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO LISO NA COR AZUL, BASE GIRATÓRIA, C/REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA MECÂNICO, MARCA DANNA RGB	165,00
14	144006	CADEIRA GIRATÓRIA MOD. DIGITADOR 185 RUNAPEL MECÂNICA, TECIDO COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO, C/RODAS, S/BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO C/ESPUMA	78,00
15	149389	CODIFICADOR, CONTROLE REMOTO MODELO DECODER GSD 1000, MARCA GRADIENTE, SÉRIE Nº BZWBZKP2186124290	219,00
16	149393	MESA PARA MICRO C/TECLADO CENTRAL REGULÁVEL E SUPORTE P/PCPU, MADEIRA AGLOMERADA NA COR OVO C/BORDAS EM PVC PRETO MED. 1.00X0,68X0,73M, MARCA MARTINUCCI	90,00
17	149400	APARELHO TELEFÔNICO, MARCA INTELBRAS, MODELO PREMIUM, COR PÉROLA, SÉRIE TB0410290283	31,90
18	149401	APARELHO TELEFÔNICO, MARCA INTELBRAS, MODELO PREMIUM, COR PÉROLA, SÉRIE TB0410290307	31,90
19	149406	COMPUTADOR PENTIUM IV, 2,4 GHZ, 256 MB, HD 40 GB 7200 RPM, PLACA MÃE SOCKET 478, PLACA DE REDE 10/100, PLACA DE VIDEO 32 MB, PLACA DE SOM INTEGRADA, GRAVADORA DE CD/CDRW, SOFTWARE WIN XP C/MÍDIA E LICENÇA, MARCA CLONE, SEM SÉRIE, COM TECLADO	2.170,00
20	211418	MESA P/MICRO, MED. 1000X600X750 MM, ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR OVO, PONTEIRA EM POLIPROPILENO, TECLADO CENTRAL REGULÁVEL, MARCA MARTINUCCI	195,00
21	214018	TELEFONE, MODELO: PREMIUM, C/05 FUNÇÕES: FLASH 300 MS, TONE, MUTE, PAUSE E REDIAL, OPÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO, COR: PÉROLA, MARCA: INTELBRAS, SÉRIE: TC0508010869	28,97
22	214024	NOBREAK 1400VA, MARCA SMS MOD. MANAGER NET3+ BIV, SÉRIE 272250018582	574,00
23	214035	MICROCOMPUTADOR, MODELO PENTIUM CORE DUAL E6600 2,4 GHZ, 1 GB DE RAM, 160 GB HD. MEMÓRIA CACHE L2 TIPO PIPELINE 4 MB, GRAVADORA DVD/CD-R/RW, TECLADO 104 CARACTERES, MOUSE, MARCA INTEL, S/SÉRIE	3.275,00
24	214036	MICROCOMPUTADOR, MODELO PENTIUM CELERON 3,2 GHZ, MEMÓRIA 1024 MB, TIPO SDRAM, DDR2 667 MHZ, 80 GB HD. GRAVADORA DVD/CD-R/RW, TECLADO 104 CARACTERES, MOUSE, MARCA INTEL, S/SÉRIE	1.720,00
25	214038	MICROCOMPUTADOR CELERON 3,2 GHZ, MEMÓRIA TIPO SDRAM DDR 512 MB, 400 MHZ, 80 GB HD. 128 MB DE RAM, TECLADO PADRÃO AT, 104 CARACTERES, MOUSE, GRAVADORA DVD/CD-R/RW, MARCA INTEL, S/SÉRIE	1.590,00
26	214039	MICROCOMPUTADOR CELERON 3,2 GHZ, MEMÓRIA TIPO SDRAM DDR 512 MB, 400 MHZ, 80 GB HD. 128 MB DE RAM, TECLADO PADRÃO AT, 104 CARACTERES, MOUSE, GRAVADORA DVD/CD-R/RW, MARCA INTEL, S/SÉRIE	1.590,00
27	214040	MICROCOMPUTADOR CELERON 3,2 GHZ, MEMÓRIA TIPO SDRAM DDR 512 MB, 400 MHZ, 80 GB HD. 128 MB DE RAM, TECLADO PADRÃO AT, 104 CARACTERES, MOUSE, GRAVADORA DVD/CD-R/RW, MARCA INTEL, S/SÉRIE	1.590,00
28	214042	MICROCOMPUTADOR CELERON 3,2 GHZ, MEMÓRIA TIPO SDRAM DDR 512 MB, 400 MHZ, 80 GB HD. 128 MB DE RAM, TECLADO PADRÃO AT, 104 CARACTERES, MOUSE, GRAVADORA DVD/CD-R/RW, MARCA INTEL, S/SÉRIE	1.590,00

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	VALOR
29	214043	MICROCOMPUTADOR CELERON 3,2 GHZ, MEMÓRIA TIPO SDRAM DDR 512 MB, 400 MHZ, 80 GB HD. 128 MB DE RAM, TECLADO PADRÃO AT, 104 CARACTERES, MOUSE, GRAVADORA DVD/CD-R/RW, MARCA INTEL, S/SÉRIE	1.590,00
30	214045	MICROCOMPUTADOR CELERON 3,2 GHZ, MEMÓRIA TIPO SDRAM DDR 512 MB, 400 MHZ, 80 GB HD. 128 MB DE RAM, TECLADO PADRÃO AT, 104 CARACTERES, MOUSE, GRAVADORA DVD/CD-R/RW, MARCA INTEL, S/SÉRIE	1.590,00
31	214048	MICROCOMPUTADOR CELERON 3,2 GHZ, MEMÓRIA TIPO SDRAM DDR 512 MB, 400 MHZ, 80 GB HD. 128 MB DE RAM, TECLADO PADRÃO AT, 104 CARACTERES, MOUSE, GRAVADORA DVD/CD-R/RW, MARCA INTEL, S/SÉRIE	1.590,00
32	225908	SWITCH, 8 PORTAS, MARCA SURECOM, MODELO EP-808X, 10/100MPS, PADRÃO RJ-45, C/ADAPTADOR DE VOLTAGEM 7.5V, S/SÉRIE	130,00
33	277334	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, MOD. CF-28-BACK, BRAÇOS VH C/REGULAGEM ASSENTO E ENCOSTO EM MAD. COMPENSADO REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER, COR PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, MARCA CADFLEX	315,00
34	361258	BEBEDOURO TIPO COLUNA DE GARRAFÃO, ÁGUA GELADA E NATURAL, 20 LITROS, COR BRANCO, MARCA MASTER FRIQ, MODELO ICY, GABINETE PLÁSTICO INJETADO E CHAPA ELETROZINCADA E PINTADA, INOX 430, SÉRIE 51234/IC15479.	624,50
TOTAL GERAL			23.466,99

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 2017/23000/002376
Termo de Cooperação Técnica nº 02/2017, firmado entre a Secretaria da Administração do Estado - SECAD/TO e o Ministério Público do Estado do Tocantins - PGJ/TO, ambos da estrutura organizacional do Estado do Tocantins.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo estabelecer condições de parceria entre as instituições, para o desenvolvimento de atividade de capacitação de servidores e membros do Ministério Público Estadual e servidores e agentes políticos do Poder Executivo Estadual.

Data da Assinatura: 21 de novembro de 2017.

Vigência: O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, conforme dispostos no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Participes: Geferson Oliveira Barros Filho - Secretário de Estado da Administração e Clenan Renaut de Melo Pereira - Procurador-Geral de Justiça do Estado.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 89/SECAD/COGEP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, do artigo 7º do Decreto nº 638/98, com fulcro no art. 178, incisos I e II, da Lei 1.818/2007, em atenção ao DESPACHO/GASEC Nº 5428/2017, de 19 de outubro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Estado do Tocantins, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2017/23000/003494, em face do servidor ALDEMAR RIBEIRO BEZERRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, número funcional 908578/2, lotado na Diretoria de Administração e Finança da Procuradoria-Geral do Estado, com o fim obter possível ressarcimento ao erário e apurar os fatos relatados no Processo 2015/23000/002970 - Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa, desta Corregedoria, que aponta possível responsabilidade funcional do servidor em acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial marca Mitsubishi L-200 Triton, Placa MXG-7239, ocorrido em 29 de fevereiro de 2014, entre os quilômetros 04 e 05 da rodovia TO 020, conduta que, em tese, infringe os princípios norteadores dos agentes públicos estabelecidos nos artigos 131 e 132 e 133, incisos I, III, IV, VII e IX, e que violam as proibições estabelecidas no artigo 134, incisos IX e XVI, e configura as infração disciplinar tipificada no artigo 157, incisos IV, XII e XIX, estes passíveis de aplicação de penalidade previstas no artigo 152, incisos I, II ou III, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 672, de 16 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. nº 4938, de 23 de agosto de 2017, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 504 Norte, Alameda 17-A (Av. LO 14), lote 33, 1º andar e térreo, em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 004/2017

A CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, do art. 7º, do Decreto nº 638/98, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, celebrado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016.23000.002227, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
 COMPROMISSÁRIO: P.C.G
 DEFENSORA DATIVA: DRA. DILVANA HOLANDA DE ARAÚJO FERREIRA SILVA, OAB/TO 6370
 No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, a Compromissária firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas apuradas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016.23000.002227, além de observar as normas legais e regulamentares, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, conservação do patrimônio público, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público independente do provimento do cargo público, constante na Lei Estadual nº 1.818/07;

3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie, sendo prudente na condução de veículos oficiais;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

5. Após a homologação do presente termo, os autos permanecerão nesta Corregedoria-Geral de Pessoal, sendo que em caso de descumprimento, o presente TAC torna-se sem efeito, possibilitando de ofício o prosseguimento do processo disciplinar nº 2016/23000/002227.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

Henrique Aires Loureiro
 Corregedor-Geral de Pessoal

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 007/2017

A CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, do art. 7º, do Decreto nº 638/98, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 007/2017, de 08 de novembro de 2017, celebrado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância nº 2015.20340.000106, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
 COMPROMISSÁRIO: P.E.S.P
 DEFENSORA DATIVA: DRA. ARLENE SUELMA DE OLIVEIRA, OAB/TO 4742
 No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas denunciadas nos autos do Processo nº 2015.20340.000106, além de observar as normas estatutárias, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de princípios, deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, constante na Lei Estadual nº 1.818/07;

3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

Henrique Aires Loureiro
 Corregedor-Geral de Pessoal

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 008/2017

A CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, do art. 7º, do Decreto nº 638/98, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 008/2017, de 08 de novembro de 2017, celebrado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância nº 2015.20340.000106, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
 COMPROMISSÁRIO: P.T.L.R
 DEFENSORA DATIVA: DRA. ARLENE SUELMA DE OLIVEIRA, OAB/TO 4742
 No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas denunciadas nos autos do Processo nº 2015.20340.000106, além de observar as normas estatutárias, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de princípios, deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, constante na Lei Estadual nº 1.818/07;

3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

Henrique Aires Loureiro
 Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 01/2017/DGP

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 31-NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015; e Considerando o Contrato de Empréstimo nº 8185-0/BR, firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS.

Considerando a Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável UTE/SEAGRO-PDRIS, com a finalidade de coordenar e executar as ações do Subcomponente Apoio ao Desenvolvimento da Produção Local, principalmente, através do Desenvolvimento de Projetos Pilotos de Capacitação, Infraestrutura e Cadeia de Produção, integrante do componente Melhoramento da Eficiência dos Serviços Públicos Selecionados do projeto.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho e Supervisionamento - GTS, para subsidiar, abastecer de informações locais e regionais, sustentar credibilidade e relacionamento com as cadeias produtivas, durante a execução do Projeto.

Art. 2º O Grupo de Trabalho e Supervisionamento será composto pelos os seguintes membros:

SERVIDOR	FORMAÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Arlete Leite Lima	Eng. Florestal	127334-1	018.576.173-98
Breno Barbosa Villas Boas	Eng. Agrônomo	1206435-4	740.976.797-91
Fernando Dorta M. de Souza	Eng. Florestal	1000691-2	884.269.391-04
Reginaldo de Novais Rocha	Téc Em Sistemas Elétricos	1242210-1	976.699.203-78
Thadeu Teixeira Júnior	Eng. Agrônomo	1046640-1	932.895.101-15
Thiago Pereira Dourado	Administrador	1241982-3	975.561.671-87
Vag Lan Gomes Borges	Cientista Político	1116425-1	425.800.481-20
Wagner Sampaio P. Júnior	Eng. Agrícola	335979-6	265.434.861-04

Art. 3º O Grupo Técnico de Avaliação terá como coordenador geral o servidor Thiago Pereira Dourado e Supervisora Técnica a servidora Arlete Leite Lima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, 17 do mês de novembro de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO
 SECRETÁRIO

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 22/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 22/2017

Processo nº: 2017.3300.000106.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de Rio Sono - TO.

CNPJ: 00.000.729/0001-687

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Rio Sono, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 46, fls. 30 e 31 do dia 11 de agosto de 2017, avaliados no valor total de R\$ 213.450,00 (duzentos treze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

I - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030VDCG15854, motor 75CV, nº 119846N, série - T75CR405868, ano 2013, cor azul. II - 01(uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha. III - 01(um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016638, cor: vermelho, ano 2013. IV - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, numero de serie 13/9974. V - 01(uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, modelo RAC - 1700, com 1,70 M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301068009002, ano 2013, cor azul. VI - 01 (um) Pulverizador agrícola de barras, marca IMEP, fixação em 3 pontos, com monojet e bico de aço inox, faixa de aplicação de 9.5 metros, espaçamento entre bicos 50cm, tanque de 400 litros, modelo IM400, nº de série 1310041. VII - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSIS - HCCZ4030EDCG17867, motor 75CV, nº 122151N, série - T75CR405942, ano 2013, cor azul. VIII - 01(uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha. IX - 01(um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016740, cor: vermelho, ano 2013. X - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, numero de serie 13/9897.

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2017.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Joazinei Francisco da Rocha- Prefeito de Rio Sono - TO.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**PORTARIA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017/DAP**

Contrato nº 03/2017/DAP

Processo nº 2017 19010 648

Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA.

Contratada: WTL TURISMO E LOCAÇÃO

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, destinadas aos servidores, membros, convidados e colaboradores eventuais quando em viagens a serviço para atender o plano de trabalho do Convênio: Estruturante 2008.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

Data de assinatura: 17 de Novembro de 2017.

Dotação Orçamentária: 2017ND00069, elemento de despesa 33.90.33.

Signatários: Alexandro de Castro Silva - Contratante

Morgana Molossi - Contratado

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**PORTARIA-SEDUC Nº 3783, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUZINEIDE BRITO DE CASTRO, matrícula nº 483622-2, CPF: 385.753.101-00, Professora da Educação Básica, com lotação no Ipês - Instituto Presbiteriano Educacional e Social - Convênio, no município de Palmas, para o Colégio da Polícia Militar - Unidade I, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de janeiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3803, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

A PORTARIA-SEDUC Nº 3584, de 19 de outubro de 2017, publicada na Edição nº 4.977, do Diário Oficial do Estado, que lotou a servidora JACYENE DUARTE QUEIROZ MENDES, Professora da Educação Básica, matrícula nº 993910-4, a fim de considerar a data da lotação, a partir de 25 de outubro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3925, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Criar e Designar a Comissão para Elaboração da Proposta de Implementação de Políticas Públicas da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Tocantins.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, consoante no que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Criar Comissão para Elaboração da Proposta de Implementação de Políticas Públicas da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar os representantes da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes: MARIA DO SOCORRO SILVA, matrícula nº 865944-2; IOLANDA FELIPE DE OLIVEIRA, matrícula nº 308381-3; ISABEL PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 507444-1; MARCIANE MACHADO SILVA, matrícula nº 634600-2; CLAUDETE AIRES CORREIA SANTANA, matrícula nº 549219-2 e ELIZIETE VIANA PAIXÃO, matrícula nº 527844-2, a representante do Instituto Federal de Educação do Tocantins - IFTO: JANAÍNA MIRANDA MURADÁS AMORIM; e a representante do Comitê Estadual de Educação em Prisões do Tocantins - COMEP/TO: CLAUDENICE PASSOS PALACE, para, sob a Coordenação da primeira e sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º PUBLIQUE.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3937, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GLEIVA GIUVANNUCCIALVES, matrícula nº 401563-1, CPF: 320.740.261-53, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas, na Sede desta Pasta, para o Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de novembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3940, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MÁRCIA SILVA GOMES, matrícula nº 804797-1, Professora da Educação Básica, da função de Assessor de Gestão de Pessoas, da Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 14 de novembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3947, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, conforme elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do fiscal	Nº do Contrato	Processo	Objeto
Pedro Pereira da Silva Filho, matrícula nº 556996-4	Pedro Henrique Queiroz Rocha, matrícula nº 1201530-3	057/2017	2015/27000/015956	Contratação de serviços de apoio logístico para realizar a Formação de Diretores e Coordenadores da Rede Estadual de Ensino do Tocantins e Técnicos da SEDUC na Formação de Gestão para Aprendizagem.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências tomadas em casos incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Escolar;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3948, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de PAULO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 11152427-2, Assessor Especial VII, previstas para o período de 4 de dezembro a 2 de janeiro de 2018, referentes ao período aquisitivo de 20 de julho de 2016 a 19 de julho de 2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3949, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de MARIA JESUS PEREIRA DE BARROS, matrícula nº 483439-5, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 15 de novembro de 2017, referentes ao período aquisitivo de 7 de junho de 2016 a 6 de junho de 2017, em razão de concessão de Licença Médica no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3950, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora MARGARETH BATISTA MENDES BARROS, Professora Normalista, matrícula nº 367300-2, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2178, de 30 de junho de 2017, publicada na Edição nº 4.903, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3952, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora LEEKENIA AIRES DE OLIVEIRA LOPES, Professora da Educação Básica, matrícula nº 844400-5, no período de 1º a 30 de dezembro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 5 de maio de 2011 a 4 de maio de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 3022, de 24 de julho de 2012, publicada na Edição nº 3.680, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3953, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 19 a 20 de outubro de 2017, as férias legais de RENATA DE KASSYA DA SILVA ACÁCIO, matrícula nº 1210440-1, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 10 a 20 de outubro de 2017, referentes ao período aquisitivo de 18 de julho de 2015 a 17 de julho de 2016, em razão de concessão de Licença Maternidade no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3954, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 19 a 20 de outubro de 2017, as férias legais de CARLA MOURÃO DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº 11215585-1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2017, referentes ao período aquisitivo de 9 de setembro de 2016 a 8 de setembro de 2017, em razão de concessão de Licença Maternidade no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3955, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

DJAILTON DA SILVA CUNHA, matrícula nº 353490-3, Professor da Educação Básica, da função de Secretário Geral, do Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, a partir de 13 de novembro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3956, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ELIVAN CARNEIRO TAVORA MILHOMEM, matrícula nº 423443-2, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Secretário Geral, do Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 13 de novembro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3957, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROSELY JUSTINO PINTO, matrícula nº 626263-2, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária-Geral, da Escola Estadual Norte Goiano, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 10 de outubro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3976, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Juliano Luiz Bettanin, matrícula nº 985640-1
Substituto de Fiscal: Ihara Ponciano da Costa, matrícula nº 11557664-1
Número do Contrato: 064/2017
Contratada: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME
Objeto do Contrato: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para adequação de padrão de entrada de energia, cabos alimentadores e quadro de distribuição geral, no município de Tupirama - TO, em conformidade com o Projeto Básico e seus anexos, no Edital de Convite nº 015/2017.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3996, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO: 2017/27000/015968

Número do Contrato: 062/2017

Fiscal do Contrato: Juliano Luiz Bettanin, matrícula nº 985640-1

Substituto de Fiscal: Ednilson Costa Oliveira Junior, matrícula nº 1163973-1

Contratada: WB CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Objeto do Contrato: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em instalações elétricas, para a execução da reforma elétrica e instalação de posto de transformação de 112,5kVA da Escola Estadual Modelo, de Araguaína - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 057/2017

PROCESSO Nº: 2015/27000/015956

CONTRATANTE: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

CONTRATADO: V3 Brasil - Eventos Corporativos e Turismo EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de serviços de apoio logístico para realizar a Formação de Diretores e Coordenadores da rede estadual de Ensino do Tocantins e Técnicos da SEDUC na Formação de Gestão para Aprendizagem.

VALOR: R\$ 1.049.990,00 (um milhão, quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação nº 27010.12.368.1156.2017, Natureza de Despesa 4.4.90.39 Fonte 4220008185

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017

SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - contratante e André Correia Veloso - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017/27000/015968

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: WB CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 03.297.842/0001-45

OBJETO: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em instalações elétricas, para a execução da reforma elétrica e instalação de posto de transformação de 112,5kVA da Escola Estadual Modelo, de Araguaína com área de intervenção de 1.473m².

VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.840,38 (cento e trinta mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTES DO RECURSO: 0238

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017

VIGÊNCIA: 19/05/2018

SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

Wesley Bezerra Brito - Representante Legal da Contratada

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 063/2017

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, Conferida no art. 42, Parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, Autoriza a Empresa AGT CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA, a dar início na obra referente à demolição de quadra sem cobertura, construção de quadra poliesportiva e calçada na Escola Estadual Carmênia Matos Maia, situada no município de Porto Nacional, na conformidade do Contrato nº 063/2017, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 17 de novembro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 967, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga o prazo de vigência de Termos de Acordo de Regimes Especiais - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 916 de 18 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o Termo de Acordo de Regimes Especiais - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme especificado no quadro abaixo:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	TARE	VALIDADE	PROCESSO Nº
29.442.701-5	NATUMIX COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP	2.881/2016	28/12/2018	2017/2553/500690

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 968, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Reativação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.055/2008 da empresa ALIANÇA DO TOCANTINS INDÚSTRIA PESQUEIRA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 2.055/2008 da empresa ALIANÇA DO TOCANTINS INDÚSTRIA PESQUEIRA LTDA CCI/TO nº 29.402.902-8, CNPJ nº 08.955.476/0001-98, conforme processo nº 2016/6900/500103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 971, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 08 a 21 de janeiro de 2018, a fruição de 14 (quatorze) dias de férias legais da servidora MARIA ARLETE DE CARVALHO LIMA, CPF nº 300.818.583-53, matrícula nº 379405-2, Analista Fazendário - Jornalismo, suspensas pela Portaria da Secretaria da Fazenda nº 895, de 07 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.434 de 11 de agosto de 2015, referentes ao período aquisitivo 2012/2013.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 972, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ZILMA MARIA ALVES RIBEIRO, CPF nº 526.399.911-91, matrícula nº 634387-3, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Supervisão de Agência de Atendimento de Lagoa da Confusão, da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, LIDIANE CARRION XAVIER, CPF nº 932.965.841-53, matrícula nº 1046764-2, no período de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 973, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Cejane Costa Soares	297.926.811-91	375590-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Saturnino Lima Coelho	137.869.463-53	213631-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Claudia Maria da Ponte	362.099.533-87	455328-1	AFRE	Plantão Fiscal
4	Alfredo Zagallo dos Santos Neto	039.928.294-72	133957-1	AFRE	Plantão Fiscal
5	Raimunda da Silva Santos de França	422.688.851-00	527583-3	AFRE	Plantão Fiscal
6	Glória Maria Prado dos Santos	292.914.613-34	371406-1	AFRE	Plantão Fiscal
7	Juscilino de Oliveira Cesar	278.433.351-53	349012-3	AFRE	Plantão Fiscal
8	Samuel Andrade dos Santos	530.855.825-68	646511-2	AFRE	Plantão Fiscal
9	Norma Luiza Soares Costa	479.976.725-91	590426-1	AFRE	Plantão Fiscal
10	Antônio Carlos Evangelista Araújo	529.489.001-15	643870-1	AFRE	Plantão Fiscal
11	João Gonçalves dos Santos	207.239.973-49	274050-1	AFRE	Plantão Fiscal
12	José Fonseca Costa	377.446.151-15	474402-2	AFRE	Plantão Fiscal
13	Leide Rodrigues Leal Parente	324.454.821-00	406494-3	AFRE	Plantão Fiscal
14	Dorcides de Sousa Ribeiro	401.181.501-20	506221-1	AFRE	Plantão Fiscal
15	Decio Wander Braga	209.878.891-68	274966-2	AFRE	Plantão Fiscal
16	Creuza Borges Ferreira	282.214.941-00	355954-2		Operação Especial (Monitoramento)
17	Jussara Espindola Costa Batista Vaz de Lima	604.875.691-72	730546-3	AFRE	Operação Especial (Monitoramento)
18	João da Cruz dos Santos Climaco	354.010.013-04	443995-1	AFRE	Operação Especial (Monitoramento)
19	Euvaldo Carvalho dos Anjos	430.538.661-53	536572-2	AFRE	Operação Especial (Monitoramento)
20	Nedson de Brito Ribeiro	341.974.275-49	430277-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
21	Carlos Solimar Braga da Silva	493.044.965-00	607633-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
22	Paulo Robério Aguiar de Andrade	162.773.925-49	228877-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
23	Gildo Ferro Barbosa	505.723.694-68	619556-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI

24	Paulo Augusto Bispo de Miranda	379.155.925-72	476010-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
25	Marco Antônio da Silva Menezes	358.337.695-15	450677-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
26	Raimunda Nonata dos Reis	397.522.593-91	504390-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
27	Zenaide Alves Pereira	255.875.285-53	324465-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
28	Sebastião Batista da Silva	149.129.881-20	218781-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
29	Carlos Alberto Rodrigues	520.201.507-00	629112-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
30	Telma Henrique Pettine Dias	262.627.891-20	330970-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
31	Fernando Henrique Tome Naves	455.902.491-04	567015-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
32	João Abadio Oliveira e Silva	159.856.876-00	227253-2	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 974, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RONIVON DA SILVA PEDROSA, CPF nº 827.962.111-34, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Novo Jardim, da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, a partir de 1º de dezembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 975, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço,

RONIVON DA SILVA PEDROSA, CPF nº 827.962.111-34, matrícula nº 936938-4, Analista Fazendário - Administração, da Agência de Atendimento de Almas para a Agência de Atendimento de Novo Jardim, da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, a partir de 1º de dezembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 976, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 13 a 27 de novembro de 2017, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais do servidor MAYCON KLEBER TEIXEIRA, CPF nº 027.930.749-77, matrícula nº 121876-3, Gerente de Servidores e Infraestrutura, suspensas pela Portaria da Secretaria da Fazenda nº 066, de 27 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.798, de 1º de fevereiro 2017, referentes ao período aquisitivo 2013/2014.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 977, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 04 a 21 de dezembro de 2017, a fruição de 18 (dezoito) dias de férias legais da servidora MARIANA BORGES SALGADO, CPF nº 009.485.881-01, matrícula nº 1270680-1, Analista Técnico-Administrativo, suspensas pela Portaria da Secretaria da Fazenda nº 810, de 26 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.962, de 28 de setembro de 2017, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 978, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 01 a 15 de dezembro de 2017, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais da servidora MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA, CPF nº 899.620.521-49, matrícula nº 1017268-2, Assistente Administrativo, suspensas pela Portaria da Secretaria do Planejamento nº 371, de 10 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.983, de 15 de outubro de 2013, referentes ao período aquisitivo 2013/2014.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 979, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 02 a 31 de janeiro de 2018, a fruição de férias legais do servidor ANTÔNIO CARLOS EVANGELISTA ARAÚJO, CPF nº 529.489.001-15, matrícula nº 643870-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 752, de 05 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.951, de 13 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 980, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

AURIAN RODRIGUES DONATO MILHOMEM, CPF nº 007.801.241-46, matrícula nº 1262556-5, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Supervisão de Agência de Atendimento de Dueré, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, EDI WALDO DE SOUZA CARVALHO, CPF nº 130.998.251-15, matrícula nº 204204-2, no período de 13 a 27 de novembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 981, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, tributação e arrecadação, resolve:

DESIGNAR

A Auditora Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionada, para executar atividade interna e julgador de primeira instância de processos tributários, no Contencioso Administrativo Tributário, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2018:

Nº	Nome	CPF	Matrícula
1	ANÍSIA DE CARVALHO RIBEIRO	157.703.542-91	223703-2

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 982, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, tributação e arrecadação, resolve:

DESIGNAR

A Auditora Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionada, para executar atividade interna, serviços especiais e julgador de primeira instância de processos tributários, no Contencioso Administrativo Tributário, de interesse desta Secretaria, a partir de 1º de novembro de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula
1	EDIVANETE BARNABÉ MACHADO MARINHO	360.278.631-53	452169-2

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 983, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER a pedido,

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 10 de novembro 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	ARIOVALDO MORENO JUNIOR	354.815.601-00	446406-2	Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi	Diretoria da Receita

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 985, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA HOLANDA RAMOS MACHADO ALVES, CPF nº 557.297.381-53, matrícula nº 670525-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Coordenação Regional de Fiscalização da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, CLARISMAR FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR, CPF nº 300.944.961-53, matrícula nº 379788-1, no período de 1º a 30 de dezembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 986, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 887.042.548-72, matrícula nº 1003607-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ANTÔNIO JUSTO DA SILVA FILHO, CPF nº 187.194.061-34, matrícula nº 251000-1, no período de 1º a 30 de dezembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 987, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 01 a 25 de dezembro de 2017, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias legais do servidor RAPHAEL ALVES VIEIRA DA SILVA, CPF nº 000.952.921-79, matrícula nº 35145-1, Assistente Administrativo Fazendário, suspensas pela Portaria da Secretaria da Fazenda - SEFAZ nº 824, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.964, de 02 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 988, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

NEYB MARATEIXEIRA DE QUEIROZ NOGUEIRA, CPF nº 626.343.131-87, matrícula nº 765159-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão de Agência de Atendimento de São Miguel do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, FRANCISCA REIS SANTOS, CPF nº 188.085.301-91, matrícula nº 252650-1, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 989, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido,

ARACELLI DE MELLO SILVA, CPF nº 927.154.191-04, matrícula nº 1040634-1, Assistente Administrativo Fazendário, da Agência de Atendimento de Tocantinópolis para a Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, a partir de 23 de outubro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 990, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 06 de novembro de 2017, para fechamento de escalas; a fruição de férias legais do servidor ANTÔNIO EUGÊNIO DE SOUZA, CPF nº 188.197.701-30, matrícula nº 252855-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, previstas para o período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2017, período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01 a 30 de dezembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 991, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 11 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018, a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais da servidora MARIA ROSICLEIDE DO NASCIMENTO ARAÚJO, CPF nº 466.891.501-78, matrícula nº 574330-2, Analista Fazendário - Economia, suspensas pela Portaria da Secretaria da Fazenda - SEFAZ nº 344, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.864, de 11 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2017
PROCESSO Nº: 2017/25000/000724
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADO: CLARO S.A.
OBJETO: Contratação do serviço de TV por assinatura, destinado à distribuição de sinais de áudio e vídeo.
CNPJ: 40.432.544/0001-47.
VALOR TOTAL: R\$ 1.858,80 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: 25/10/2017 à 24/10/2018.
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2017
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- José Antonio Rodrigues Dominiches Filho - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 070, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5 - CERVEJAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 15 de Novembro de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 070, de 13 de Novembro de 2017.**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: CERVEJAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarcida Pilsen 300 ml	2,15	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Brahma Chopp 300 ml	1,98	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Conti Pilsen 300 ml	1,62	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Glacial Pilsen 300 ml	1,51	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	1,96	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Schin Pilsen 300 ml	1,84	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,13	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Burguesa 300 ml	1,81	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml	2,47	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Cintra 300 ml	1,40	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Conti Zero Grau 300 ml	1,60	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Conti Malzbier 300 ml	1,71	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 300 ml	1,71	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Devassa 300 ml	1,97	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Proibida 300 ml	1,83	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Samba 300 ml	1,69	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Puro Malte 300 ml	2,15	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML 1500 Puro Malte 600 ml	5,33	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarcida Pilsen 600 ml	6,08	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarcida SubZero 600 ml	4,93	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Pilsen 600 ml	4,38	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Premium 600 ml	4,86	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Belco Malzbier 600 ml	3,75	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Belco Sun Pilsen 600 ml	3,75	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bohemia Pilsen 600 ml	6,98	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Chopp 600 ml	5,42	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Burguesa 600 ml	3,75	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Fresh 600 ml	4,50	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Budweiser 600 ml	6,95	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Draft 600 ml	5,78	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Tijuca 600 ml	5,78	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Conti Pilsen 600 ml	3,75	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Conti Zero Grau 600 ml	3,60	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Devassa 600 ml	4,79	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Glacial Pilsen 600 ml	3,51	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Heineken 600 ml	7,00	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Pilsen 600 ml	4,98	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Kaiser Pilsen 600 ml	4,18	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarcida Original 600 ml	7,38	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida 600 ml	4,78	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML No Grau 600 ml	3,69	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Pilsen 600 ml	4,14	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Zero Alcool 600 ml	4,50	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Pilsen 600 ml	6,02	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Malzbier 600 ml	4,78	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Outras Marcas de 301 a 600 ml	9,33	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cintra 600 ml	3,65	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Malzbier 600 ml	4,55	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Pilsen 600 ml	3,65	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Eisenbahn Pilsen 600 ml	6,65	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Malzbier 600 ml	5,50	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Premium 600 ml	6,40	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petra Pilsen 600 ml	5,14	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida Puro Malte 600 ml	6,25	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Samba 600 ml	3,55	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Gold 600 ml	5,78	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 600 ml	6,86	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Serramate 600 ml	8,11	00070/2017 15/11/2017
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Lokal Pilsen 600 ml	3,59	00070/2017 15/11/2017

Table with columns: ID, UN, CERVEJA EM GARRAFA, VOLUME, DATA, and others. Contains a list of beer products with their respective details.

Table with columns: ID, UN, CERVEJA EM GARRAFA, VOLUME, DATA, and others. Contains a list of beer products with their respective details.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 75/2017

ALTERAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 073/2017 PROCESSO Nº 00.213/4100/2016

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da Secretaria da Fazenda, comunica aos interessados o equívoco ocorrido com o erro de digitação da marca registrado para o item 08, proposto pela empresa MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA, referente à ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2017, publicada no DOE Nº 4.979, de 26 de outubro de 2017, para aquisição de materiais permanentes.

Empresa: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 02.610.348/0001-26

Table with 7 columns: ITEM, QTD, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains items 01, 02, 07, and 08 with descriptions of freezers and air conditioners.

Empresa: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 22.065.938/0001-22

Table with 7 columns: ITEM, QTD, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains item 05 with description of a refrigerator.

VALOR GLOBAL: R\$ 780.920,00

Permanecendo inalterados os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas, 21 de novembro de 2017.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 5261 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 074/2017. Abertura dia 04.12.2017 às 10h00min (horário de Brasília), visando prestação de serviços de telefonia móvel, para atender às necessidades da PMTO, Proc. 00.439/0903/2016, Recurso: Tesouro. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 21 de novembro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

Main table containing detailed procurement items with columns for quantity (QTD), unit (UNID), price (VALOR UNIT), and total value (VALOR TOTAL) for various beer and food items.

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 003/2017
VEÍCULOS APREENHIDOS
SECRETARIA DA FAZENDA
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.870/2500/2017

Modalidade: LEILÃO

Tipo: MAIOR LANCE

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Data de Abertura: 12/12/2017 às 09h00min

Local do Leilão: Quartel da 2ª CIPM, Rua 10, Quadra 31, Lote 01, Setor Nova Cidade, Dianópolis -Tocantins, CEP 77300-000.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 21 de novembro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**(EOI) Nº 010/SEDUC/2017/BIRD/PDRIS - REPUBLICATION
EXPRESSION OF INTEREST (MI) Nº 010/SEDUC/2017/BIRD/PDRIS -
REPUBLICATION
REQUEST FOR PROPOSALS (SDP) Nº 010/SEDUC/2017/BIRD/PDRIS**

REQUEST FOR EXPRESSION OF INTEREST FOR HIRING SPECIALIZED CONSULTING TO IMPLEMENT THE STUDY OF GENDER AND VIOLENCE AGAINST CHILDREN AND ADOLESCENTS, HELD IN THE CITIES OF AGUIARNÓPOLIS, ALIANÇA DO TOCANTINS, BARROLÂNDIA, COLINAS DO TOCANTINS, PUGMIL AND WANDERLÂNDIA, ACCORDING TO LOAN AGREEMENT No. 8185-BR.

1. The STATE OF TOCANTINS received a loan from the International Bank for Reconstruction and Development (IBRD) for the implementation of the Integrated Sustainable Regional Development Project - PDRIS, and intends to apply part of the proceeds of this loan for valid payments of the Consulting Services.

2. The object of this request for expression of interest is the hiring of specialized legal entity to perform the services to:

- implement the action plan for strengthening the communities concerned to the Programa Estrada do Conhecimento - PEC, which deals with gender issues through actions such as: Elaboration of a curricular and methodological proposal, seminars, trainings, design and implementation of an evaluation of training impact, awareness activities and workshops for students, families, education professionals and municipal authorities.

3. The Planning and Budget Secretariat (SEPLAN) invites eligible consultancy firms to submit expression of interest in order to perform those services. Interested companies must demonstrate that they are qualified to perform the services. The criteria for selecting the short list are: 1) Minimum experience of 2 years proven in a gender study and preferably in violence against children and adolescents as well; 2) Proven experience in the formulation of training and capacity in prevention Gender-based violence; 3) Preferably with experience working in marginal and vulnerable communities, regarding to prevention and response to situations of violence.

4. The formation of consortiums is permitted for the purpose to reinforce the qualification to be informed.

5. The expressions of interest from interested consultants are required pursuant to paragraph 1.9 of the Guidelines for selection and hiring of consultants financed by IBRD loans and IDA credits and grants by borrowers from the World Bank, January 2011 version, ("Guidelines for Consultants"). The consultants will be selected in accordance with the procedures established by the World Bank Guidelines for the Selection and Employment of Consultants by World Bank Borrowers, January 2011. The selection method will be Quality and Cost Base Selection (QCBS).

6. Interested consultants may obtain further information as shown below, from Monday to Friday, from 8:00am to 12:00am and 14:00 pm to 18:00 pm (local time). Secretary of Planning and Budget - SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos/UGP-PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brazil, Phone 55 (63) 3212-4473 - e-mail: ugppdris@gmail.com e ugplicitacao@gmail.com. The term of reference in provisional version can be accessed at link: <http://seplan.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>.

7 Demonstrations must be delivered to the address below, in person or by mail, by 18:00 pm on December 19, 2017. Secretariat of Planning and Budget - SEPLAN. Unidade de Gerenciamento do Projeto PDRIS, Att. Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brazil. Telephone 55 (63) 3212-4473.

MAURÍCIO FREGONESI
Director of UGP/PDRIS - SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Chairperson of the Permanent Committee of International Bidding

**(MI) Nº 010/SEDUC/2017/BIRD/PDRIS - REPUBLICAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 10/SEDUC/2017/BIRD/PDRIS -
REPUBLICAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº 10/SEDUC/2017/BIRD/PDRIS**

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAR O ESTUDO DE GÊNERO E VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REALIZADA NAS CIDADES DE AGUIARNÓPOLIS, ALIANÇA DO TOCANTINS, BARROLÂNDIA, COLINAS DO TOCANTINS, PUGMIL E WANDERLÂNDIA. CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

1. O ESTADO DO TOCANTINS recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse têm por objetivo contratar consultoria de pessoa jurídica especializada para executar os seguintes serviços para:

- Implementar o Plano de Ação de Fortalecimento das Escolas contempladas pelo Programa Estrada do Conhecimento - PEC que trata da temática de gênero a partir da realização de ações como: Elaboração de uma proposta curricular e metodológica, seminários, treinamentos, desenhar e implementar uma avaliação de impacto referente ao treinamento, atividades de conscientização e oficinas, para alunos, famílias, profissionais da educação e autoridades municipais.

3. A Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN convida empresas de consultoria elegíveis à apresentação de expressão de manifestação de interesse com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. As empresas interessadas deverão demonstrar que são qualificadas para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar a lista curta são: 1) Experiência mínima de 02 anos comprovado em estudo de gênero e preferencialmente também em violência contra crianças e adolescentes; 2) Experiência comprovada na formulação de treinamentos e capacitações em prevenção da violência baseada em gênero; 3) Preferencialmente com experiência trabalhando em comunidades marginais e vulneráveis, no que tange à prevenção e resposta a situações de violência.

4. Admite-se a constituição de consórcios e associações para efeito de reforçar as qualificações a serem informadas.

5. As manifestações de interesse de consultores interessados são exigidas nos termos do parágrafo 1.9 das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011, ("Diretrizes de Consultores"). Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial, de Janeiro de 2011. O método utilizado será a Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC).

6. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8:00 às 14:00h e de 14:00 às 18:00h (horário local). Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGP-PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone 55 (63) 3212-4473 - e-mail: ugpdpdris@gmail.com e ugplicitacao@gmail.com. O Termo de Referência (Provisório) pode ser acessado no link: <http://seplan.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>.

7. As manifestações deverão ser entregues no endereço abaixo, pessoalmente ou por correio, até 16h do dia 19 de dezembro de 2017. Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN. Unidade de Gerenciamento do Projeto PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil. Telefone 55 (63)3212-4473.

Maurício Fregonezi
Diretor da UGP/PDRIS DA SEPLAN

Vivianne Frantz Borges da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 223, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando a competência que lhe é atribuída pelo art.42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o inciso X, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

ANEXO A PORTARIA Nº 223, de 17 de Novembro de 2017.

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Nota
577.400.971-87	692119	6	Aguiane Jose Rocha	147
618.661.481-68	748009	6	Andréa Karine Wanderer	148
033.050.301-43	11180110	1	Euripedes Tiago Dimas da Silva	148
030.178.131-18	11224800	1	Hellen Kassia Vilanova de Menezes	143
027.033.291-05	11226170	1	Jeomar Lopes Da Silva	142
176.916.646-72	242126	3	Marcus Vinício Silva	143
012.171.911-19	1262734	2	Marietta Vilas Boas Strang	148
576.953.346-34	11164719	1	Milton Septímio Alves Neto	148
027.429.411-77	11182334	1	Osiel Pereira Dos Santos	149
016.719.371-63	1265636	2	Paulo Farias Lacerda	148
000.718.313-55	11179961	1	Roberta Alves De Oliveira	150
034.418.943-08	11181370	1	Thierry Silva Pereira	142
944.755.711-20	1055062	3	Vanderlisa Bandeira Lima Pimentel Avelino	146
029.008.121-19	11237023	1	Vanessa Lima Parrião	147

PORTARIA Nº 224, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando a competência que lhe é atribuída pelo art.42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o inciso X, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

PORTARIA Nº 224, de 17 de Novembro de 2017.

CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Média
922.980.952-72	11217103	1	Agelles Alves Araes	132
389.406.201-00	496641	6	Albene Martins Chaves	148
745.882.222-87	11180374	1	Aline Neves Buarque De Gusmao	148
006.974.791-10	11174579	1	Andressa De Aquino Pereira	148
731.572.101-06	1269909	2	Bruno Matias Tavares	148
062.150.659-19	11213205	1	Diego Fernando Da Silva Silveira	148
015.026.641-35	11455420	1	Egina Pinto De Cerqueira	148
851.304.431-87	1219421	2	Fabricao Jose Machado	148
900.119.101-00	1017667	2	Felipe Avelino Pacheco	148
850.719.351-04	11223154	1	Fernanda Di Silva Oliveira Gloria	146
027.351.101-76	11181168	1	Francis Bakon Da Silva Ferraz	149
333.862.898-60	420818	2	Janayna Nayra Silva Trindade	147
492.793.193-53	11186640	1	Joelma Carvalho Santos Simao	150
308.631.046-49	11228385	1	Laurentino Ramos Filho	145
037.633.921-73	11229861	1	Luri Maiara Pereira Da Silva	143
038.099.711-89	11230207	1	Marciel Vieira Silva Franca	144
940.285.081-34	1274880	2	Osmario Cardoso Da Silva	147
889.258.621-15	1008285	3	Rodrigo Cesar Lima Padua	147
116.567.006-20	11187638	1	Vicente Nonato Fabiano	143
020.816.931-86	11237317	1	Vinicius Pereira Costa	148
024.729.271-00	1269372	2	Wesley Martins Andrade	146

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA SEMARH Nº 110, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, III, c/c o art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato, conforme elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	SUBSTITUTO	TERMO DE COLABORAÇÃO	PARTICIPE	OBJETO DO CONTRATO
2016/39000/0000100	Welica Rodrigues Lemes Barros	Jarllany Cirqueira Lopes Ramos	Termo de Colaboração SEMARH Nº 1/2017	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO	Monitorar Parâmetros de Qualidade de Água Bruta e Efluentes, sendo 160 amostras nos pontos fixos distribuídos nas bacias hidrográficas dos Rios: Formoso, Sono e Manuel Alves Grande e 520 amostras de água bruta e efluentes em pontos variáveis, estabelecidos de acordo com a demanda da Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental/Gerência de Monitoramento Ambiental do NATURATINS, totalizando 680 amostras nos 24 meses de vigência do Termo de Colaboração.
	Número Funcional Nº 5128-4	Número Funcional Nº 1291777-4			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

PORTARIA SEMARH Nº 121, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE

Art. 1º Nomear para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC, no biênio de setembro 2017 a agosto/2019, os seguintes representantes:

I - do Poder Executivo:

a) da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Presidente: LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Secretário Executivo: Francis Rinaldi Frigeri

b) da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária:
Titular: DENISE COELHO GOMES
Suplente: Carlos Manoel Carreira

c) da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:
Titular: LUCINARA MONTELO MARANHÃO MONTEIRO
Suplente: Roselice Ferreira Silva

d) da Secretaria de Fazenda
Titular: SAULO BARREIRA SILVA
Suplente: Maria Marússia Cândido de Queiroz

e) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura:
Titular: WENDELL SOARES PACHENCO
Suplente: Leila Suely Reis da Silva

f) da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos:
Titular: RÔMULO ROGÉRIO JÁCOME MASCARENHAS
Suplente: Ademi Júnior Filho

g) da Secretaria da Saúde:
Titular: ADRIANE FEITOSA VALADARES
Suplente: Mary Ruth Batista Glória

h) da Secretaria do Planejamento e Orçamento:
Titular: RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES
Suplente: Ilda Celeste Lopes da Costa Martins

i) da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO:
Titular: TEN. CEL. QOPM SÓLIS ARAÚJO DE SOUZA
Suplente: Cap. QOPM Messias Rogério Araújo Albernaz

j) da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:
Titular: Dr. MÁRCIO JUNHO PIRES CÂMARA
Suplente: Drª. Sulamita Barbosa Carlos Polizel

k) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins:
Titular: CEL. QOBM DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS
Suplente: Ten. Cel. QOBM Peterson Queiroz de Ornelas

l) da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:
Titular: RENATO EURÍPEDES NASCIMENTO JÚNIOR
Suplente: Ricardo Flores Haidar

m) do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:
Titular: DRYELLY THAYNER COUTO RODRIGUES
Suplente: Pablo Vasconcelos de Sousa

n) do Instituto Natureza do Tocantins:
Titular: ALDAÍRES RODRIGUES PACHECO
Suplente: Maurício José Alexandre de Araújo

II - um representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA:
Titular: RUBENS PEREIRA BRITO

III - das instituições públicas e privadas:

a) da Associação Tocantinense de Municípios - ATM:
Titular: ÂNGELO MARZOLA JÚNIOR
Suplente: Joaquim Maia Leite Neto

b) da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins:
Titular: DEP. VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Suplente: Dep. Elenil da Penha

c) da Faculdade Católica do Tocantins - FACTO:
Titular: PROF. JOSÉ LOPES SOARES NETO
Suplente: Prof. Sebastião Noletto Júnior

d) da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:
Titular: JOSÉ RANDELO LOPES
Suplente: José Carlos Senhorini

e) da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:
Titular: CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM
Suplente: José Roberto Fernandes

f) da Universidade Federal do Tocantins - UFT:
Titular: PROF. GIRLENE FIGUEIREDO MACIEL
Suplente: Prof. Erich Collichio

g) do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA:
Titular: CONCEIÇÃO APARECIDA PREVIERO
Suplente: Adriano Chiarani da Silva

h) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO:
Titular: CID TACAoca MURAIISHI
Suplente: Loane Ariela Silva Cavalcante

i) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO:
Titular: DENER ALVES SOUZA
Suplente: Luiz Adriano Silva

j) do Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo - IEPO:
Titular: EDIANA VASCONCELOS DA SILVA
Suplente: Sylla Figueiredo da Silva

k) do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos:
Titular: JOSÉ LOPES SOARES NETO
Suplente: Márcio Ribas Moraes

l) do Ministério Público do Estado do Tocantins:
Titular: MÁRCIO AUGUSTO DA SILVA
Suplente: Jair Kennedy Félix Monteiro

m) do Município de Palmas:
 Titular: EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR
 Suplente: Diêverson Martins dos Reis

Art. 2º O mandato do representante terá validade de 02 (dois) anos contados da publicação desta Portaria, permitida uma recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
 Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 123, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2017.39000.000101	Lorenzo Rigo Holsbach	Djayson Thiago da Costa Alves	043/2017	R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda.	O presente contrato tem por objeto a aquisição materiais permanentes para manutenção da Rede Hidrometeorológica
	Número Funcional 1110489-3	Numero funcional 1229460-4			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
 Secretária

PROCESSO: 2016/39000/00100

INTERESSADO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

ASSUNTO: Homologação e adjudicação de resultado final

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Republicada para correção

Exaurido o prazo legal para interposição de recursos e não havendo manifestação ADJUDICO e HOMOLOGO o Resultado Final do Edital de chamamento público para seleção de projeto de organização da sociedade civil, para monitoramento da qualidade da água bruta e efluentes no estado do Tocantins, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Tocantins" em favor FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, conforme Parecer Técnico da Comissão de Julgamento de Propostas e Publicação do Resultado Final no DOE nº 4896, em 26 de junho de 2017, nos seguintes termos:

Nome da Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO CNPJ: 06.343.763/0001-11	
Descrição	Valor Total (R\$)
Edital de chamamento público para seleção de projeto de organização da sociedade civil, para monitoramento da qualidade da água bruta e efluentes no estado do Tocantins, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Tocantins, publicado em 26 de junho de 2017, DOE nº 4.896.	R\$ 999.999,04
Valor Global (R\$)	R\$ 999.999,04

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas aos 29 dias do mês de junho de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa HIPARC GEOTECNOLOGIA, PROJETOS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 06.283.416/0001-40 iniciar os serviços de fornecimento de Imagens de satélite conforme Contrato Nº 42/2017.

Palmas, 13 de novembro de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
 Secretária

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Republicado para correção

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2016/39000/00100

TERMO DE COLABORAÇÃO SEMARH Nº 1/2017

CONCEDENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO

CNPJ/MF: 06.343.763/0001-11

OBJETO: Monitoramento da qualidade de água bruta e efluentes, sendo 160 amostras de água bruta nos pontos fixos distribuídos nas bacias hidrográficas dos Rios Formoso, Sono e Manuel Alves Grande e 520 amostras de água bruta e efluentes em pontos variáveis, estabelecidos de acordo com a demanda da Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental/Gerência de Monitoramento Ambiental do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, totalizando 680 amostras nos 24 meses de vigência do Termo de Colaboração.

AÇÃO: 18.544.1150.30400000- Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos

FONTE: 02170000911

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.50.41.00

VALOR: R\$ 999.999,04 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração nº 1/2017 vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação em DOE de seu extrato de Termo de Colaboração.

Signatários: LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da SEMARH
 LÉO ARAÚJO DA SILVA - Representante da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2015.3900.000086

Contrato nº 046/2017

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS

HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: FABRICIO SOLER

CPF: 215.021.128 - 82

Objeto: contratar os Serviços de Consultoria para apoiar a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos na revisão da Minuta da Lei Estadual de Resíduos Sólidos.

Valor: o valor total de R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais)

Natureza da Despesa: 3.4.4.90.35 e 3.4.4.90.47

Fonte de Recurso: 4220008185

Data da Assinatura: 13 (treze) dias do mês de novembro de 2017.

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE FABRICIO SOLER - CONTRATADO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 19, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 197, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

I - Promover, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 16 de outubro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES

Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO I		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO	(SUPLEMENTAÇÃO)	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			5.000,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			5.000,00
07010.03.122.1144.2289	Manutenção de recursos humanos	3.1.91.92	0100	5.000,00
09	GOVERNADORIA			2.817.603,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO			187.031,00
09010.04.122.1100.2165	Administração e manutenção do Palácio Araguaia	3.3.90.30	0100	3.427,00
09010.04.122.1100.2230	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.13	0100	604,00
09010.04.122.1100.2269	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.33	0100	171.000,00
09010.04.122.1100.2298	Manutenção do hangar do Estado	3.3.90.39	0100	12.000,00
020	CASA CIVIL			159.722,00
09020.04.122.1100.2238	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	159.722,00
		3.1.90.92	0100	1.150,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			194.038,00
09030.06.122.1100.2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.08	0100	194.038,00
		3.3.90.15	0100	51.000,00
		3.3.90.39	0100	43.038,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			487.700,00
09040.04.122.1100.2235	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	487.700,00
		3.1.90.92	0100	468.700,00
070	CASA MILITAR			72.000,00
09070.06.122.1100.2241	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100	72.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.717.112,00
09090.06.122.1100.2223	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.12	0100	1.717.112,00
		3.1.90.94	0100	1.711.540,00
				5.572,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			5.130.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			5.130.000,00
13010.04.122.1166.2119	Manutenção e Aparelhamento da Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP - PDRIS.	4.4.90.36	4220	130.000,00
13010.20.607.1149.1065	Implementação do projeto de aproveitamento hidroagrícola - PRODOESTE	4.4.90.93	4220	5.000.000,00
				5.000.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			6.053.826,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			6.053.826,00
17010.02.421.1160.2341	Criação e gerenciamento das centrais de alternativas penais e monitoramento eletrônico	3.3.90.36	0225	18.004,00
		3.3.90.39	0225	1.377,00
17010.02.421.1160.2347	Formação, qualificação prof. e empregabilidade para pessoas privadas de liberdade e	3.3.90.30	0225	16.627,00
				4.761,00
17010.14.122.1100.2190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.08	0100	4.761,00
				3.070,00
				2.770,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017		pág. 2		
PROGRAMA DE TRABALHO	(SUPLEMENTAÇÃO)			
17010.14.122.1100.2231	Manutenção de recursos humanos	3.3.90.33	0100	300,00
		3.1.90.04	0100	6.025.925,00
		3.1.90.11	0100	25.925,00
				6.000.000,00
17010.14.122.1100.2280	Manutenção de serviços de transportes	3.3.90.30	0100	2.066,00
				2.066,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			5.000,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			5.000,00
18910.14.422.1164.4291	Fortalecimento da política estadual sobre drogas	3.3.90.14	0100	5.000,00
				5.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON. CIENC. TECN. TURISMO E CULTURA			350.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			350.000,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura	3.3.50.41	0104	350.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			801.986,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			730,00
20290.12.364.1157.4021	Concessão de créditos educativos a estudantes carentes do Tocantins - PROEDUCAR	3.3.90.93	0240	730,00
330	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS			315.256,00
20330.12.122.1100.4219	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0101	315.256,00
				315.256,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			243.000,00
20570.04.122.1100.4223	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.05	0100	243.000,00
		3.1.90.11	0100	8.000,00
				235.000,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			100.000,00
20600.22.662.1155.3037	Implantação e revitalização de infraestrutura empresariais	4.4.90.92	0240	80.000,00
				80.000,00
20600.23.691.1155.4064	Fortalecimento da atividade empresarial	3.3.90.14	0240	20.000,00
				20.000,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			143.000,00
20610.23.122.1100.4224	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	143.000,00
		3.1.90.92	0100	140.000,00
				3.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			21.106,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			21.106,00
23010.04.122.1100.2194	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0100	21.106,00
				21.106,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			16.528.957,00
830	FUNDO FINANCEIRO			16.220.000,00
24830.09.122.1100.4213	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0241	320.000,00
		3.1.90.13	0241	100.000,00
		3.1.91.13	0241	150.000,00
				70.000,00
24830.09.272.1100.4271	Pagamento de benefícios previdenciários	3.1.90.01	0241	15.900.000,00
		3.1.90.94	0241	12.900.000,00
				3.000.000,00
840	FUNDO PREVIDENCIÁRIO			300.000,00
24840.09.272.1100.4270	Pagamento de benefícios previdenciários			300.000,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017		pág. 3		
PROGRAMA DE TRABALHO	(SUPLEMENTAÇÃO)			
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			3.1.90.03
24870.04.122.1172.4196	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		0241	300.000,00
				4.000,00
		3.3.90.30	0242	4.000,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - FUNGERP			4.957,00
24950.04.122.1100.4199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0240	4.957,00
				4.957,00
26	SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES VINCULADAS			62.000,00
790	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO			62.000,00
26790.04.126.1166.3047	Modernização e aperfeiçoamento da SEFAZ	3.3.90.30	0240	62.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			19.599.835,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			19.599.835,00
27010.04.131.1100.2211	Divulgação das ações educacionais	3.3.90.14	0101	4.100,00
27010.12.122.1100.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.93	0101	84.000,00
				84.000,00
27010.12.363.1157.1115	Concessão de bolsas aos profissionais que atuam no PRONATEC	3.3.90.36	0211	204.000,00
		3.3.90.92	0211	184.000,00
				20.000,00
27010.12.368.1156.2109	Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	3.1.90.04	0214	19.073.310,00
		3.1.90.11	0101	8.000.000,00
		3.1.90.11	0101	4.931.654,00
		3.1.91.11	0214	1.273.310,00
		3.1.91.13	0101	4.868.346,00
27010.27.812.1163.2045	Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva	3.3.90.93	0225	234.425,00
				234.425,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			2.270,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			2.270,00
28340.24.122.1100.4203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0100	2.270,00
				2.270,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			26.219.889,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			26.219.889,00
30550.10.128.1165.4093	Integração e qualificação das ações e serviços de vigilância e atenção à saúde	3.3.90.30	0251	19.257,00
		3.3.90.36	0250	18.737,00
				520,00
30550.10.242.1165.4061	Fornecimento de fórmulas nutricionais	3.3.90.32	0102	44.672,00
		3.3.90.91	0102	6.000,00
30550.10.301.1165.4156	Realização de apoio institucional para a qualificação da atenção primária	3.3.90.30	0247	38.672,00
				24.180,00
30550.10.302.1100.4151	Provisionamento de pessoal na hemorrede	3.1.90.04	0102	1.500.000,00
		3.1.90.11	0102	1.000.000,00
		3.1.91.13	0102	900.000,00
				500.000,00
30550.10.302.1100.4152	Provisionamento de pessoal na mídia e alta complexidade	3.1.90.11	0102	21.422.000,00
		3.1.90.13	0102	7.372.000,00
		3.1.91.13	0102	2.000.000,00
		3.1.91.13	0102	4.000.000,00
		3.1.91.92	0102	8.050.000,00
30550.10.302.1165.4029	Coordenação da rede de atenção à saúde (RAS)	3.3.90.32	0250	450.000,00
				450.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 4		VALOR
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência a saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão			9.175,00
		3.3.90.39	0102	9.175,00
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico			380.625,00
		3.3.90.36	0102	2.000,00
		3.3.90.92	0102	378.625,00
30550.10.302.1165.4127	Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede			9.480,00
		3.3.90.30	0250	9.480,00
30550.10.302.1165.4153	Qualificação de leitos no ponto de atenção hospitalar			1.207.000,00
		3.3.90.30	0250	1.207.000,00
30550.10.302.1165.4176	Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna			200.000,00
		3.3.90.48	0250	200.000,00
30550.10.303.1100.4148	Provimento de pessoal na assistência farmacêutica			100.000,00
		3.1.91.13	0102	100.000,00
30550.10.303.1165.4062	Fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (sentenças judiciais)			6.500,00
		3.3.90.92	0102	6.500,00
30550.10.303.1165.4174	Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica			847.000,00
		3.3.40.41	0102	100.000,00
		3.3.40.92	0102	747.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			66.271,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			66.271,00
31010.06.122.1100.2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			500,00
		3.3.90.47	0100	500,00
31010.06.181.1160.2105	Manutenção das unidades de segurança pública			65.771,00
		3.3.90.36	0100	65.771,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			70.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/TO			70.000,00
32470.04.122.1100.4192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			70.000,00
		3.3.90.39	0240	35.000,00
		3.3.90.48	0240	35.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			661.289,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			661.289,00
33010.20.122.1100.2228	Manutenção de recursos humanos			440.179,00
		3.1.90.11	0100	362.152,00
		3.1.90.94	0100	1.622,00
		3.1.91.13	0100	76.405,00
33010.20.573.1148.1062	Implementação do plano estadual de agricultura de baixa emissão de carbono - plano ABC/TO			6.340,00
		3.3.90.33	0103	3.820,00
		3.3.90.36	0103	2.520,00
33010.20.605.1148.1048	Implantação de centros de abastecimento e comercialização			200.000,00
		4.4.40.42	0104	200.000,00
33010.20.608.1148.2068	Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias			9.770,00
		3.3.90.30	0225	9.770,00
33010.20.631.1147.2136	Promoção do desenvolvimento territorial rural no Estado do Tocantins			5.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			687.340,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			93.000,00
34430.20.122.1100.4259	Manutenção de recursos humanos			93.000,00
		3.1.90.92	0100	93.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			594.340,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 5		VALOR
34490.20.122.1100.4195	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			284.500,00
		3.3.90.36	0240	67.500,00
		3.3.90.39	0100	200.000,00
		3.3.90.39	0240	10.000,00
		3.3.90.46	0240	7.000,00
34490.20.128.1147.4012	Capacitação de técnicos e servidores			12.000,00
		3.3.90.39	0100	12.000,00
34490.20.606.1147.4099	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços			297.840,00
		3.1.90.11	0100	297.840,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			490.443,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			490.443,00
37010.04.122.1100.2203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			23.448,00
		3.3.90.39	0100	23.448,00
37010.04.122.1100.2233	Manutenção de recursos humanos			466.995,00
		3.1.90.04	0100	466.995,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			3.843.486,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			1.504.837,00
38960.26.122.1100.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			6.837,00
		3.3.90.47	0100	1.337,00
		3.3.90.93	0100	5.500,00
38960.26.122.1100.4222	Manutenção de recursos humanos			1.200.813,00
		3.1.90.11	0100	1.200.813,00
38960.26.782.1152.3042	Melhoramento nas estradas vicinais nas regiões centro-oeste, sudoeste e noroeste - PDIRS			293.187,00
		4.4.90.51	4220	293.187,00
38960.26.782.1152.4006	Assistência e manutenção as residências rodoviárias			4.000,00
		3.3.90.30	0100	4.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			2.338.649,00
38970.17.122.1100.4197	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			8.000,00
		3.3.90.47	0240	8.000,00
38970.17.122.1100.4254	Manutenção de serviços de transporte			10.000,00
		3.3.90.14	0240	10.000,00
38970.17.511.1151.3061	Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural			2.020.000,00
		3.3.90.14	0240	20.000,00
		4.4.90.93	0240	2.000.000,00
38970.17.512.1151.4115	Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto			300.649,00
		3.3.90.14	0240	50.000,00
		3.3.90.39	0240	250.649,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			430.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			430.000,00
39010.18.122.1100.2236	Manutenção de recursos humanos			430.000,00
		3.1.90.11	0100	430.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			378.036,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			145.325,00
40310.04.122.1100.4228	Manutenção de recursos humanos			145.325,00
		3.1.90.04	0100	145.325,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			232.711,00
40330.18.541.1150.4044	Fiscalização da caça e pesca predatória e da degradação ambiental			50.000,00
		3.3.90.14	0240	50.000,00
40330.18.541.1150.4087	Implementação de plano de manejo para as unidades de conservação de proteção integral			82.000,00
		3.3.90.30	0223	80.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 6		VALOR
40330.18.541.1150.4102	Manutenção do centro de triagem de animais silvestre (CETAS)			3.3.90.33
		3.3.90.14	0240	2.000,00
				5.000,00
40330.18.541.1150.4103	Manutenção dos escritórios regionais do NATURATINS			28.943,00
		3.3.90.30	0240	10.000,00
		3.3.90.39	0240	18.943,00
40330.18.541.1150.4279	Manutenção dos escritórios regionais e demais anexos do NATURATINS			56.768,00
		3.3.90.30	0240	10.000,00
		3.3.90.39	0240	43.568,00
		3.3.90.93	0240	3.200,00
40330.18.541.1150.4282	Qualificação profissional de servidores			5.000,00
		3.3.90.15	0240	5.000,00
40330.18.544.1150.4025	Concessão de outorgas para uso de recursos hídricos a empreendimentos rurais e urbanos			5.000,00
		3.3.90.15	0240	5.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			60.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			60.000,00
41010.08.122.1100.2202	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			30.000,00
		3.3.90.14	0100	30.000,00
41010.11.333.1162.2146	Qualificação e capacitação profissional			30.000,00
		3.3.50.92	0104	30.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			150.011,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			22.124,00
42130.04.122.1100.4189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			4.050,00
		3.3.90.46	0100	450,00
		3.3.90.48	0100	3.600,00
42130.04.122.1100.4220	Manutenção de recursos humanos			17.200,00
		3.1.90.11	0100	9.200,00
		3.1.90.92	0100	8.000,00
42130.28.845.1100.6019	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			874,00
		3.3.90.47	0240	874,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			127.887,00
42650.08.244.1161.4133	Promoção da gestão do cadastro único e programa bolsa família			127.887,00
		4.4.90.51	0237	127.887,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			1.605.000,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			1.605.000,00
45010.28.844.1100.6005	Administração da dívida externa e de seus serviços			1.605.000,00
		3.2.90.22	0100	1.605.000,00
63	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			2.400,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			2.400,00
63010.16.122.1100.2357	Manutenção de serviços de informática			400,00
		3.3.90.30	0100	200,00
		3.3.90.39	0100	200,00
63010.16.482.1151.2133	Produção, reforma e/ou ampliação de habitação de interesse social			2.000,00
		3.3.90.47	0100	2.000,00
73	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			82.000,00
010	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			82.000,00
73010.04.122.1100.2360	Manutenção de recursos humanos			80.000,00
		3.1.90.04	0100	80.000,00
73010.04.122.1100.2361	Coordenação manutenção dos serviços administrativos gerais			2.000,00
		3.3.90.47	0100	2.000,00
				TOTAL
				86.123.748,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			5.000,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			5.000,00
07010.03.122.1144.2289	Manutenção de recursos humanos			5.000,00
		3.1.90.92	0100	5.000,00
09	GOVERNADORIA			2.817.603,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO			187.031,00
09010.04.122.1100.2165	Administração e manutenção do Palácio Araguaia			3.427,00
		3.3.90.39	0100	3.427,00
09010.04.122.1100.2230	Manutenção de recursos humanos			604,00
		3.1.90.11	0100	604,00
09010.04.122.1100.2269	Manutenção de serviços de transporte			171.000,00
		3.3.90.30	0100	171.000,00
09010.04.122.1100.2298	Manutenção do hangar do Estado			12.000,00
		3.3.90.30	0100	12.000,00
020	CASA CIVIL			159.722,00
09020.04.122.1100.2238	Manutenção de recursos humanos			159.722,00
		3.1.90.13	0100	150,00
		3.1.91.13	0100	155.919,00
		3.1.91.92	0100	3.653,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			194.038,00
09030.06.122.1100.2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			194.038,00
		3.3.90.30	0100	70.000,00
		3.3.90.36	0100	70.000,00
		3.3.90.37	0100	43.038,00
		3.3.90.92	0100	11.000,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			487.700,00
09040.04.122.1100.2235	Manutenção de recursos humanos			487.700,00
		3.1.90.94	0100	19.000,00
		3.1.91.13	0100	468.700,00
070	CASA MILITAR			72.000,00
09070.06.12				

Table with columns: ANEXO II, ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017, PROGRAMA DE TRABALHO, TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO, and numerical values for various items.

Table with columns: ANEXO II, ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017, PROGRAMA DE TRABALHO, TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO, and numerical values for various items.

Table with columns: ANEXO II, ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017, PROGRAMA DE TRABALHO, TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO, and numerical values for various items.

Table with columns: ANEXO II, ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017, PROGRAMA DE TRABALHO, TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO, and numerical values for various items.

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 6		
38970.17.122.1100.4254	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.08	0240	8.000,00
				10.000,00
		3.3.90.30	0240	10.000,00
38970.17.511.1151.3061	Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural			2.020.000,00
		3.3.90.39	0240	20.000,00
		4.4.90.52	0240	2.000.000,00
38970.17.512.1150.4115	Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto			300.649,00
		3.3.90.30	0240	30.000,00
		3.3.90.36	0240	270.649,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			430.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			430.000,00
39010.18.122.1100.2236	Manutenção de recursos humanos			430.000,00
		3.1.90.92	0100	300.000,00
		3.1.91.13	0100	130.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			378.036,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			145.325,00
40310.04.122.1100.4228	Manutenção de recursos humanos			145.325,00
		3.1.90.05	0100	33.325,00
		3.1.91.13	0100	112.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			232.711,00
40330.18.541.1150.4044	Fiscalização da caça e pesca predatória e da degradação ambiental			50.000,00
		3.3.90.39	0240	50.000,00
40330.18.541.1150.4087	Implementação de plano de manejo para as unidades de conservação de proteção integral			82.000,00
		3.3.90.14	0223	20.000,00
		3.3.90.15	0223	20.000,00
		3.3.90.33	0223	10.000,00
		3.3.90.35	0223	20.000,00
		3.3.90.36	0223	10.000,00
		3.3.90.92	0240	2.000,00
40330.18.541.1150.4102	Manutenção do centro de triagem de animais silvestre (CETAS)			5.000,00
		3.3.90.30	0240	5.000,00
40330.18.541.1150.4103	Manutenção dos escritórios regionais do NATURATINS			28.943,00
		3.3.90.14	0240	20.000,00
		3.3.90.92	0240	8.943,00
40330.18.541.1150.4279	Manutenção dos escritórios regionais e demais anexos do NATURATINS			56.768,00
		3.3.90.33	0240	5.000,00
		3.3.90.36	0240	48.768,00
		3.3.90.47	0240	3.000,00
40330.18.541.1150.4282	Qualificação profissional de servidores			5.000,00
		3.3.90.14	0240	5.000,00
40330.18.544.1150.4025	Concessão de outorgas para uso de recursos hídricos a empreendimentos rurais e urbanos			5.000,00
		3.3.90.30	0240	5.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			60.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			60.000,00
41010.08.122.1100.2202	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			30.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
41010.11.333.1162.2146	Qualificação e capacitação profissional			30.000,00
		3.3.50.41	0104	30.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			150.011,00
ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 7		
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			22.124,00
42130.04.122.1100.4189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			4.050,00
		3.3.90.39	0100	4.050,00
42130.04.122.1100.4220	Manutenção de recursos humanos			17.200,00
		3.1.90.04	0100	9.200,00
		3.1.90.94	0100	8.000,00
42130.28.845.1100.6019	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			874,00
		3.3.90.92	0240	874,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			127.887,00
42650.08.244.1161.4133	Promoção da gestão do cadastro único e programa bolsa família			127.887,00
		4.4.90.52	0237	127.887,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			1.605.000,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			1.605.000,00
45010.28.844.1100.6005	Administração da dívida externa e de seus serviços			1.605.000,00
		3.2.90.21	0100	1.605.000,00
63	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			2.400,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			2.400,00
63010.16.122.1100.2357	Manutenção de serviços de informática			400,00
		3.3.90.36	0100	200,00
		3.3.90.92	0100	200,00
63010.16.482.1151.2133	Produção, reforma e/ou ampliação de habitação de interesse social			2.000,00
		3.3.90.35	0100	2.000,00
73	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			82.000,00
010	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			82.000,00
73010.04.122.1100.2360	Manutenção de recursos humanos			80.000,00
		3.1.90.92	0100	20.000,00
		3.1.90.94	0100	20.000,00
		3.1.91.13	0100	40.000,00
73010.04.122.1100.2361	Coordenação manutenção dos serviços administrativos gerais			2.000,00
		3.3.90.36	0100	2.000,00
				86.123.748,00

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2017

Estabelece critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência no âmbito da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nos arts. 19, 40, 71, 112, 113, 115 e 133 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, estabelece a seguinte Instrução Normativa:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência dos Servidores no âmbito da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º O Controle Eletrônico de Frequência é o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores e o cálculo da sua remuneração mensal.

Art. 3º O Controle de Frequência se dará por meio de registro dos horários de entrada e saída dos servidores, em ponto eletrônico, utilizando-se de Leituras digitais para identificação, ressalvados os casos de ausência de Leituras digitais, onde será utilizado o cartão eletrônico ou assinatura diária junto ao Setor de Recursos Humanos.

§1º O uso do cartão eletrônico ou a assinatura diária de que trata o caput do art. 3º deverão ser autorizados pela Diretoria de Administração e Finanças.

§2º São dispensados da obrigação do registro diário no ponto eletrônico o Subsecretário, os Superintendentes, os Diretores e o Assessor Técnico e de Planejamento.

§3º Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Titular da Pasta por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado, com registro de frequência manual.

§4º No caso de dispensa do registro do ponto eletrônico de que trata o parágrafo anterior, o servidor deverá assinar a frequência manualmente.

Art. 4º A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas é responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência.

CAPÍTULO II
DA JORNADA E DOS HORÁRIOS DE TRABALHO

Art. 5º O servidor deverá cumprir sua jornada de trabalho conforme estabelecido nesta Instrução Normativa e em horários predeterminados pelo Titular da Pasta, conforme disposto nos arts. 19, §§1º e 2º, 112, 113 e 115 da Lei 1.818/2007.

§1º os horários serão estabelecidos tendo em vista as necessidades de serviço, a conveniência e o horário de funcionamento da Secretaria e de suas unidades vinculadas.

§2º A jornada de trabalho estende-se de segunda a sexta-feira.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

Art. 6º A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas ficará responsável pela programação individual dos horários de serviço e pelo cadastramento das impressões digitais.

Art. 7º É de responsabilidade do servidor o registro diário do ponto, respeitados os horários preestabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 8º Não haverá compensação de horários, salvo se autorizado formalmente pelo Titular da Pasta.

Art. 9º O registro de serviços extraordinários, previstos no art. 71 da Lei 1.818/2007, só terá validade para fins de remuneração quando previamente autorizado pelo Titular da Pasta.

Art. 10. Os Superintendentes, os Diretores e o Assessor Técnico e de Planejamento desta Secretaria serão responsáveis por atestar as frequências manuais, e por abonar as faltas e atrasos de seus subordinados, os quais foram devidamente justificadas pelo servidor, repassando as informações necessárias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para o devido registro.

§1º As justificativas para abonos devem ser feitas pelos servidores por meio do sistema online de justificativa no link <http://ponto.seplan.to.gov.br>.

§2º Os servidores que conferem frequência manual devem apresentar as justificativas de faltas ou atrasos no mês de referência do ocorrido.

CAPÍTULO IV DAS REGRAS DE CONTROLE

Art. 11. A tolerância para os atrasos em relação à jornada de trabalho seja de oito ou seis horas diárias, será de 15 minutos para cada entrada, sem prejuízos da remuneração.

Art. 12. Serão descontadas do servidor, no cálculo da remuneração mensal, se não forem deferidas formalmente pelos titulares dos respectivos departamentos administrativos, as faltas decorrentes de:

- I - ausência;
- II - esquecimentos;
- III - atrasos ou saídas antecipadas;
- IV - omissão por realização de serviços externos.

Art. 13. Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 239 (duzentos e trinta e nove) minutos para os servidores que cumprem jornada de oito horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

Cálculo para os servidores que cumprem jornada diária de oito horas	
Quantidades de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 240 a 359 minutos	0,50
De 360 a 479 minutos	0,75
De 480 a 599 minutos	1,00

Parágrafo único. Os minutos acumulados no mês que ultrapassarem o limite de 599 (quinhentos e noventa e nove) minutos serão reenquadrados até gerarem o valor total dos descontos.

Art. 14. Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 179 (cento e setenta e nove) minutos para os servidores que cumprem jornada de seis horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

Cálculo para os servidores que cumprem jornada diária de seis horas	
Quantidades de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 180 a 269 minutos	0,50
De 270 a 359 minutos	0,75
De 360 a 449 minutos	1,00

Parágrafo único. Os minutos acumulados no mês que ultrapassarem o limite de quatrocentos e quarenta e nove minutos serão reenquadrados até gerarem o valor dos descontos.

Art. 15. O servidor que deixar de registrar o ponto eletrônico, em qualquer um dos horários de entrada e saída, terá desconto da remuneração diária referente ao período.

Art. 16. O servidor perderá a remuneração do(s) dia(s) em que se ausentou do serviço, no caso de falta não justificada.

Art. 17. Os afastamentos decorrentes dos motivos previstos nos arts. 88 a 110 da Lei 1.818/2007 serão registrados pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, após a concessão pela Secretaria da Administração.

Art. 18. As faltas decorrentes dos motivos previstos no art. 111 da Lei 1.818/2007 deverão ser informadas no sistema de justificativa no link <http://ponto.seplan.to.gov.br> para registro imediato de sua concessão pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Incumbe ao titular de cada departamento orientar aos servidores nele lotados e zelar pelo cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 20. O descumprimento das normas ora instituídas sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

Art. 21. Detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no Controle de Frequência Eletrônica do servidor, a apuração dar-se-á por meio de sindicância, com o devido processo legal, podendo acarretar a aplicação de penalidades ao servidor, ao chefe imediato, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta normativa serão dirimidas pelo Titular desta Secretaria.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. É revogada a Instrução Normativa nº 2, de 31 de julho de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica;
COOPERANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
COOPERADO: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos;
OBJETO: Realização de atividades conjuntas entre a Secretaria do Planejamento e Orçamento e a Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com a designação da servidora Laísia Ferreira Melgaco Silva, Gerente de Políticas Governamentais para o Desenvolvimento (DAI-1), matrícula nº 11206241-2, para realizar atividades na Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, inerentes à Superintendência de Desenvolvimento Regional;
DOS RECURSOS: O Acordo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as Partes;
VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2018;
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2017;
SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres e Sérgio Leão.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GABSEC/SES Nº 684, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 685, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 817, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 731, de 11 de outubro de 2017, publicada no DOE Nº 4.972, de 17 de outubro de 2017, que designou a Segunda Comissão Permanente de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Nº 2017/30550/007027;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 126, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no DOE Nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, no qual altera a composição das Comissões Permanentes de Sindicância da SES-TO;

CONSIDERANDO a justificativa exposta no MEMO Nº 494/2017/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 09 de novembro de 2017, da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA GABSEC/SES Nº 731, de 11 de outubro de 2017, publicada no DOE Nº 4.972, de 17 de outubro de 2017, para apuração dos fatos contidos no processo nº 2017.30550.007027;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroagem seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 830/2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, do dia 27 de janeiro de 2016, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que o paciente MANOEL GOMES DE LIMA, 74 anos, apresenta diabetes, realizando hemodiálise. Ao exame oftalmológico mostrou redução importante da acuidade visual em ambos os olhos.

Considerando que, em razão da doença, necessita com urgência da cirurgia para recuperar a saúde da visão;

Considerando ainda, os Autos nº 0001380-06.2016.827.2739 que orienta o cumprimento do serviço com obrigação de disponibilizar o tratamento para o paciente em tela, e diante da impossibilidade da paciente para custear o tratamento da enfermidade que sofre, justifica-se a necessidade da contratação por dispensa de licitação.

Considerando, PARECER JURÍDICO 41/2017/SESAU/NDJ exarado pelo Núcleo de Demanda Judicial desta Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 1694/2017.

Considerando que fixou-se multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), caso a determinação não seja cumprida.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa UNIDADE OFTALMOLÓGICA DE SANTANA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.022.466/0001-09, no valor de 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2017/30550/003242, para a prestação de serviço de Cirurgia no Olho Direito (Vitrectomia, Lensectomia e Fixação Escleral de Lente Intraocular) e Cirurgia em Olho Esquerdo (Facoemulsificação com Implante de LIO) destinadas ao paciente MANOEL GOMES DE LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 831/2017.

Processo nº 2017.30550.003242

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADA	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
208/2017	2017/30550/003242	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Cirurgia nos Olhos destinada ao paciente MANOEL GOMES DE LIMA.	Secretaria Estadual de Saúde	Juliana Gomes de Alves Matrícula: 11168609-2	Jacqueline Milhomem de Moraes Matrícula: 711114-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação:

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0867, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora THAIS VIEIRA CAMPOS PRADO AGUIAR, Enfermeiro, matrícula nº 1154532/1, CPF: 024.599.471-86, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para o Hospital de Referência de Guaraí, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0869, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora MONICA COSTA BARROS, Fisioterapeuta, matrícula nº 1116649/1, CPF: 002.543.701-10, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para a Gerência de Saúde do Trabalhador, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0870, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora ANTONIA MARIA SILVA MARINHO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 883429/2, CPF: 788.814.201-04, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para o Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0871, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora MEIRE VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 997654/2, CPF: 882.333.911-15, do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0872, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS, Assessor Especial V-AE-5, matrícula nº 1058169/7, CPF: 948.877.991-87, na Diretoria de Gestão de Vigilância em Saúde, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0873, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor IVO CORDEIRO DE AGUIAR, Médico, matrícula nº 313339/5, CPF: 246.698.812-72, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, REDISTRIBUINDO a carga horária de 60(sessenta) horas semanais, a partir da data da publicação, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos;

20 (vinte) horas semanais no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0874, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, a partir da data da publicação, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para o servidor EDSON FRANCISCO DOS SANTOS, Médico, matrícula nº 543886/3, CPF: 435.571.393-87, lotado no Hospital de Referência de Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0875, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença médica, 25 (vinte e cinco) dias no período de 01/11/2017 a 25/11/2017, das férias, da servidora LUCÉLIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1028693/2, CPF: 913.525.761-04, lotada no Hospital de Referência de Dianópolis, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 01/11/2017 a 30/11/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0876, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença médica, 14 (quatorze) dias no período de 17/08/2017 a 30/08/2017, das férias, da servidora LIGIA PAULA DE SOUSA NUNES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1164473/1, CPF: 032.980.931-81, lotada na Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 01/08/2017 a 30/08/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0877, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora MARTA UMBELINA CAMPOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 461134/3, CPF: 366.735.871-72, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 01/11/2017 a 30/11/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0878, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/12/2017 a 30/12/2017, para a servidora SYLMARA GUIDA CORREIA GLÓRIA, Enfermeiro, matrícula nº 1035908/1, CPF: 920.779.431-49, lotada na Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/07/2013 a 30/07/2013, suspensas pela PORTARIA DGP/Nº 1.045, de 16 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.922, de 23 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0879, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 04 (quatro) dias de férias, no período de 27/11/2017 a 30/11/2017, para a servidora ESTELA JESUS SOUSA SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 996479/3, CPF: 881.298.531-91, lotada no Hospital de Referência de Dianópolis, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 01/05/2017 a 04/05/2017, suspensas pela PORTARIA/GABSEC/SES/DGP/Nº 0360, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.868, de 17 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0880, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 18/12/2017 a 01/01/2018, para o servidor CICERO VILSON DE MELO, Médico, matrícula nº 569176/1, CPF: 457.643.011-49, lotado no Hospital de Referência de Xambioá, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 15/06/2017 a 29/06/2017, suspensas pela PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0529, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.907, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DESPESA

Processo nº 2017.30550.007042

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: SUPERGASBRÁS ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.791.896/0104-08, com sedena VIA EIXO PRINCIPAL, 40 - QD 03, Módulos 1 E 2, PQ INDUSTRIAL - Gurupi - TO, CEP 77445-590, a importância no valor de R\$ 23.281,84 (vinte e três mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), visando o pagamento da despesa mencionada, conforme os termos do Memorando nº 253/2017/SESAU/SAEL, às fls. 02/05, Justificativa do Gestor (fls. 06/07), decorrência de despesa referente aquisições de GÁS liquefeito de petróleo GLP - Granel, do Processo Administrativo nº 2017/30550/007042.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por conseguinte, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, Palmas, 10 de NOVEMBRO de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.003234
Nº CONTRATO: 154/2017
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
LOCATÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
LOCADOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA - EPP
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA DOM PEDRO I, Nº 295, DESTINADO A SEDIAR O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 0250001630
VALOR: 212.640,00 (DUZENTOS E DOZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 60 (SESENTA) MESES, PODENDO SER RENOVADO SUCESSIVAMENTE, NOS TERMOS DO ART. 51, INCISO II DA LEI Nº 8.245/91 C/C ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 6, DE 01 DE ABRIL DE 2009.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2017
SIGNATÁRIOS:
MARCOS E. MUSAFIR - LOCATÁRIO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA - EPP - LOCADOR:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.003242
Nº CONTRATO: 208/2017
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: UNIDADE OFTALMOLÓGICA DE SANTANA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA NO OLHO DIREITO (VITRECTOMIA, LENSCTOMIA E FIXAÇÃO ESCLERAL DELENTE INTRAOCULAR) E CIRURGIA EM OLHO ESQUERDO (FACIEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO) DESTINADAS AO PACIENTE MANOEL GOMES DE LIMA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4116
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 0102818888.
VALOR: 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS.)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS.)
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2017
SIGNATÁRIOS:
MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
UNIDADE OFTALMOLÓGICA DE SANTANA LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.007080
Nº CONTRATO: 214/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ORTOPEDIA, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 0250
VALOR: 54.064,40 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ART. 57, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2017
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2017.30550.003253.
CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 52/2017.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DA CONVENIENTE: 26.753.137/0001-00.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Luana Ribeiro - Ação: Aparentamento dos pontos de Rede de Atenção à Saúde), visando à aquisição de uma unidade móvel de saúde, veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS do Município referido.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), a ser liberado em parcela única.
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), a ser transferido em parcela única.
Programa de Trabalho: 10.302.1165.3006, Fonte: 104, Nota de Dotação: 2017ND11635 e Natureza de Despesa: 4.4.40.42.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 23/06/2018 e para a prestação de contas até 23/07/2018.
SIGNATÁRIOS:
MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
NELSONALVES MOREIRA - Prefeito do Município de Lagoa da Confusão/TO.
MAGDA DA ROSA AVELLO - Secretária de Saúde do Município de Lagoa da Confusão/TO - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão/TO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2014

PROCESSO: 2015.30550.00376
TERMO ADITIVO: 5º
CONTRATO: 178/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES COM IDADE ENTRE 29 DIAS A 18 ANOS DO ESTADO DO TOCANTINS, CUJO INSTRUMENTO VISA PRORROGAR O PRAZO DO ALUDIO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA ALTERADA A SEÇÃO IV - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGANDO - SE POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 22/11/2017 À 22/05/2018.
ORÇAMENTO: 10.302.1165.4116
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0250/102.
VALOR: 2.964.970,56 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS.)
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/1255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 215/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 02.433.631/0001-20

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	8.580	COMPRIMIDO	CLORAMBUCILA 2MG	ASPEN	1,03	8.837,40
16	9.360	COMPRIMIDO	MELFALANA 2MG	ASPEN	1,63	15.256,80
17	12.870	COMPRIMIDO	MERCAPTOPURINA 50MG	ASPEN	2,90	37.323,00
25	3.510	COMPRIMIDO	TIOGUANINA 40MG	ASPEN	6,55	22.990,50
VALOR TOTAL					R\$ 84.407,70	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 02.433.631/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/1255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 215/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 56.998.982/0012-60

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1.404	COMPRIMIDO	DASATINIBE 100MG	SPRYCEL	325,85	457.493,40
8	936	COMPRIMIDO	DASATINIBE 20 MG	SPRYCEL	82,04	76.789,44
13	29.640	CAPSULA	HIDROXIUREIA 500 MG	HYDREA	1,22	32.160,80
14	7	CAPSULA	LOMUSTINA 40MG	CITOSTAL	14,18	99,26
20	156	COMPRIMIDO	MITOTANO 500MG	LISODREN	9,39	1.464,84
VALOR TOTAL					R\$ 572.007,74	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 56.998.982/0012-60

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/1255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 215/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1.950	CAPSULA	ANAGRELIDA 0,5MG	EMS	24,03	46.858,50
9	20.280	COMPRIMIDO	DIETILESTILBESTROL 1MG	APSEN	0,50	10.140,00
19	6.365	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG	BLAU	0,53	3.373,45
VALOR TOTAL					R\$ 60.371,95	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/1255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 215/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 09.613.374/0001-57

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	18.720	COMPRIMIDO	CAPECITABINA 500MG	ROCHE	10,09	188.884,80
21	3.494	CAPSULA	NILOTINIBE 200MG	NOVARTIS ONCO	102,54	358.274,76
22	721	CAPSULA	TEMOZOLOMIDA 100MG	SCHERING PLOUGH	113,65	81.941,65
23	175	CAPSULA	TEMOZOLOMIDA 140 MG	SCHERING PLOUGH	158,31	27.704,25
24	448	CAPSULA	TEMOZOLOMIDA 20MG	SCHERING PLOUGH	22,73	10.183,04
26	390	CAPSULA	TRETINOINA 10MG	ROCHE	11,18	4.630,20
VALOR TOTAL					R\$ 671.348,70	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/1255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 215/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.613.374/0001-57

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.744	COMPRIMIDO	ABIRATERONA 250 MG	ZYTIGA 250MG CX C/120 CPRS	86,10	322.358,40
VALOR TOTAL					R\$ 322.358,40	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.613.374/0001-57

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/1255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 215/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E HOSP LTDA - CNPJ: 07.768.887/0001-01

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	4.700	COMPRIMIDO	MEGESTROL 160MG	BERGAMO	4,33	20.351,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.351,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E HOSP LTDA
CNPJ: 07.768.887/0001-01

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/1255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 215/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CE - CNPJ: 07.803.384/0002-00

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	46.332	COMPRIMIDO	ANASTROZOL 1MG	ANASTROLIBBS 1 MG	1,15	53.281,80
VALOR TOTAL					R\$ 53.281,80	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CE
CNPJ: 07.803.384/0002-00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3215/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 222/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	422.218	UNIDADE	COLETOR DE URINA TIPO SACO: SISTEMA ABERTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 2000ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM CORDÃO FIXO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME DO PACIENTE, LEITO, DATA, NOME DO MÉDICO)	MEDSONDA	0,34	143.554,12
17	1.654	UNIDADE	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL RÍGIDO, COM CAPACIDADE DE 500 ML, GRADUADO A CADA 50 OU 100 ML, CONTENDO TAMPA DE ROSCA 3 VIAS, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA, CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO ATÓXICO ESCALONADO E ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	MEDSHARP	14,00	23.156,00
18	507.909	FRASCO	FRASCO FRACIONADOR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 500 ML COM GRADUAÇÃO EM ESCALA DE 50 ML CRESCENTE E DECRESCENTE, CONTENDO TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPOS, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOBASE	0,82	416.485,38
19	169.303	FRASCO	FRASCO FRACIONADOR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 500 ML COM GRADUAÇÃO EM ESCALA DE 50 ML CRESCENTE E DECRESCENTE, CONTENDO TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPOS, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOBASE	0,82	138.828,46
VALOR TOTAL					R\$ 722.023,96	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3215/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 222/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 10.692.852/0001-40

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	37.791	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE, CAPACIDADE 13,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO IMPRESSA EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500. DEVE ATENDER AS NORMAS NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358	DESCARBOX	3,22	121.687,02

2	12.597	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE, CAPACIDADE 13,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO IMPRESSA EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500. DEVE ATENDER AS NORMAS NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358	DESCARBOX	3,22	40.562,34
3	17.199	UNIDADE	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTEANTE, CAPACIDADE 7,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO IMPRESSA EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500. DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358.	DESCARBOX	2,50	42.997,50
VALOR TOTAL						R\$ 205.246,86

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 10.692.852/0001-40

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3215/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 222/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	5.733	UNIDADE	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 7,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA. ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO IMPRESSA EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500. DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358.	DESCARBOX	2,62	15.020,46
12	41.714	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 90 (+/-10) ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA, GRADUADO, ACOMPANHA PÁ PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	0,30	12.514,20
VALOR TOTAL					R\$ 27.534,66	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3215/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 222/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	278.589	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL, FEMININO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, BORDAS DEMARCADAS, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GRADUAÇÃO A CADA 10 ML QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME DO PACIENTE, LEITO, DATA, NOME DO MÉDICO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CRAL	0,24	66.861,36
6	92.863	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL, FEMININO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, BORDAS DEMARCADAS, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GRADUAÇÃO A CADA 10 ML QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME DO PACIENTE, LEITO, DATA, NOME DO MÉDICO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CRAL	0,24	22.287,12
7	28.626	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL, MASCULINO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, BORDAS DEMARCADAS, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GRADUAÇÃO A CADA 10 ML QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME DO PACIENTE, LEITO, DATA, NOME DO MÉDICO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	CRAL	0,26	7.442,76
16	671	UNIDADE	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL RÍGIDO, COM CAPACIDADE DE 250 ML, GRADUADO A CADA 50 OU 100 ML, CONTENDO TAMPA DE ROSCA 3 VIAS, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA, CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO ATÓXICO ESCALONADO E ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EMPÉTALA E ASSÉPTICA.	MEDSHARP	18,19	12.205,49
VALOR TOTAL					R\$ 108.796,73	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3215/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 222/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 12.407.590/0001-50

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	140.739	UNIDADE	COLETOR DE URINA TIPO SACO: SISTEMA ABERTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 2000ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM CORDÃO FIXO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME DO PACIENTE, LEITO, DATA, NOME DO MÉDICO)	SEGMED	0,31	43.629,09
VALOR TOTAL					R\$ 43.629,09	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 12.407.590/0001-50

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3215/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 222/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME
CNPJ: 14.126.704/0001-10

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	66.468	UNIDADE	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2.000 ML, EM PVC, RESISTENTE E FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM FACE ANTERIOR TRANSPARENTE E FACE POSTERIOR OPACA. BOLSA COM SELAGEM RESISTENTE E ESCALA DUPLA GRADUADA EM 100 ML E EM 25ML. VÁLVULA ANTIRREFLUXO VERTICAL, FILTRO DE COMPENSAÇÃO (RESPIRO) HIDROFÓBICO. TUBO DISTAL DE ESVAZIAMENTO COM TRAVA, TAMPA PROTETORA E LOCAL PARA FIXAÇÃO. ALÇAS PARA FIXAÇÃO NO LEITO. TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, 9MM (DI) E 110CM, CONECTOR CÔNICO UNIVERSAL, SISTEMA DE TRAVA CORTA-FLUXO E DISPOSITIVO PARA COLETA DE EXAMES AUTOVEDANTE. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	ADVANTIVE	3,10	206.050,80

11	22.156	UNIDADE	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2.000 ML, EM PVC, RESISTENTE E FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM FACE ANTERIOR TRANSPARENTE E FACE POSTERIOR OPACA. BOLSACOM SELAGEM RESISTENTE E ESCALA DUPLA GRADUADA EM 100 ML E EM 25ML. VÁLVULA ANTIRREFLUXO VERTICAL, FILTRO DE COMPENSAÇÃO (RESPIRO) HIDROFÓBICO. TUBO DISTAL DE ESVAZIAMENTO COM TRAVA, TAMPA PROTETORA E LOCAL PARA FIXAÇÃO. ALÇAS PARA FIXAÇÃO NO LEITO. TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, 9MM (DI) E 110CM, CONECTOR CÔNICO UNIVERSAL, SISTEMA DE TRAVA CORTA-FLUXO E DISPOSITIVO PARA COLETA DE EXAMES AUTOVEDANTE. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTIMA E ASSÉPTICA.	ADVANTIVE	3,10	68.683,60
VALOR TOTAL					R\$ 274.734,40	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME
CNPJ: 14.126.704/0001-10

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 282/2017 - Processo 3507/2017. Objeto: Registro de preço de materiais descartáveis, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/12/2017 às 09h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 287/2017 - Processo 1244/2017. Objeto: Registro de preços de medicamentos manipulados, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/12/2017 às 09h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 288/2017 - Processo 1251/2017. Objeto: Registro de preços de medicamentos controlados, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/12/2017 às 09h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

- Pregão Eletrônico nº 289/2017 - Processo 1243/2017. Objeto: Registro de preços de medicamentos controlados (parte II), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/12/2017 às 09h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 290/2017 - Processo 7377/2016. Objeto: Registro de preços de nutrições parenterais e complementos nutricionais industrializados, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/12/2017 às 09h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 291/2017 - Processo 10090/2016. Objeto: Registro de preços de medicamentos diversos para atender demandas judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/12/2017 às 09h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/1715.

Palmas, 21 de novembro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2017 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 215/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/1255, conforme segue:

ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 02.433.631/0001-20, o valor adjudicado R\$ 84.407,70

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E HOSP LTDA
CNPJ: 07.768.887/0001-01, o valor adjudicado R\$ 20.351,00

NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CE
CNPJ: 07.803.384/0002-00, o valor adjudicado R\$ 53.281,80

CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 60.371,95

MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.613.374/0001-57, o valor adjudicado R\$ 322.358,40

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04, o valor adjudicado R\$ 671.348,70

BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 56.998.982/0012-60, o valor adjudicado R\$ 572.007,74

O valor total adjudicado R\$ 1.784.127,29. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 222/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/3215, conforme segue:

MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
 CNPJ: 04.724.729/0001-61, o valor adjudicado R\$ 108.796,73

DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
 CNPJ: 10.692.852/0001-40, o valor adjudicado R\$ 205.246,86

MEDFORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 CNPJ: 12.407.590/0001-50, o valor adjudicado R\$ 43.629,09

MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME
 CNPJ: 14.126.704/0001-10, o valor adjudicado R\$ 274.734,40

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R\$ 27.534,66

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 722.023,96

O valor total adjudicado R\$ 1.381.965,70. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/006097

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (APARELHO DE MAMOGRAFIA DIGITAL) destinado aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 24/11/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 1414, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR, JORGE PEREIRA GUARDIOLA, Diretor do Instituto Médico Legal, matrícula nº 454853-4, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 72/2017, referente à aquisição de 01 aparelho para diagnóstico por imagens em cadáveres humanos/ scanner, com recursos do Convênio 793111/13/SENASP/MJ, processo 2017/3100/0883, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor JEFERSON PEREIRA DA SILVA, Gerente do Instituto Médico Legal, matrícula nº 524685-3, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ANTONIO LUIZ DE DEUS, Médico Legista, matrícula nº 203510-8; Membros: ELIANE TOMAZ DA SILVA, Agente de Necrotomia, matrícula nº 925394-2 e ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO, Agente de Necrotomia, matrícula nº 1018787-1

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
 Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1419, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor CLEUDIMAR GOMES TAVARES, número funcional 11544805/1, Assistente de Operação e Manutenção Predial, previstas para o período de 01/11/2017 a 30/11/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
 Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1420, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, EVELYN DA FROTA FREITAS, número funcional 1270710/1, Analista em Desenvolvimento Social, da Gerência de Valorização do Policial Civil para a Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso de Palmas, a partir de 09/11/2017.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1421, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor LOURISMAR RODRIGUES DOS SANTOS, número funcional 85896/4, Assessor Especial V (AE-5), previstas para o período de 20/11/2017 a 19/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1422, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, OSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, número funcional 847838/1, Assistente Administrativo, da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Tocantinópolis para a Diretoria da Academia da Polícia Civil, com efeito retroativo a 30/10/2017.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1423, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 1431, de 15/05/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.869, de 18/05/2017, emitida pela Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, DANILO SALES COELHO, número funcional 11220872/1, Motorista, no período de 04/12/2017 a 02/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1424, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar LUDIANN MUNIZ LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar em Suporte e Operação, na Delegacia de Polícia Civil de Taguatinga, a partir de 14/11/2017.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1425, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, JOANA D'ARC MARTINS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, da 4ª Delegacia de Polícia Civil de Palmas para a Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher DEAM/REGIÃO SUL de Palmas, a partir de 14/11/2017.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1426, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ALEIDA EMÍDIA BRAZ, ocupante do cargo de Supervisor de Suporte e Operação, na Gerência do Instituto de Criminalística, a partir de 16/11/2017.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1427, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar CLAUDIA MASSIMILIANO SETTI DA PENHA, ocupante do cargo de Técnico em Suporte e Operação, na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Porto Nacional, a partir de 14/11/2017.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1428, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, MARIA MADALENA DA SILVA, número funcional 746098/5, Auxiliar de Serviços Gerais, da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher DEAM/CENTRO de Palmas para a Gerência de Manutenção e Instalações, a partir de 14/11/2017.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1432, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 701/2017, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor ALCINDO AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11139129-2, no período compreendido entre os dias 1º/07/2017 a 15/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com efeito retroativo a 1º/07/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1433, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Designar ELIANE DE JESUS TELLES, Delegada de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 301600-1, para, sem prejuízo de suas atribuições como Corregedora Adjunta, responder pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil durante o período de férias do Delegado de Polícia FÁBIO AUGUSTO SIMON, matrícula nº 272751-1, no período de 06/12/2017 a 04/01/2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1435, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: ZILMONDES FERREIRA FEITOSA Matrícula nº 667903, Diretor do Instituto de Criminalística e JOSÉ CARLOS REZENDE matrícula Nº 82597-1, Gerente do Instituto de Criminalística, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 069/2017, referente à aquisição de Computadores tipo Workstation desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar comissão de atestadores para acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos computadores do contrato supracitado.

Atestadores: PAULO FRANCISCO RIBEIRO FILHO matrícula nº 682369-1, Perito Oficial, LEILA DINIZ ALVES, matrícula nº 794238-2, Perito Oficial e THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES, matrícula nº 11236434-1, Perito Oficial.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1436, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: - ROBERTO MAROCCO JUNIOR, matrícula nº 11474165/2 Diretor de Informática e RODRIGO DE PAULA PROENÇA, matrícula nº 813737-1 Agente de Polícia, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 070/2017, referente à aquisição de Equipamentos de Informática (NOBREAK) para atender as necessidades desta pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar comissão de atestadores para acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos Equipamentos de Informática do contrato supracitado.

Atestadores: GILBERTO AMUI JUNIOR, matrícula 839120-3 Gerente de Tecnologia da Informação e Telecomunicação, SALVADOR MENDES OLIVEIRA matrícula 579017-5 Assessor Especial e ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA matrícula 1273256-1 Assistente Administrativo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1437, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando Ato nº 1.262 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.940, de 25 de agosto de 2017, o qual nomeou GIORDANO BRUNO CURADO CAMARGO para exercer o cargo de Delegado de Polícia Civil;

Considerando termo de posse datado de 16 de novembro de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, GIORDANO BRUNO CURADO CAMARGO, Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, para exercer suas atribuições junto à Seccional da Comarca de Taguatinga, a partir desta data, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1438, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar EDNEIA COSTA RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Delegacia de Polícia Civil de Babaçulândia, com efeito retroativo a 16/10/2017.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1439, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 551, de 02/06/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.885, de 09/06/2017, a LAURA MARIA DE CARVALHO E SILVA, número funcional 11502312/1, Assessor Especial IV (AE-4), no período de 05/12/2017 a 03/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1440, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar LENI BARBOSA, nomeada para exercer o cargo de Gerente de Valorização do Policial Civil - DAI-1, na Gerência de Valorização do Policial Civil, a partir de 1º/11/2017.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1441, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora SIMONE MARIA DE MATOS, número funcional 760241/2, Assistente Administrativo, previstas para o período de 06/11/2017 a 05/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-los no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1443, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 381, de 25 de abril de 2017, publicada no DOE nº 4.858, de 03 de maio de 2017, que trata da lotação do servidor JOAQUIM MARIANO DA SILVA, número funcional 876050/9, Auxiliar de Serviços Gerais;

Onde se lê: "na Delegacia de Polícia Civil de Crixás do Tocantins".

Leia-se: "Delegacia de Polícia Civil de Santa Maria do Tocantins".

Palmas/TO, 17 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1444, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar GUSTAVO BOLENTINI DE ARAUJO MACHADO, número funcional 54899/1, na Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, a partir de 16/11/2017.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1445, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ROGER KNEWITZ, nomeado para exercer o cargo de Gerente de Operações - DAI-1, na Delegacia-Geral da Polícia Civil, com efeito retroativo a 21/10/2017.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1446, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar VALDEIR FERREIRA BORGES, número funcional 978763/2, integrante do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CBMTO, na Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, a partir de 16/11/2017.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1447, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar TAMARA KASSIA DA SILVA MELO, número funcional 11156333/1, Analista em Desenvolvimento Social, na Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DECA de Palmas, com efeito retroativo a 26/10/2017.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 185, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a manifestação da Diretoria do Instituto de Criminalística, por meio do Memorando/SSP/DPC/Nº 1627/2017, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTE RIBEIRO, Perito Oficial, matrícula nº 474797-5, no período compreendido entre os dias 02/11/2017 a 01/12/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 186, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a manifestação da Diretoria do Instituto de Criminalística, por meio do Memorando/SSP/DPC/Nº 1638/2017/IC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora POLLYANNA ALVES DE SOUZA, Perito Oficial, matrícula nº 933184-2, no período compreendido entre os dias 01/11/2017 a 30/11/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 187, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que a lotação dos servidores em cargos efetivos consubstancia na discricionariedade e limites da Administração Pública, tendo em vista a continuidade, interesse público e a efetividade da atividade policial, e

Considerando ainda, a manifestação da Diretoria do Instituto de Criminalística, por meio do Memorando/SSP/DPC/Nº 1596/2017, em face da necessidade do serviço e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

Lotar THALES PERUCH LEMOS DOS SANTOS, Perito Oficial, matrícula nº 11608625-1, na Diretoria de Perícia Criminal em Palmas, retroativo a 19/10/2017, devendo o mesmo, sem prejuízo de suas funções e carga horária prevista em Lei, colaborar com as atividades no Núcleo de Criminalística de Paraíso do Tocantins.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 188, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que as férias do servidor abaixo foram suspensas, por necessidade do serviço, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria SPC Nº 132, de 03 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.904, de 06 de julho de 2017,

Considerando a manifestação da Gerência do Instituto de Genética Forense, por meio do Memorando/SSP/IGF/Nº 240/2017, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 12 (doze) dias de férias ao servidor JOÃO BEZERRA DO VALE NETO, Perito Oficial, matrícula nº 561050-3, no período compreendido entre os dias 04/12/2017 a 15/12/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 083/2017-CGPC/TO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO (em exercício), no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 002/2014, instaurada através da Portaria nº 002/2014-CGPJ/TO de 02 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.103, de 07 de abril de 2014, destinada a apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no artigo 92, inciso IV, alínea "v" da Lei 1.654/2006-Estatuto da Polícia Civil, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

III - PUBLIQUE- SE.

Palmas, 20 de novembro de 2017.

Fábio Augusto Simon
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 084/2017-CGPC/TO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Memorando S/N/2017 (SGD: 2017/31009/001952), oriundo da Central de Atendimento da Polícia Civil, com data de 23/01/017, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso I, alínea "a", Inciso II, alínea "i", ambas da Lei 1.654/2006, referente ao fato contido no bojo do referido expediente, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 20 de novembro de 2017.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 085/2017-CGPC/TO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Boletim de Atendimento nº 037/2017 (SGD: 2017/31009/033351), oriundo deste Órgão Censor, na data de 06/11/017, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso I, alínea "a", Inciso IV, alínea "v", ambas da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo do referido expediente, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 20 de novembro de 2017.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 947, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 690/2017-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, retroativo a 24/08/2017, ISRAEL ANDRADE ALVES, Delegado de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11589531-1, titular da Quarta Delegacia de Polícia Civil em Araguaína/TO, para sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Xambioá/TO, no período de 24/08/2017 a 24/09/2017, referente ao afastamento por motivo de Licença Médica do Delegado titular Wilson Oliveira Cabral Junior.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 948, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 693/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, JAYME PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 1081926-1, da Nona Delegacia Regional de Polícia Civil em Arraias/TO para a Delegacia de Polícia Civil em Alvorada/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

PORTARIA DGPC Nº 949, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.279, de 16 de outubro de 2017, que lotou o Delegado de Polícia Sávio Azevedo Jacundá Ferreira, na Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 696/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, SÁVIO AZEVEDO JACUNDÁ FERREIRA, Delegado de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11608250-1, para exercer suas atribuições na condição de adjunto da Segunda Delegacia de Polícia Civil, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer a escala de plantão na Central de Atendimento da Sétima Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Colinas do Tocantins/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 950, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 119, DE 08 DE MAIO DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.872, de 23 de maio de 2017, que concedeu a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor ERICK MENDES BRAGA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 924067-1; Onde se lê: "referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela a Portaria SSP nº 827, de 02 de julho de 2012"; Leia-se: "referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pela Portaria SSP nº 801, de 26 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.159, de 1º de julho de 2014".

Palmas/TO, 08 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

PORTARIA DGPC Nº 951, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 065, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.819, de 06 de março de 2017, que concedeu a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor ALCEMIR BARBOZA DE ANDRADE, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 460683-1; Onde se lê: "matrícula nº 460683-1"; Leia-se: "matrícula nº 172975-1".

Palmas/TO, 08 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

PORTARIA DGPC Nº 952, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil do Interior, através da Proposta de Portaria nº 691/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 1º/11/2017, 30 (trinta) dias de férias do servidor NAPOLEÃO FERNANDES VIANA FILHO, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 1077023-1, no período compreendido entre os dias 1º/11/2017 a 30/11/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 953, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil do Interior, através da Proposta de Portaria nº 694/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 1º/11/2017, 30 (trinta) dias de férias da servidora DENÚBIA LOPES LIMA, Escrivã de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 32090-3, no período compreendido entre os dias 1º/11/2017 a 30/11/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 954, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor, GILIANO RODRIGUES DE ASSIS, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 818322-1, no período compreendido entre os dias 16/11/2017 a 30/11/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas pela Portaria DGPC Nº 413, de 30 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.477, de 14 de outubro de 2015.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 955, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando a Portaria CCI Nº 1.038 - RVG, de 31 de outubro de 2017, que revogou a Portaria CCI Nº 790-CSS, de 16 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.934, na parte que em que cede o Agente de Polícia Lincoln Rafael Antônio Freitas, à Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

LOTAR, por necessidade do serviço, LINCOLN RAFAEL ANTÔNIO FREITAS, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 807804-1, na Delegacia Estadual de Investigações Criminais - DEIC em Palmas/TO, retroativo a 30 de outubro de 2017.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 956, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil do Interior, através da Proposta de Portaria nº 695/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 1º/11/2017, 30 (trinta) dias de férias do servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 1048309-1, no período compreendido entre os dias 1º/11/2017 a 30/11/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 957, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil do Interior, através da Proposta de Portaria nº 697/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da servidora ELZA MARIA LIMA, Escrivã de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 641549-1, no período compreendido entre os dias 22/11/2017 a 06/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 958, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 289/2017-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER, retroativo a 30/10/2017, a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor, SINVAL MIGUEL DE ARAÚJO, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 242837-2, no período compreendido entre os dias 30/10/2017 a 29/11/2017, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas pela Portaria Nº 442, de 10 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.610, de 18 de abril de 2012.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 959, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 290/2017-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora, ANA PAULA GOMES, Escrivã de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 822805-3, no período compreendido entre os dias 20/11/2017 a 19/12/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas pela Portaria DGPC Nº 044, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.799, de 02 de fevereiro de 2017.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 960, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 699/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade de serviço, ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAÚJO, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 755932-1, titular da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente em Gurupi/TO, para sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Formoso do Araguaia/TO, no período de 23/10/2017 a 21/11/2017, referente à Licença Médica da Delegada Titular Áurea Batista Ferreira, com efeito retroativo a 23/10/2017.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 961, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.381, de 1º de novembro de 2017, que lotou a Escrivã de Polícia Sara Pinto Monteiro, na Décima Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Miracema do Tocantins/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 692/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, SARA PINTO MONTEIRO, Escrivã de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11610824-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil em Miranorte/TO, retroativo a 1º de novembro de 2017.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 962, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, PRISCILA WIECZOREK SPRICIGO CADORE, Escrivã de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 73080-6, para exercer suas atribuições na Delegacia-Geral da Polícia Civil, a partir desta data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 964, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando Proposta nº 700/2017-DPI, da Diretoria de Polícia do Interior, com base na solicitação contida no Memorando nº 128/2017, oriundo da Delegacia de Polícia Civil em Aurora do Tocantins/TO;

RESOLVE:

DESIGNAR, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, MÁRCIO DUARTE TEIXEIRA, matrícula nº 11589612-1, titular da Delegacia de Polícia Civil em Taguatinga/TO, para prosseguir as investigações dos fatos relatados no Boletim de Ocorrência nº 71504 E/2017, de 06/11/2017, até a conclusão dos autos.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 965, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 292/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, MARIA OTILIA SOARES DA SILVA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 1061828-1, da Central de Atendimento da Polícia Civil - Região Sul para a Quarta Delegacia de Polícia Civil/4ªDPC, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2014

Relator: Luciano Barbosa de Souza Cruz
 Relatora Divergente: Suzi Francisca da Silva
 Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva
 Interessado: André José Marques da Silva
 Assunto: Progressão Horizontal
 Sessão Ordinária: nº 79º de 17/10/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

Pedido procedente para o reenquadramento horizontal na referência "L" a partir de 12.09.2014, e seus efeitos financeiros no mês, seguinte 01.10.2014, e seus efeitos financeiros retroativos incidentes.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria pela procedência da progressão horizontal para a referência "L" a partir de 12.09.2014, efeitos financeiros no mês seguinte em 01.10.2014. Nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Sílvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Roger Knewits, Raimundo Claudio Batista, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria, os conselheiros: Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Marcio Giroto Vilela, Fabio Augusto Simon e Roger Knewits.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 17 de Novembro de 2017.

Suzi Francisca da Silva
 Conselheira Divergente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015

Relatora: Suzi Francisca da Silva
 Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva.
 Interessada: Leyza Coelho Machado
 Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
 Sessão Ordinária: nº 79º de 17/10/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

Pedido procedente para aferição de merecimento para a progressão horizontal na referência "J" a partir 19.06.2016, e efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação, 01.07.2016; e seus efeitos financeiros retroativos incidentes.

Pedido procedente para as progressões verticais nos Padrões, nas datas correspondentes a data da posse: 2ª Classe 19.06.2001, 3ª Classe 19.06.2004, Classe Especial 19.06.2007, Padrão I, 16.06.2010, Padrão II, 19.06.2013, e de ofício concedo o Padrão III, 19.06.2016, e seus efeitos financeiros retroativos, respeitando o quinquênio constitucional.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade pela procedência da horizontal referencia "J" a partir 19.06.2016; e efeitos financeiros em 01.07.2016 e por Maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para as progressões verticais a partir da data da posse nas seguintes datas: 2ª Classe 19.06.2001, 3ª Classe 19.06.2004, Classe Especial 19.06.2007, Padrão I, 16.06.2010, Padrão II, 19.06.2013, e de ofício concedo o Padrão III, 19.06.2016. Nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Guido Camilo Ribeiro, Sílvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Roger Knewits, Raimundo Claudio Batista, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Sousa Azevedo, Fabio Augusto Simon e Roger Knewits.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 17 de Novembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
 Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016

Relator: Luciano Barbosa de Souza Cruz
 Relatora Divergente: Suzi Francisca da Silva
 Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva
 Interessado: Hudson Guimarães Leite
 Assunto: Progressão Horizontal
 Sessão Ordinária: nº 79º de 17/10/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

Pedido procedente para o reenquadramento horizontal na referência "L" a partir de 27.02.2017, e seus efeitos financeiros no mês, seguinte 01.03.2017, e seus efeitos financeiros retroativos incidentes.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria pela procedência da progressão horizontal para a referência "L" a partir de 27.02.2017, efeitos financeiros no mês seguinte em 01.03.2017. Nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Guido Camilo Ribeiro, Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Roger Knewits, Raimundo Claudio Batista, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa Cruz, Fabio Augusto Simon e Roger Knewits.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 17 de Novembro de 2017.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Divergente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016 E 131/2016

Relator: VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA
Relator Divergente: CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Interessado: EMERSON LUIZ MARTINS
Assunto: ENQUADRAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL
Sessão Ordinária: 31/05/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL. LEIS nº 1.545/2004 e nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

Conforme dispõe o art. 7º, §1º, da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto a possibilidade do aproveitamento do tempo anterior, no que tange ao policial civil investido no cargo, em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013;

O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

O Relator Divergente votou pela procedência do pedido quanto ao enquadramento do interessado na Referência "F", sua concessão deverá ocorrer a partir do mês subsequente ao de sua habilitação, ou seja, com efeitos retroativos a partir de FEVEREIRO DE 2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do relator divergente, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO pelo enquadramento na horizontal para a referência "F" a partir de FEVEREIRO DE 2016 e seus respectivos efeitos financeiros, votaram com o Relator Divergente os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Marcelo Santos Falcão, Bruno De Sousa Azevedo, Guilherme Rocha Martins Queiroz e o Presidente César Roberto Simoni de Freitas, restando vencidos os conselheiros Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Almir Tadeu Cordeiro Pereira e Marcelo Diniz da Cunha os quais votaram com a Relatora.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Relator Divergente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2017

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL, PADRÃO I.
Sessão Extraordinária: 79ª 17/10/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO VERTICAL.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º);

Pedido procedente quanto a progressão Vertical, Padrão I, com efeito financeiro retroativos, a partir de 01/07/2015.

DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela progressão vertical para o Padrão I, Votaram com o Relator: Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Raimundo Cláudio Batista, Guido Camilo Ribeiro, Luciano Barbosa de Sousa, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca. Votaram contra: Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 17 de outubro de 2017

Márcio Giroto Vilela
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017

Relator: MÁRCIO GIROTO VILELA
Interessado: SANDRO BATISTA AGUIAR
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL, PADRÃO I.
Sessão Extraordinária: 79ª 17/10/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO VERTICAL.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).;

Pedido procedente quanto a progressão Vertical, Padrão I, com efeito financeiro retroativos, a partir de 01/06/2015.

DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela progressão vertical para o Padrão I, votaram com o Relator: Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Raimundo Cláudio Batista, Guido Camilo Ribeiro, Luciano Barbosa de Sousa, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca. Votaram contra: Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 17 de outubro de 2017

Márcio Giroto Vilela
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (RODOLFO CARVALHO ROCHA)
Assunto: SOLICITAÇÃO PARAANÁLISE, DELIBERAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO REFERENTE ÀS PROGRESSÕES VERTICAIS DO AGENTE DE POLÍCIA RODOLFO CARVALHO ROCHA.
Sessão Extraordinária: 17/10/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUER PROGRESSÃO VERTICAL. ATRIBUIÇÃO DE MERECIMENTO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PARECER: PROCEDENTE. APTO A PROGREDIR VERTICALMENTE. MERECIMENTO CONCEDIDO. ACOMPANHADO POR UNANIMIDADE PELOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº 114/2017. SGD: 2017/31000/001417 - Memorando/ GGDP/SSP Nº 45/2017. Interessado: GERENCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (RODOLFO CARVALHO ROCHA) - Assunto: SOLICITAÇÃO PARAANÁLISE, DELIBERAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO REFERENTE ÀS PROGRESSÕES VERTICAIS DO AGENTE DE POLÍCIA RODOLFO CARVALHO ROCHA, APTO à Progressão Vertical para 2ª Classe com efeito financeiro retroativo a 01/04/2017. O Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, opinou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Por Unanimidade os demais Conselheiros acompanharam o parecer do Relator. Votaram com o Relator: Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo, Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Bruno Sousa Azevedo, Raimundo Claudio Batista e Guido Camilo Ribeiro, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca, com ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro - Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE)
Assunto: SOLICITAÇÃO PARAANÁLISE, DELIBERAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO REFERENTE ÀS PROGRESSÕES HORIZONTAIS DO PERITO OFICIAL GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE.
Sessão Extraordinária: 17/10/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUER PROGRESSÃO HORIZONTAL. ATRIBUIÇÃO DE MERECIMENTO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PARECER: PROCEDENTE. APTO A PROGREDIR HORIZONTALMENTE. MERECIMENTO CONCEDIDO. ACOMPANHADO POR UNANIMIDADE PELOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº 115/2017. SGD: 2017/31000/001829 - Memorando/ GGDP/SSP Nº 89/2017. Interessado: GERENCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE) - Assunto: SOLICITAÇÃO PARAANÁLISE, DELIBERAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO REFERENTE ÀS PROGRESSÕES HORIZONTAIS DO PERITO OFICIAL GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE, APTO às Progressões Horizontais para a Referência "E", com efeitos financeiros retroativo a 01/10/2015; e, de "ofício" seja concedido a Progressão Horizontal para a Referência "F", com efeitos financeiros retroativo a 01/10/2017. O Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, opinou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Por Unanimidade os demais Conselheiros acompanharam o parecer do Relator. Votaram com o Relator: Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo, Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Bruno Sousa Azevedo, Raimundo Claudio Batista e Guido Camilo Ribeiro, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca, com ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro - Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: GERENCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (FIDEL KASSIO DOS PASSOS)
Assunto: SOLICITAÇÃO PARAANÁLISE, DELIBERAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO REFERENTE ÀS PROGRESSÕES HORIZONTAIS E PROGRESSÃO VERTICAL DO AGENTE DE POLÍCIA FIDEL KASSIO DOS PASSOS.
Sessão Extraordinária: 17/10/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUER PROGRESSÃO HORIZONTAL. REQUER PROGRESSÃO VERTICAL. ATRIBUIÇÃO DE MERECIMENTO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PARECER: PROCEDENTE. APTO A PROGREDIR HORIZONTALMENTE E VERTICALMENTE. MERECIMENTO CONCEDIDO. ACOMPANHADO POR UNANIMIDADE PELOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº 116/2017. SGD: 2017/31000/001419 - Memorando/GGDP/SSP Nº 84/2017. Interessado: GERENCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (FIDEL KASSIO DOS PASSOS) - Assunto: SOLICITAÇÃO PARA ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO REFERENTE ÀS PROGRESSÕES HORIZONTAIS E PROGRESSÃO VERTICAL DO AGENTE DE POLÍCIA FIDEL KASSIO DOS PASSOS, APTO às Progressões Horizontais para a Referência "E", com efeitos financeiros retroativo a 01/02/2015; e de "ofício" para a Referência "F", com efeitos financeiros retroativo a 01/02/2017, bem como seja concedido a Progressão Vertical para Classe Especial, com efeito financeiro retroativo a 01/05/2016. O Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, opinou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Por Unanimidade os demais Conselheiros acompanharam o parecer do Relator. Votaram com o Relator: Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo, Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Bruno Sousa Azevedo, Raimundo Claudio Batista e Guido Camilo Ribeiro, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Sílvio Marinho Jaca, com ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro - Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017

Relator: TITO RODRIGUES LUSTOSA
Interessado: JURACI NUNES CARVALHO
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL, PADRÃO I.
Sessão Extraordinária: 79ª 17/10/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO VERTICAL.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º);

Pedido procedente quanto a progressão Vertical, Padrão I, com efeito financeiro retroativos, a partir de 01/05/2015.

DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela progressão vertical para o Padrão I, Votaram com o Relator: Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Raimundo Cláudio Batista, Guido Camilo Ribeiro, Luciano Barbosa de Sousa, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Sílvio Marinho Jaca. Votaram contra: Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

Márcio Giroto Vilela
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017

Relator: MÁRCIO GIROTO VILELA
Interessado: ALENCAR CARDOSO
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL, PADRÃO I.
Sessão Extraordinária: 79ª 17/10/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO VERTICAL.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º);

Pedido procedente quanto a progressão Vertical, Padrão I, com efeito financeiro retroativos, a partir de 01/06/2015.

DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela progressão vertical para o Padrão I, Votaram com o Relator: Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Raimundo Cláudio Batista, Guido Camilo Ribeiro, Luciano Barbosa de Sousa, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Sílvio Marinho Jaca. Votaram contra: Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 17 de outubro de 2017

Márcio Giroto Vilela
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2017

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: MARLY GOMES DOARES DUARTE
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL, PADRÃO I.
Sessão Extraordinária: 79ª 17/10/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO VERTICAL.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º);

Pedido procedente quanto a progressão Vertical, Padrão I, com efeito financeiro retroativos, a partir de 01/07/2015.

DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela progressão vertical para o Padrão I, votaram com o Relator: Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Raimundo Cláudio Batista, Guido Camilo Ribeiro, Luciano Barbosa de Sousa, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca. Votaram contra: Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

Márcio Giroto Vilela
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2017

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES)
Assunto: SOLICITAÇÃO PARA ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO REFERENTE À PROGRESSÃO HORIZONTAL DO DELEGADO DE POLÍCIA RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES
Sessão Extraordinária: 17/10/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUER PROGRESSÃO HORIZONTAL. ATRIBUIÇÃO DE MERECIMENTO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PARECER: PROCEDENTE. APTO A PROGREDIR VERTICALMENTE. MERECIMENTO CONCEDIDO. ACOMPANHADO POR UNANIMIDADE PELOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº 173/2017. SGD: 2017/31000/002417 - Memorando/GGDP/SSP Nº 97/2017. Interessado: GERENCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES) - Assunto: SOLICITAÇÃO PARA ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO REFERENTE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO DELEGADO DE POLÍCIA RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES, APTO à Progressão Horizontal para Referência "B", com efeito financeiro retroativo a 01/09/2017. O Relator Lourivaldo da Silva Aguiar opinou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Por Unanimidade os demais Conselheiros acompanharam o parecer do Relator. Votaram com o Relator: Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo, Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Bruno Sousa Azevedo, Raimundo Claudio Batista e Guido Camilo Ribeiro, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca, com ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro - Relator

ADAPEC

PORTARIA Nº 288, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias da servidora ALINE DOS REIS SILVA BRITO, matrícula nº 780926-11, Assessor Especial, CPF nº 643.168.581-49, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 220/2017, de 29 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 4.945, 10 (dez) dias, para fruí-los em 12/12/2017 a 21/12/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 289, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º/09/08, c/c art. 20, da Lei nº 1.082/99 e art. 88 do Decreto 860/99.

Considerando a Instrução Normativa Nº 24, de 05 de abril de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova as normas de controle e erradicação do Mormo, c/c Portaria nº 254, de 15/07/16;

Considerando que o saneamento faz parte das medidas de erradicação da doença do Mormo e que todos os municípios focos devem ser submetidos;

Considerando que as restrições ao trânsito e aglomerações de equídeos dependem do andamento do saneamento das propriedades focos;

Considerando a necessidade de proteção do rebanho equídeo no Estado do Tocantins, mediante adoção de medidas de defesa sanitária animal;

Considerando que a Portaria nº 271, de 20 de outubro de 2017, incluiu o município de Palmeirante como área de foco, e que a recomendação de saneamento foi atendida;

RESOLVE:

Art. 1º Retirar o município de Palmeirante como área de foco da doença de Mormo em função da conclusão do saneamento, excluir os municípios de Colinas do Tocantins, Tupiratins, Nova Olinda, Brasilândia e Bandeirantes do Tocantins como áreas limitrofes ao foco.

Art. 2º Os eventos com aglomeração de equídeos no município de Palmeirante que possam ser fiscalizados pela ADAPEC, poderão ser autorizados após vistoria dos técnicos responsáveis, assim como o trânsito de equídeos com Guia de Trânsito Animal - GTA, exames negativos e atualizados de Mormo e Anemia Infecciosa Equina - AIE, assim como comprovação de vacinação contra Influenza.

Parágrafo Único - Nos municípios onde houver determinação judicial prevalecerá as disposições daquele juízo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 21 de novembro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 050/2017

Encaminho a servidora KELLY ALINNY ARAÚJO MARTINS TIMBÓ CAMARGO, INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, nº funcional 1140531-4, CPF nº 015.195.401-16, da Unidade Local de Guaraí, para sem prejuízo de suas atribuições, realizar 02 (duas) fiscalizações oficiais de verificação por semana, junto à equipe de serviço de inspeção estadual no estabelecimento W.W. Soares - EPP - Pasteurização Leite Mel S.I.E. 010, no município de Colmeia do Tocantins, no período de 01/11/2017 a 15/12/2017.

Palmas, 20 de novembro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2016 - 1º ADITIVO EDITAL DE 2º LEILÃO Nº 002/2017

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS/TO,
CNPJ/MF: 05.474.540/0001-20

Torna público que levará a 2º Leilão, no dia 04 de Dezembro de 2017, às 10:00 hs, no Auditório da Tocantins Leilões em Palmas - TO. Os seguintes bens imóveis:

LOTES: 01- um imóvel urbano, situado na rua Caetano Guimarães, quadra 51, Lote 23, com área total de 440,70 m² - Silvanópolis - TO, sob n. de matrícula 1.821; 02- um imóvel urbano, situado na quadra 51, Lote 40, com área total de 505,57 m² - Silvanópolis - TO, sob n. de matrícula 2.268; 03- um imóvel urbano, situado na quadra 51, Lote 39, com área total de 505,57 m² - Silvanópolis - TO, sob n. de matrícula 2.267; 04- um imóvel urbano, situado na quadra 51, Lote 41, com área total de 505,57 m² - Silvanópolis - TO, sob nº de matrícula 2.269;

Informações: Tocantins Leilões (63) 98421-7086 ou 3214-1160.

Palmas, 20 de Novembro de 2017.

JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR
Diretor Presidente

BANCO DO EMPREENDEDOR

EXTRATO DO CONTRATO 18/2017

ESPÉCIE: Contratos de Financiamentos.

CONTRATADOS: Diversos conforme relação abaixo.

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar recursos na modalidade microcrédito, destinado a micro e pequenos empreendedores do Estado do Tocantins.

FONTE DE RECURSOS: Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES.

VALOR TOTAL: R\$ 43.242,47

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

BASE LEGAL: Lei 1.197/2000 e Decreto 5.306/2015 e Decreto nº 5.571/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

ACY DE CARVALHO FONTES
Presidente do Banco do Empreendedor

RELAÇÃO DE CONTRATOS					
Nº	Mutuário	Nº Processo SIAFEN	Nº Contrato	Vigência	Valor Global
01	ADANIELA FLORENTINO DE SOUZA	2017/10131/000637	5520535	26/10/17 A 10/11/18	R\$ 2.744,12
02	CARLIOSMAR SOARES DA SILVA	2017/10131/000617	5520533	26/10/17 A 10/11/19	R\$ 10.594,00
03	DIOMAR PEREIRA DA SILVA	2017/10131/000614	5520531	26/10/17 A 10/11/18	R\$ 1.147,00
04	EVARISTO NUNES DA SILVA	2017/10131/000652	5520537	26/10/17 A 10/11/19	R\$ 10.594,00
05	MALBA TAHAN COELHO M. NUNES	2017/10131/000610	5520530	25/10/17 A 10/11/18	R\$ 4.507,00
06	NÁDILA CAMELO DE SOUZA	2017/10131/000611	5520529	25/10/17 A 10/11/18	R\$ 2.491,00
07	NEVES MATIAS DE ANDRADE	2017/10131/000566	5520519	11/10/17 A 10/11/18	R\$ 3.387,00
08	SARAH CASTILHOS DE CASTRO	2017/10131/000615	5520532	25/10/17 A 10/11/18	R\$ 3.387,00
09	TATIANE DE SOUSA CAMPOS	2017/10131/000574	5520527	17/10/17 A 20/10/18	R\$ 1.700,25
10	WANDERLEIA PEREIRA LIMA	2017/10131/000634	5520534	26/10/17 A 10/09/18	R\$ 2.691,10
TOTAL					R\$ 43.242,47

TERRAPALMAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA TERRAPALMAS Nº 01/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, indicado para o cargo conforme Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 5 de fevereiro de 2016, de acordo como art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TerraPalmas; no uso de suas atribuições estatutárias e legais, com base nos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e;

Considerando o grande número de unidades habitacionais urbanos, públicos ou privados, ocupados de forma consolidada e de forma irreversível, por população de baixa renda que poderão ser regularizados pelo Estado do Tocantins e Municípios;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que destina-se a regularizar assentamentos ocupados predominantemente por populações de baixa renda para asseguarção de seu direito à moradia.

Considerando a Edição da Lei Estadual nº 3.228/2017, que isenta de custas e emolumentos, junto às serventias extrajudiciais do Tocantins, o primeiro registro de título de legitimação de posse e de título de propriedade de imóvel, outorgados na forma que especifica;

Considerando a necessidade de se implementar a Regularização Fundiária no Estado do Tocantins, ao qual consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana;

Considerando a necessidade de se uniformização dos procedimentos relacionados a Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Estadual 3.228/2017, que dispõe sobre os documentos necessários para abertura dos processos administrativos e cooperação técnica com os municípios do Estado do Tocantins junto a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS;

Considerando que a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, tem como um dos seus objetivos sociais, promover em conjunto com os órgãos da administração direta e indireta, de qualquer ente federado, programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do estado do Tocantins, que englobem medidas urbanísticas, ambientais e sociais com vista a regularização de núcleos urbanos informais, com a finalidade integra-los ao contexto legal das cidades e garantir o direito social à moradia regular e titulada.

Considerando que a Lei nº 2.616, DE 8 DE AGOSTO DE 2012, em seu art. 4º, que autoriza a TerraPalmas, para o cumprimento de sua finalidade social, "celebrar convênios e firmar contratos com pessoas físicas ou jurídicas e instituições financeiras e de pesquisa, nacionais, internacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas"

RESOLVE:

Art. 1º Os entes públicos conveniados que desejarem conveniar-se a esta Companhia a fim de promover a regularização fundiária em seus assentamentos irregulares, deverão apresentar os seguintes documentação:

I - Ofício de manifestação e interesse em participar do convenio junto a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins/TerraPalmas;

II - Designação do responsável pela administração do Convênio de Cooperação Técnica e dos responsáveis pelo acompanhamento técnico da execução do objeto conveniado;

III - Ofício contendo a relação com priorização dos núcleos, contendo o número de unidades habitacionais por núcleos a serem regularizados;

IV - Declaração contendo a respectiva identificação dos núcleos como sendo de Interesse Social ou Interesse Específico.

V - Mapa com a localização dos núcleos a regularizar.

VI - Autorização para solicitar certidões negativas, matrículas, de imóveis registrados em nome do município junto ao cartório de registro de imóveis do município a ser regularizado.

Art. 2º Após apresentação da documentação acima relacionada os documentos serão encaminhados ao corpo técnico da TerraPalmas, para análise quanto ao referido convênio.

Parágrafo único: identificada a necessidade de complementação de documentação ou prestação de informações, o ente público que pretende conveniar-se será intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável a critério do corpo técnico da TerraPalmas.

Art. 3º Situações excepcionais, desde que justificadas, poderão ser tratadas em instrumento normativo próprio.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor Presidente

ANEXO 01

MODELO 1

Prefeitura de _____ aos _____ de _____

Ofício nº _____

Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins/TerraPalmas

Com meus cordiais cumprimentos, venho através do presente manifestar nosso interesse em participar da regularização dos núcleos urbanos informais deste município, para tanto encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação, a documentação abaixo relacionada necessária à celebração do Convênio de Cooperação Técnica, a fim de implementar no Município de.....a Regularização fundiária nos núcleos urbanos informais deste - de acordo com o Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Estadual 3.228/2017:

Autorizamos, desde já, que a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, efetive a remessa dos projetos de regularização fundiária aprovados em razão deste convenio para o registro imobiliário, bem como comprometemos que a entrega da titulação ocorra em conjunto com a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS.

Ao ensejo, cientes das regras e procedimentos dos, aproveito a oportunidade para renovar-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura de _____ aos _____ / ____ / ____

Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os responsáveis pela administração do convênio são os seguintes servidores:

1. Responsável administrativo: (nome, RG, CPF, profissão, telefone e e-mail).

2. Responsável técnico: (nome, RG, CPF, profissão, telefone e e-mail).

Prefeitura de _____ aos _____ / ____ / ____

Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins o interesse dos núcleos urbanos informais denominados _____, a seguir indicados:

Núcleo	Interesse Social	Interesse Específico
xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx

Por ser expressão da verdade, firmo e dou fé.

Prefeitura de _____ aos _____ / ____ / ____

Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre os documentos necessários para abertura dos Processos Administrativos de Regularização (PAR) no âmbito da Regularização Fundiária.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES, Diretor Presidente da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, indicado para o cargo conforme Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 5 de fevereiro de 2016, de acordo com art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TerraPalmas; no uso de suas atribuições estatutárias e legais, com base nos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, RESOLVE:

Art. 1º Os entes públicos conveniados à TerraPalmas para Regularização Fundiária, para fins de instauração do Processo Administrativo de Regularização (PAR) deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

1. Ofício solicitando a análise da documentação apresentada para viabilizar a regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal identificado;
2. Cópia de certidão da matrícula ou transcrição do imóvel objeto da análise, atualizada;
3. Relatório detalhando o surgimento do núcleo urbano informal, sua situação atual, e a situação documental da posse/propriedade dos ocupantes dos lotes;
4. Levantamento Planialtimétrico e Cadastral (LEPAC) georreferenciado da área;
5. Fotos aéreas do Google Earth demonstrando:
 - a) Área do núcleo urbano informal,
 - b) sua localização dentro do perímetro municipal;
6. Fotos do núcleo urbano informal (no mínimo 10), demonstrando o viário, as construções existentes e demais particularidades da área;
7. 03 (três) vias do Projeto Urbanístico com carimbo de regularização fundiária (aprovação) subscrito pela autoridade municipal competente e pelo responsável técnico, incluindo a anuência do Conselho Municipal de Meio Ambiente, se for o caso, acompanhado da respectiva A.R.T. ou R.R.T., devidamente quitada, salvo se aquele for funcionário público (art. 288-C da Lei Federal 6.015/1973);
8. 3 (três) vias do Auto de Regularização Municipal;
9. Certidão expedida pelo Município, subscrita pelo Prefeito, declarando a espécie de interesse - social ou específico - envolvido na Regularização Fundiária Urbana pretendida;
10. Certidão expedida pelo Município, subscrita pelo Prefeito, pelo responsável técnico e pelo responsável jurídico, indicando a possível data (ano) de implantação do núcleo;
11. Certidão expedida pelo Município, subscrita pelo Prefeito e por um dos Profissionais elencados na Decisão Normativa CONFEA nº 104, de 29 de outubro de 2014, certificando-se:

a. O núcleo urbano informal encontra-se de acordo com as Diretrizes Municipais emitidas para fins de regularização fundiária urbana;

b. A área do núcleo foi utilizada para aterros sanitários, lixões, cemitérios e/ou outros usos nocivos à saúde pública;

c. A área do núcleo urbano informal está sujeita à incidência de enchentes;

d. Há declividade igual ou superior a 30%;

e. Existem serviços ou equipamentos públicos oferecidos no núcleo urbano informal ou em seu entorno, indicando a respectiva distância (ex.: coleta lixo e sua periodicidade e destinação, transporte público, escolas, creches, hospitais, postos de saúde, postos policiais, áreas institucionais, áreas verdes etc.);

f. Incidem, sobre área do núcleo urbano informal, questões ambientais (APP, APA, APM, APRM, ou outras unidades de conservação etc.);

g. Existe infraestrutura no núcleo urbano informal, relacionadas (ex.: guias e sarjetas, rede de água potável, rede de energia elétrica domiciliar/pública, rede de galeria de águas pluviais, pavimentação, rede de esgoto sanitário, estação de tratamento de esgoto, etc.);

h. Existem problemas geológico-geotécnicos (ex: erosão, escorregamentos, etc.) na área do núcleo urbano informal ou em seu entorno;

i. Existem áreas de riscos no interior do núcleo urbano informal.

12. Cópia de legislação municipal específica sobre regularização fundiária urbana, ou certificar sua inexistência (certidão subscrita pelo responsável jurídico);

13. 03 (três) vias do Memorial descritivo da gleba, da área parcelada, dos lotes, dos bens públicos e das demais áreas, inclusive do sistema viário.

14. Plano de regularização fundiária urbana, contendo as ações mitigadoras e compensatórias, se houver.

Art. 2º O ente público deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos, uma vez pertinentes com as áreas objeto de regularização fundiária:

1. Laudo identificando a caracterização da Vegetação com fotos, com A.R.T. quitada, assinado por profissional competente, para as situações que envolvam áreas ambientalmente protegidas; (se for o caso)

2. Estudo Técnico, de acordo com a Lei nº 11.977/2009 ou Lei 12.651/2012, para as situações que envolvam áreas ambientalmente protegidas (APP, APA, APM, APRM ou outras unidades de conservação);

3. Estudo Geológico-Geotécnico para áreas de risco (ex.: erosão, escorregamento, etc.); (se for o caso)

4. Cópia de TAC's (Termos de Ajustamento de Conduta), se houver;

5. Síntese de Ações Judiciais, se houver;

6. Cópia de anuências ou manifestações de órgãos estaduais ou federais, se houver;

7. Termo de Compromisso e o Cronograma de execução de obras faltantes, se for o caso;

8. Declaração de concessionárias sobre o plano de execução de obras de sua responsabilidade;

9. Cópia completa do contrato de programa com a RTK Ambiental ou Companhia de Abastecimento do Estado do Tocantins, se for o caso.

Parágrafo único: os documentos emitidos pelo ente público, indicados nos artigos 1º e 2º desta Instrução Normativa, deverão ser apresentados em 01 (uma) via original, salvo aqueles que exijam mais de uma via, segundo os incisos supra indicados e os que envolvam áreas ambientalmente protegidas que, por determinação legal, devem ser apresentados em 05 (cinco) vias, também nos originais.

Art. 3º A não apresentação tempestiva da documentação indicada no artigo precedente inviabilizará que os entes públicos conveniados recebam a orientação e/ou apoio técnico para promover a regularização fundiária.

Art. 4º Apresentada a documentação exigida no nos artigos 1º e 2º desta Instrução Normativa, o Processo Administrativo de Regularização (PAR) será encaminhado para análise do corpo técnico-jurídico da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas.

Parágrafo único: identificada a necessidade de complementação de documentação ou prestação de informações, o ente público conveniado será intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável à critério do corpo técnico da TerraPalmas.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e veiculação no quadro de aviso da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000141/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JJJ1879/TO	85718505187	AGETO	RE00280690	27/10/2017	22:03	6599-2
QKA0742/TO	01771926155	AGETO	RE00281107	27/10/2017	21:49	5967-0
EIZ1204/SP	18113755888	AGETO	RE00280755	27/10/2017	07:47	6599-2
OBZ720/TO	29080894320	AGETO	RE00280756	27/10/2017	07:57	5045-0
MXD7027/TO	01821051130	AGETO	RE00280758	27/10/2017	08:50	6912-0
MWB6796/TO	02305121008	AGETO	RE00280760	27/10/2017	09:08	6599-2
EK8465/SP	02515961177	AGETO	RE00280762	27/10/2017	19:56	6599-2
OYB5701/TO	84970596115	AGETO	RE00280763	27/10/2017	20:12	6599-2
QKG5974/TO	03436226106	AGETO	RE00280764	27/10/2017	20:15	6599-2
EUY6862/SP	26733572893	AGETO	RE00280764	27/10/2017	21:00	5193-0
JJJ9888/TO	96125071120	AGETO	RE00280738	28/10/2017	08:21	6599-2
MWN5597/TO	21704082072	AGETO	RE00280743	28/10/2017	09:03	6599-2
OGR1885/TO	36424668187	AGETO	RE00280744	28/10/2017	10:25	6599-2
OL16458/TO	1175113000152	AGETO	RE00280745	28/10/2017	15:09	6599-2
OGL6106/MT	82795339153	AGETO	RE00280746	28/10/2017	15:37	6858-0
NKG0966/GO	09051736000163	AGETO	RE00280747	28/10/2017	15:45	5193-0
PUX5162/MS	07415457000106	AGETO	RE00280748	28/10/2017	19:33	6769-0
JVM0598/TO	57781176120	AGETO	RE00280749	28/10/2017	19:49	6599-2
OGR9969/TO	05353639154	AGETO	RE00280750	28/10/2017	19:53	6769-0
OYC9155/TO	02869395175	AGETO	RE00281109	28/10/2017	08:50	6599-2
MWN6025/TO	71942343353	AGETO	RE00281111	28/10/2017	09:30	6599-2
JMO9619/TO	06804997174	AGETO	RE00281112	28/10/2017	15:10	5010-0
JMO9619/TO	06804997174	AGETO	RE00281113	28/10/2017	15:10	6610-2
NWC6374/TO	02429741121	AGETO	RE00281114	28/10/2017	15:30	5010-0
PQN2184/TO	01227186150	AGETO	RE00280691	28/10/2017	08:20	6599-2
NH11368/TO	33581037149	AGETO	RE00280692	28/10/2017	08:35	5185-2
OYA6483/TO	84720948120	AGETO	RE00280693	28/10/2017	09:00	5010-0
HQV5312/TO	25247964934	AGETO	RE00280694	28/10/2017	09:17	6599-2
OL13696/TO	05974363124	AGETO	RE00280695	28/10/2017	09:35	6599-2
MVX2857/TO	04928993380	AGETO	RE00280696	28/10/2017	10:10	5010-0
MVX2857/TO	04928993380	AGETO	RE00280697	28/10/2017	10:10	6599-2
MWB6955/TO	71263004334	AGETO	RE00280698	28/10/2017	15:24	5010-0
MWB6955/TO	71263004334	AGETO	RE00280699	28/10/2017	15:28	5185-2
CFA3428/TO	88985881191	AGETO	RE00280700	28/10/2017	14:38	5185-2
KDW9905/TO	03167369108	AGETO	RE00280951	28/10/2017	21:55	6769-0
KDW9905/TO	03167369108	AGETO	RE00280952	28/10/2017	21:55	6637-1

QKG3961/TO	09041621000198	AGETO	RE00281115	28/10/2017	20:19	6769-0
OYA0896/TO	01321453167	AGETO	RE00281116	28/10/2017	20:45	7340-0
MWE2274/TO	69239290249	AGETO	RE00281117	28/10/2017	21:07	6769-0
EDY2117/TO	03722781833	AGETO	RE00281118	28/10/2017	21:29	6599-2
MWW8046/TO	00379890143	AGETO	RE00280953	29/10/2017	05:40	5169-1
NAN6232/RR	63222256268	AGETO	RE00280954	29/10/2017	05:48	6599-2
OLM9888/TO	21898871191	AGETO	RE00280955	29/10/2017	05:50	6599-2
OYB7333/TO	03716923184	AGETO	RE00280956	29/10/2017	08:40	5010-0
MWK8664/TO	02579622390	AGETO	RE00280957	29/10/2017	09:05	7340-0
HY3542/CE	32916485287	AGETO	RE00280958	29/10/2017	09:15	5053-1
MWZ8152/TO	01525593102	AGETO	RE00280959	29/10/2017	09:20	5010-0
MWV8921/TO	08616667474	AGETO	RE00280960	29/10/2017	09:30	5010-0
MWM4159/TO	73005843149	AGETO	RE00280961	29/10/2017	09:40	5010-0
MWV5741/TO	57767602168	AGETO	RE00280962	29/10/2017	09:58	6599-2
MVU5702/TO	29070942895	AGETO	RE00281120	29/10/2017	09:04	5010-0
MVU5702/TO	29070942895	AGETO	RE00281121	29/10/2017	09:07	6599-2
MXB8199/TO	31778313191	AGETO	RE00281123	29/10/2017	09:30	6599-2
MV9042/TO	61744544360	AGETO	RE00281124	29/10/2017	09:50	6599-2
MXV3935/TO	02390720145	AGETO	RE00281125	29/10/2017	10:00	5010-0
MWL9254/TO	33421986304	AGETO	RE00280963	29/10/2017	17:00	6653-1
MWQ7105/TO	01505862132	AGETO	RE00280964	29/10/2017	17:32	6653-1
MWV7519/TO	02985948118	AGETO	RE00280965	29/10/2017	17:40	6599-2
MVY8391/TO	00091319145	AGETO	RE00281126	29/10/2017	16:47	5835-0
MVY8391/TO	00091319145	AGETO	RE00281127	29/10/2017	16:49	7340-0
MWH7914/TO	01025426193	AGETO	RE00281128	29/10/2017	17:00	5010-0
OLK9956/TO	60155477153	AGETO	RE00281129	29/10/2017	17:10	5053-1
OLL0555/TO	05206430200	AGETO	RE00280966	29/10/2017	22:00	6599-2
JGD6405/GO	46885293687	AGETO	RE00280967	29/10/2017	22:15	6769-0
NGZ5533/TO	00278364101	AGETO	RE00187135	22/10/2017	08:40	5282-0
OLI0209/TO	01070024341	AGETO	RE00280968	29/10/2017	22:30	5010-0
MWE7126/TO	36081787168	AGETO	RE00199056	22/10/2017	16:15	6912-0
MWE7126/TO	36081787168	AGETO	RE00199054	22/10/2017	16:15	5010-0
JVO6715/TO	96817950163	AGETO	RE00280969	29/10/2017	22:55	5010-0
MVW8734/TO	62653695120	AGETO	RE00280970	29/10/2017	23:10	5010-0
MWS1401/TO	30317843168	AGETO	RE00198873	22/10/2017	15:18	5967-0
QKG3237/TO	01419973000122	AGETO	RE00281001	29/10/2017	22:10	5193-0
MWE7126/TO	36081787168	AGETO	RE00199055	22/10/2017	16:15	7030-1
MV3218/TO	03836443139	AGETO	RE00281002	29/10/2017	22:30	5185-2
MVT3988/GO	77851153115	AGETO	RE00251653	22/10/2017	15:30	6831-1
MWU4171/TO	01435123158	AGETO	RE00281003	29/10/2017	22:55	6599-2
NV9370/RN	04395123449	AGETO	RE00251656	22/10/2017	18:10	6823-1
MVT3988/GO	77851153115	AGETO	RE00251655	22/10/2017	15:36	6971-0
BVQ9888/GO	0103320145	AGETO	RE00281004	29/10/2017	23:15	6599-2
NUA9663/MT	00633278000287	AGETO	RE00234764	22/10/2017	06:40	6823-1
QKE6274/TO	00378234188	AGETO	RE00281005	29/10/2017	23:40	5193-0
JPW2512/PR	10880812000122	AGETO	RE00279635	23/10/2017	07:02	6823-1
JPW2512/PR	10880812000122	AGETO	RE00279636	23/10/2017	07:02	6971-0
QKJ1409/TO	33648171000180	AGETO	RE00281130	29/10/2017	22:10	6599-2
JPW2512/PR	10880812000122	AGETO	RE00279637	23/10/2017	07:02	6980-0
OX56131/MA	17721106000187	AGETO	RE00279715	23/10/2017	10:40	6823-1
OLN2228/TO	00499874102	AGETO	RE00281132	29/10/2017	22:40	5010-0
MWL1571/TO	90028490100	AGETO	RE00281133	29/10/2017	22:50	6858-0
HBN6857/MT	04649578000124	AGETO	RE00279371	23/10/2017	11:00	6980-0
OLK5825/TO	15154574000191	AGETO	RE00279372	23/10/2017	12:37	6980-0
OLI1436/TO	48725679304	AGETO	RE00267212	29/10/2017	07:56	6599-2
OLK5825/TO	15154574000191	AGETO	RE00279373	23/10/2017	12:37	6971-0
OLK5825/TO	15154574000191	AGETO	RE00279375	23/10/2017	12:37	6831-1
MWO6710/TO	02019939100	AGETO	RE00267213	29/10/2017	08:18	5185-2
KMV3736/MG	05105237000150	AGETO	RE00279716	23/10/2017	13:46	6823-1
DTCS432/SP	07653609000109	AGETO	RE00279717	23/10/2017	15:00	6823-1
MWO6710/TO	02019939100	AGETO	RE00267214	29/10/2017	08:18	5193-0
HTP3457/MS	16775837000142	AGETO	RE00279376	23/10/2017	17:25	6823-1
NGY0299/TO	18999840034	AGETO	RE00267216	29/10/2017	15:30	6599-2
HTP2794/MS	1145829000103	AGETO	RE00279639	23/10/2017	17:27	6823-1
IOB3367/MA	19815124000153	AGETO	RE00279377	23/10/2017	18:00	6840-2
HTE0022/MS	25224952832	AGETO	RE00279648	23/10/2017	18:35	6823-1
KDX6082/GO	85603600187	AGETO	RE00267217	29/10/2017	16:30	5010-0
HTE0022/MS	25224952832	AGETO	RE00279649	23/10/2017	18:35	6971-0
MWI1599/TO	23127040130	AGETO	RE00242098	29/10/2017	08:50	5193-0
HTE0022/MS	25224952832	AGETO	RE00279650	23/10/2017	18:35	6980-0
MWI1599/TO	23127040130	AGETO	RE00242099	29/10/2017	08:05	6858-0
NZ18985/BA	01102907000396	AGETO	RE00234731	23/10/2017	12:21	6068-2
MWI1599/TO	23127040130	AGETO	RE00242100	29/10/2017	08:05	5185-2
MXE6073/TO	88338088153	AGETO	RE00267218	30/10/2017	07:19	5045-0
NFM4343/SC	14152958000102	AGETO	RE00265682	23/10/2017	07:58	6823-1

MWM4766/TO	12426237104	AGETO	RE00267219	30/10/2017	07:26	6599-2
IQU9913/RS	10383317000108	AGETO	RE00265814	23/10/2017	09:45	6823-1
OYB8267/TO	76111083104	AGETO	RE00267220	30/10/2017	07:54	6599-2
LJX1686/RS	26424562000156	AGETO	RE00278526	23/10/2017	07:00	6831-1
JPU7831/BA	01745348506	AGETO	RE00278528	23/10/2017	09:27	6823-1
OLM8369/TO	46036369034	AGETO	RE00267221	30/10/2017	08:07	6599-2
JPU7831/BA	01745348506	AGETO	RE00278529	23/10/2017	09:37	6599-2
OYA2670/TO	15109091000175	AGETO	RE00267222	30/10/2017	17:06	5045-0
FWA0177/SP	17889864000109	AGETO	RE00234733	23/10/2017	13:47	6068-2
FRF0410/SP	17889864000109	AGETO	RE00234765	23/10/2017	12:55	6823-1
AKS8563/TO	00001742116	AGETO	RE00267224	30/10/2017	19:00	6769-0
HOM3104/PR	00872645959	AGETO	RE00251660	23/10/2017	12:12	6831-1
AKS8563/TO	00001742116	AGETO	RE00267225	30/10/2017	19:00	6599-2
AUI9639/PR	95385290000145	AGETO	RE00265817	23/10/2017	17:26	6831-1
MWT9177/TO	06702373619	AGETO	RE00267226	30/10/2017	21:10	6599-2
ONZZ754/GO	27693694153	AGETO	RE00280971	30/10/2017	08:30	5010-0
OYC1918/TO	14946039000100	AGETO	RE00265816	23/10/2017	17:10	6831-1
ECT8178/MG	21465552000145	AGETO	RE00265815	23/10/2017	12:26	6831-1
ONZZ754/GO	27693694153	AGETO	RE00280972	30/10/2017	08:30	6599-2
NCL3123/MT	15958721000186	AGETO	RE00251658	23/10/2017	06:16	6823-1
MXS404/TO	57754446120	AGETO	RE00280973	30/10/2017	09:00	5010-0
MXB8190/TO	83169660187	AGETO	RE00280974	30/10/2017	09:11	6599-2
OQW2956/MG	017187175000100	AGETO	RE00265880	23/10/2017	06:58	6963-0
MWQ6365/TO	21252980159	AGETO	RE00280976	30/10/2017	09:20	5967-0
HOM3104/PR	00872645959	AGETO	RE00251661	23/10/2017	12:12	6971-0
NLP5651/TO	03262082163	AGETO	RE00280977	30/10/2017	14:32	6599-2
NWIS892/GO	04911765000134	AGETO	RE00251664	23/10/2017	18:08	6823-1
MWG5284/TO	02577480164	AGETO	RE00281012	31/10/2017	16:55	5010-0
JNS9576/TO	26378701504	AGETO	RE00155772	23/10/2017	06:40	5010-0
JOD2160/BA	03124394585	AGETO	RE00251662	23/10/2017	12:05	6971-0
MWG5284/TO	02577480164	AGETO	RE00281013	31/10/2017	16:55	7340-0
JOD2160/BA	03124394585	AGETO	RE00251663	23/10/2017	12:05	6980-0
AXA9850/PR	07031112000159	AGETO	RE00234766	23/10/2017	14:20	6823-1
MWF8709/TO	24458104187	AGETO	RE00281014	31/10/2017	16:15	7340-0
AET3936/BA	52369080949	AGETO	RE00234734	23/10/2017	17:08	6831-1
BHF0279/SP	05588662000148	AGETO	RE00277505	23/10/2017	11:40	6823-1
NVF9370/RN	04395123449	AGETO	RE00234736	23/10/2017	21:43	6823-1
IWJ6394/RS	38105659034	AGETO	RE00279537	24/10/2017	11:10	6823-1
MQC9217/GO	95437924100	AGETO	RE00265818	23/10/2017	19:35	6750-0
EDY1914/TO	03786882122	DETRAN	TO00313362	23/10/2017	10:31	5185-1
MWQ5665/TO	02010288165	DETRAN	TO00285364	25/10/2017	11:43	5185-1
COY0088/SP	07042791851	DETRAN	TO00217362	22/10/2017	16:20	6912-0
MWV6419/TO	02045157180	DETRAN	TO01048519	22/10/2017	16:19	6912-0
MWM1573/TO	0413325192	DETRAN	TO01048800	22/10/2017	01:08	6530-0
QKJ3447/TO	84222328120	DETRAN	TO01047753	22/10/2017	14:00	7056-1
HQC8780/TO	60308544374	DETRAN	TO01047804	22/10/2017	00:05	5169-1
KBX4755/TO	75797607115	DETRAN	TO00227364	22/10/2017	01:52	5045-0
KBX4755/TO	75797607115	DETRAN	TO00227363	22/10/2017	01:52	6599-2
MW12898/TO	41192729315	DETRAN	TO01047754	24/10/2017	17:10	7366-2
MW12898/TO	41192729315	DETRAN	TO01047755	24/10/2017	17:10	5185-1
OYA8620/TO	06250631127	DETRAN	TO01048415	25/10/2017	17:55	5010-0
MWN2599/TO	04161348150	DETRAN	TO01048414	25/10/2017	11:40	5010-0
QKJ3064/TO	04795650152	DETRAN	TO00909113	25/10/2017	18:00	5835-0
OLM1211/TO	36043648172	DETRAN	TO00227271	25/10/2017	22:00	5010-0
OLM1211/TO	36043648172	DETRAN	TO00227272	25/10/2017	22:00	6599-2
QKG9686/TO	03818751137	DETRAN	TO00910816	25/10/2017	12:20	5010-0
QKG9686/TO	03818751137	DETRAN	TO00910817	25/10/2017	12:20	5835-0
QKG9686/TO	03818751137	DETRAN	TO00910819	25/10/2017	12:20	5274-2
MWG2323/TO	02107905126	DETRAN	TO00962109	30/10/2017	09:48	7366-2
MWV4746/TO	09080384165	DETRAN	TO00962110	30/10/2017	10:05	7366-2
MXF6599/TO	17491254802	DETRAN	TO			

OYC1694/TO	07842759391	DETRAN	TO01048620	25/10/2017	14:40	6912-0
OYC1694/TO	07842759391	DETRAN	TO01048617	28/10/2017	14:40	6912-0
MXC7043/TO	54682363115	DETRAN	TO00961783	28/10/2017	20:40	7048-1
BXJ7552/GO	30274264862	DETRAN	TO00962102	28/10/2017	09:15	5487-0
MXC7043/TO	54682363115	DETRAN	TO00961780	28/10/2017	20:40	5010-0
MWO7542/TO	59099429134	DETRAN	TO00961781	28/10/2017	15:45	5010-0
MWO7542/TO	59099429134	DETRAN	TO00961782	28/10/2017	15:45	6653-1
MXC7998/TO	03789910198	DETRAN	TO00961905	30/10/2017	22:00	5010-0
OLH8784/TO	01256305146	DETRAN	TO00962052	31/10/2017	14:20	5738-0
KQK2254/TO	05586323000122	DETRAN	TO00962053	31/10/2017	14:26	7366-2
BLP9457/TO	27060675191	DETRAN	TO00962055	31/10/2017	14:47	5541-1
AKX8784/TO	00120399180	DETRAN	TO00956860	29/10/2017	11:30	5010-0
GPD3552/TO	14725111821	DETRAN	TO00957713	31/10/2017	22:50	5010-0
HPD4499/TO	26436878120	DETRAN	TO01084502	30/10/2017	11:15	6599-2
EAI2460/TO	00163725000109	DETRAN	TO01084503	31/10/2017	18:40	6912-0
EAI2460/TO	00163725000109	DETRAN	TO01084504	31/10/2017	18:40	6599-2
QKD08435/TO	05544812195	DETRAN	TO01084816	31/10/2017	11:30	7048-1
QKC9476/TO	01564446158	DETRAN	TO01086205	01/11/2017	10:10	5010-0
HBT2072/MG	60051556367	DETRAN	TO01125444	01/11/2017	10:50	5010-0
HON5240/MA	02461064334	DETRAN	TO01125445	01/11/2017	10:20	5010-0
NKE0914/GO	50025376187	DETRAN	TO01085355	01/11/2017	09:45	6599-2
QKC2497/TO	76913090153	DETRAN	TO01086208	02/11/2017	08:02	5738-0
QKE0472/TO	80012566187	DETRAN	TO01085301	02/11/2017	17:30	6912-0
OXR5580/MA	95959386100	DETRAN	TO01101423	03/11/2017	11:24	6076-0
MWT4760/TO	70698641167	DETRAN	TO01101424	03/11/2017	11:26	6076-0
PSL8408/MA	00898991183	DETRAN	TO01101426	03/11/2017	12:30	6858-0
MWQ0964/TO	61322180172	DETRAN	TO01085357	03/11/2017	22:20	6637-1
MWQ0964/TO	61322180172	DETRAN	TO01085358	03/11/2017	22:20	6599-2
MWH9346/TO	27621413115	DETRAN	TO01086209	04/11/2017	00:18	5010-0
HVJ0209/TO	00372251110	DETRAN	TO01085359	04/11/2017	15:10	5045-0
HVJ0209/TO	00372251110	DETRAN	TO01085360	04/11/2017	15:10	6599-2
MVQ6491/TO	02251975101	DETRAN	TO01101481	04/11/2017	15:10	5010-0
MVQ6491/TO	02251975101	DETRAN	TO01101482	04/11/2017	16:10	6599-2
OLI8716/TO	02863186108	DETRAN	TO01085362	05/11/2017	23:57	5010-0
OLI8716/TO	02863186108	DETRAN	TO01085362	05/11/2017	23:57	6912-0
ONM3023/TO	86132849149	DETRAN	TO01086489	05/11/2017	17:07	5010-0
ONM3023/TO	86132849149	DETRAN	TO01086491	05/11/2017	17:05	6599-2
OBX1098/PA	55587313204	DETRAN	TO01086210	06/11/2017	15:22	5010-0
JFX0861/DF	03249627119	DETRAN	TO01042843	01/11/2017	07:20	7366-2
OLJ8544/TO	00397842155	DETRAN	TO01042844	01/11/2017	11:20	6050-1
OGV2826/GO	45415145168	DETRAN	TO01042845	01/11/2017	13:40	5215-1
QKF2128/TO	81407165100	DETRAN	TO01042846	01/11/2017	16:25	7366-2
MWI3886/TO	00135449189	DETRAN	TO00962172	03/11/2017	09:00	5010-0
MWI3886/TO	00135449189	DETRAN	TO00962173	03/11/2017	09:02	6599-2
OBX7599/PA	66709083268	DETRAN	TO00961734	05/11/2017	15:00	5010-0
OBX7599/PA	66709083268	DETRAN	TO00961735	05/11/2017	15:00	6912-0
OBX7599/PA	66709083268	DETRAN	TO00961736	05/11/2017	15:00	5274-2
OLL5034/TO	06222938000132	DETRAN	TO00961738	05/11/2017	10:52	6050-1
PSN0441/MA	04585770143	DETRAN	TO01092851	05/11/2017	00:30	5010-0
MVZ1265/TO	01938990358	DETRAN	TO00313706	01/11/2017	15:30	5525-0
PYY4028/MG	04437534001455	DETRAN	TO00313707	01/11/2017	11:00	5658-0
MXD7265/TO	99190605187	DETRAN	TO00313708	01/11/2017	15:30	7633-1
JUZ6038/TO	00411738135	DETRAN	TO00313709	01/11/2017	10:30	5568-0
MVT0748/TO	20599625368	DETRAN	TO00313710	01/11/2017	10:40	5568-0
MWT4353/TO	11046369000151	DETRAN	TO00313711	01/11/2017	08:34	5185-1
MWT4353/TO	11046369000151	DETRAN	TO00313712	01/11/2017	08:34	6971-0
MWT4353/TO	11046369000151	DETRAN	TO00313713	01/11/2017	08:34	6980-0
OYA7117/TO	10135317878	DETRAN	TO00313714	01/11/2017	15:00	5819-4
MXG0118/TO	22620443768	DETRAN	TO00313715	01/11/2017	15:14	5185-1
JHA8784/TO	37960072876	DETRAN	TO00313701	01/11/2017	11:50	5185-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000126/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 22/12/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NW06493/TO	89557123168	DETRAN	TO01093270	17/09/2017	12:50	6912-0
MWU7851/TO	04538643173	DETRAN	TO01093272	17/09/2017	15:49	6912-0
MVP7013/TO	01589390180	DETRAN	TO01093273	17/09/2017	20:22	5010-0

MVP7013/TO	01589390180	DETRAN	TO01115973	17/09/2017	20:22	5169-1
MVP7013/TO	01589390180	DETRAN	TO01093274	17/09/2017	20:22	5347-0
MWT0471/TO	82579032134	DETRAN	TO01088049	18/09/2017	19:00	7340-0
NGZ6779/TO	02051717885	DETRAN	TO01118807	18/09/2017	17:32	5541-1
KDA9850/TO	54696346172	DETRAN	TO01093275	19/09/2017	00:12	6912-0
OLLO354/TO	16146166987	DETRAN	TO01115999	19/09/2017	11:40	7366-2
NJY4945/TO	00567807100	DETRAN	TO01116760	19/09/2017	13:40	5010-0
MWT1756/TO	0622239000192	DETRAN	TO01116761	19/09/2017	13:45	5380-0
MWH0062/TO	05635306000138	DETRAN	TO01093276	20/09/2017	09:54	7366-2
VMX7718/TO	91886635153	DETRAN	TO01125297	24/09/2017	10:00	6912-0
OYC1027/TO	62357700149	DETRAN	TO01093282	19/09/2017	17:35	7366-2
OYC7320/TO	97311669120	DETRAN	TO01101469	24/09/2017	21:56	5541-1
MXF4289/TO	98678191104	DETRAN	TO01093283	20/09/2017	18:00	7366-2
OLJ4693/TO	01306088151	AGETO	RE00159992	17/09/2017	02:15	6912-0
OLJ0008/TO	04490340117	AGETO	RE00276233	19/09/2017	15:29	6653-1
MWH1778/TO	97736236100	AGETO	RE00271454	19/09/2017	15:48	5185-2
MWN4786/TO	01220137359	DETRAN	TO01102597	26/09/2017	19:00	5010-0
MWN4786/TO	01220137359	DETRAN	TO01102598	26/09/2017	19:00	6912-0
OQT6312/TO	07596934633	AGETO	RE00271451	19/09/2017	15:22	7366-1
MWQ9110/TO	04810160157	AGETO	RE00271456	19/09/2017	16:07	7340-0
MWQ1634/TO	05047007154	DETRAN	TO01086305	23/09/2017	16:50	5010-0
MWS8082/TO	0300119000140	AGETO	RE00252327	22/09/2017	07:35	6068-2
MXA8748/TO	03402852137	DETRAN	TO01086488	26/09/2017	19:38	6599-2
MWN4118/TO	00387430199	DETRAN	TO01101466	21/09/2017	09:00	5410-0
GZK4993/TO	08843321609	AGETO	RE00276237	19/09/2017	08:49	5975-0
MWQ9181/TO	41470940159	DETRAN	TO01125299	26/09/2017	15:20	5010-0
MVT5769/TO	02063661162	AGETO	RE00276238	19/09/2017	18:00	5878-0
MWH2346/TO	83192417153	DETRAN	TO01086306	24/09/2017	20:00	5738-0
ACP9853/TO	03050675918	AGETO	RE00251565	23/09/2017	11:44	6831-1
MWH2346/TO	83192417153	DETRAN	TO01086307	24/09/2017	20:00	5010-0
MVV0846/TO	10119043300	DETRAN	TO01125294	18/09/2017	11:35	6599-2
MXE5298/TO	15741543000137	AGETO	RE00251566	23/09/2017	14:50	6831-1
MXD1124/TO	88615472149	AGETO	RE00266350	19/09/2017	22:30	6599-2
MW00198/TO	06744087304	DETRAN	TO01101318	19/09/2017	10:28	6599-1
OYC7971/TO	01608976106	DETRAN	TO01125285	19/09/2017	11:15	5010-0
MWV0846/TO	10119043300	DETRAN	TO01125295	18/09/2017	11:45	6912-0
MW00198/TO	06744087304	DETRAN	TO01101317	19/09/2017	10:28	5010-0
NWZ6339/TO	01576526100	DETRAN	TO01096304	20/09/2017	20:10	5010-0
MWF7507/TO	02540784194	AGETO	RE00266349	19/09/2017	21:40	5045-0
QK13321/TO	03052564000328	AGETO	RE00278414	23/09/2017	20:50	6831-1
QKD7205/TO	05303762106	AGETO	RE00266296	19/09/2017	22:20	5010-0
QK18624/TO	05745153130	AGETO	RE00266400	19/09/2017	21:04	5940-1
OLK0568/TO	66318130187	AGETO	RE00266344	19/09/2017	16:55	6599-2
QKF5358/TO	93475322153	DETRAN	TO01100581	22/09/2017	09:37	7056-1
QKF5358/TO	93475322153	DETRAN	TO01100582	22/09/2017	09:40	6653-2
MWV3424/TO	00102698198	DETRAN	TO01100583	22/09/2017	08:35	5819-4
MWV3424/TO	00102698198	DETRAN	TO01100584	22/09/2017	09:00	7056-1
OLK0568/TO	66318130187	AGETO	RE00266345	19/09/2017	16:55	5010-0
OLK0568/TO	66318130187	AGETO	RE00266346	19/09/2017	16:55	6556-1
MWE4918/TO	59140755134	DETRAN	TO01100579	21/09/2017	17:00	5010-0
MWE4918/TO	01737906155	DETRAN	TO01100580	22/09/2017	17:00	6912-0
OLL0560/TO	08639075000200	AGETO	RE00279092	24/09/2017	06:34	6840-2
MVR7349/TO	00531583180	DETRAN	TO01099883	23/09/2017	08:40	5010-0
MVR7349/TO	00531583180	DETRAN	TO01099884	23/09/2017	08:40	6599-2
QGI0325/TO	50812742168	AGETO	RE00266958	19/09/2017	18:08	6599-2
QKB5184/TO	95982477168	AGETO	RE00266347	19/09/2017	17:25	5193-0
MXG8004/TO	04172742100	DETRAN	TO01092557	23/09/2017	23:15	6530-0
OLK9731/TO	04932152396	AGETO	RE00266391	19/09/2017	10:10	6912-0
MXA7587/TO	03253592618	DETRAN	TO01101320	28/09/2017	21:30	5010-0
QK68724/TO	89718160159	DETRAN	TO01102599	27/09/2017	11:50	5207-0
MWL9391/TO	02866212150	AGETO	RE00266392	19/09/2017	10:50	5010-0
MXA7587/TO	03253592618	DETRAN	TO01101321	28/09/2017	21:30	6599-2
MXA7587/TO	03253592618	DETRAN	TO01101322	28/09/2017	21:30	6912-0
NKI7136/TO	08043760420	DETRAN	TO01126501	29/09/2017	11:20	5010-0
QKF5358/TO	93475322153	DETRAN	TO01100585	25/09/2017	09:30	6653-1
MWV9402/TO	02695614128	DETRAN	TO01100586			

MWG2545/TO	00919816000113	AGETO	RE00266310	20/09/2017	08:35	5185-2
JSD9193/TO	66489547520	AGETO	RE00266861	20/09/2017	21:00	6769-0
CQI5960/TO	80271626100	AGETO	RE00266963	20/09/2017	21:48	5010-0
MXG4355/TO	00723330140	AGETO	RE00266964	20/09/2017	22:17	6599-2
ONS6183/TO	02328586163	AGETO	RE00271465	21/09/2017	01:31	5452-1
MVQ6274/TO	03138310176	AGETO	RE00266862	21/09/2017	16:50	6602-0
OLI9256/TO	06657239114	AGETO	RE00266857	21/09/2017	15:10	5908-0
MWL6411/TO	72441577115	AGETO	RE00266855	21/09/2017	07:57	7633-1
MV56518/TO	61869341104	AGETO	RE00266858	21/09/2017	15:35	5371-0
MVQ6274/TO	03138310176	AGETO	RE00266861	21/09/2017	16:50	5010-0
MV56518/TO	61869341104	AGETO	RE00266859	21/09/2017	15:35	6599-2
MVQ6274/TO	03138310176	AGETO	RE00266860	21/09/2017	16:50	6599-2
JGD7619/TO	43161030168	AGETO	RE00266871	21/09/2017	17:42	6599-2
MWK3501/TO	83012400168	DETRAN	TO01086287	01/10/2017	12:50	5010-0
OLJ9736/TO	73269220120	DETRAN	TO01060987	04/10/2017	16:01	6050-1
HBS9960/TO	85288900159	DETRAN	TO01107920	09/10/2017	14:00	5169-1
MXC8766/TO	78391750159	DETRAN	TO01107917	07/10/2017	01:14	6912-0
OFJ7785/TO	89732227168	DETRAN	TO01107919	09/10/2017	10:34	6599-2
QKA9234/TO	58929886191	DETRAN	TO01107913	01/10/2017	13:47	6122-0
OLI2677/TO	62626280100	DETRAN	TO01117471	06/10/2017	09:15	7366-2
QKC1448/TO	00060046000520	DETRAN	TO01107914	01/10/2017	14:00	6050-1
QKC8506/TO	21829916890	DETRAN	TO01117472	06/10/2017	09:00	7366-2
MWR0308/TO	08187614234	DETRAN	TO01115678	06/10/2017	21:00	5282-0
OLK4189/TO	04109191106	DETRAN	TO01093699	06/10/2017	04:20	7048-1
MWV0651/TO	56637667153	DETRAN	TO01093700	06/10/2017	04:20	6912-0
MWG4644/TO	76429482120	DETRAN	TO01115308	07/10/2017	10:25	6530-0
MWR8331/TO	01645872173	DETRAN	TO01115820	07/10/2017	21:39	5010-0
JFY9035/TO	86042378368	DETRAN	TO01115860	07/10/2017	22:10	5010-0
JFY9035/TO	86042378368	DETRAN	TO01115861	07/10/2017	22:10	6530-0
JUS7273/TO	02115795130	DETRAN	TO01117473	07/10/2017	23:00	6530-0
KDG9009/TO	01031128123	DETRAN	TO01117153	07/10/2017	06:40	6599-2
KDG9009/TO	01031128123	DETRAN	TO01117154	07/10/2017	06:40	5010-0
MXC7972/TO	03064165143	DETRAN	TO01117155	07/10/2017	10:00	5010-0
OLJ9133/TO	13103474172	DETRAN	TO01115862	08/10/2017	00:10	5169-1
MWX7357/TO	92000681115	DETRAN	TO01108230	07/10/2017	21:40	6599-2
OLH1842/TO	66325498100	DETRAN	TO01108231	07/10/2017	22:27	5010-0
OLJ9133/TO	13103474172	DETRAN	TO01115863	08/10/2017	00:10	5010-0
QKB1608/TO	05730349157	DETRAN	TO01118866	08/10/2017	01:20	5010-0
QKB1608/TO	05730349157	DETRAN	TO01118867	08/10/2017	01:20	5169-1
QKD0587/TO	34126619100	DETRAN	TO01107915	01/10/2017	14:40	5010-0
MWV0155/TO	01293167177	DETRAN	TO01115821	08/10/2017	11:17	6599-2
MWV0155/TO	01293167177	DETRAN	TO01115822	08/10/2017	11:17	5010-0
MWV0155/TO	01293167177	DETRAN	TO01115823	08/10/2017	11:17	6912-0
MWQ6816/TO	00434715280	DETRAN	TO01115824	08/10/2017	16:43	6599-2
MVM6865/TO	81000944115	DETRAN	TO01115826	08/10/2017	21:30	6599-2
MWV1746/TO	05524549154	DETRAN	TO01117160	08/10/2017	14:01	6912-0
MVQ2358/TO	82364745187	DETRAN	TO01117165	08/10/2017	22:15	6599-2
MVU0168/TO	82368848215	DETRAN	TO01115679	09/10/2017	12:00	5010-0
MVM3570/TO	21773793187	DETRAN	TO01117168	09/10/2017	01:20	6912-0
BPJ0913/TO	60023090120	DETRAN	TO01117169	09/10/2017	02:00	5010-0
BPJ0913/TO	60023090120	DETRAN	TO01117170	09/10/2017	02:00	6599-2
QKK1240/TO	95597212320	DETRAN	TO01067275	13/10/2017	01:40	5185-1
MVP5212/TO	26632977120	DETRAN	TO01115871	02/10/2017	17:11	5452-1
MWV4026/TO	00667981241	DETRAN	TO01080077	13/10/2017	07:52	5010-0
MWV4026/TO	00667981241	DETRAN	TO01080078	13/10/2017	08:16	5541-1
QKB4532/TO	81369603134	DETRAN	TO01118865	02/10/2017	19:30	5010-0
MWV4026/TO	00667981241	DETRAN	TO01080079	13/10/2017	08:16	6912-0
QKG4537/TO	60000139149	DETRAN	TO01127893	11/10/2017	18:20	7366-2
MXD6491/TO	0606885182	DETRAN	TO01115671	03/10/2017	09:50	6599-2
KCF9781/TO	08114820144	DETRAN	TO01117469	03/10/2017	12:17	5045-0
OLI2523/TO	94996016191	DETRAN	TO01115251	04/10/2017	07:11	5010-0
QKH6243/TO	07350183160	DETRAN	TO01115253	04/10/2017	07:24	5010-0
MXF4127/TO	97485900110	DETRAN	TO01115254	04/10/2017	07:29	5010-0
MXF4127/TO	97485900110	DETRAN	TO01115255	04/10/2017	07:31	6599-2
QKH3914/TO	02951815166	DETRAN	TO01115256	04/10/2017	07:36	5010-0
QKH3914/TO	02951815166	DETRAN	TO01115257	04/10/2017	07:40	6599-2
MVS1924/TO	04496927101	DETRAN	TO01115259	04/10/2017	07:55	5010-0
MVS1924/TO	04496927101	DETRAN	TO01115260	04/10/2017	08:00	6599-2
OLN0701/TO	76095252187	DETRAN	TO01115677	05/10/2017	22:00	5169-1
OYA2937/TO	00685655116	DETRAN	TO01112710	02/10/2017	11:00	5010-0
OLI5281/TO	07503570105	DETRAN	TO01112712	06/10/2017	11:17	5010-0
MWS4641/TO	02653860201	DETRAN	TO01112714	06/10/2017	17:54	5010-0
MWD6873/TO	48508853149	DETRAN	TO01112817	05/10/2017	20:00	5010-0
OYC2740/TO	40214206300	DETRAN	TO01113216	03/10/2017	17:44	6599-2
KXC2295/TO	13267647487	DETRAN	TO01113218	04/10/2017	19:50	6599-2
MVW0427/TO	01273647300	DETRAN	TO01113226	06/10/2017	01:00	6912-0
MV20143/TO	98862979134	DETRAN	TO01113227	07/10/2017	10:40	6599-2
MV20143/TO	98862979134	DETRAN	TO01113228	07/10/2017	10:40	5010-0
MVU9946/TO	76474372320	DETRAN	TO01113229	08/10/2017	04:40	6530-0
MWZ5201/TO	06031149117	DETRAN	TO01113230	08/10/2017	15:00	5010-0
MWZ5201/TO	06031149117	DETRAN	TO01113231	08/10/2017	15:00	7048-1
MWV1079/TO	02864756188	DETRAN	TO01113232	08/10/2017	19:16	6599-2
OLJ3847/TO	97936170120	DETRAN	TO01112386	27/09/2017	22:00	6912-0

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 157/2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 24, inciso VII, do Estatuto desta Fundação, e em consonância com o art. 58, III, c/c o art. 67 da Lei. 8.666/1993 e a Instrução Normativa TCE - TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de contrato, bem como seu respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato Nº	Empresa	Objeto do Contrato
2015/20340/000206	Carlos Eduardo Pereira de Oliveira. Número Funcional 826550-1	Elizângela Barbosa de Sousa Oliveira. Número Funcional 1236734 - 6	024/2015	Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A.	Contratação de empresa especializada em prestação e serviços de Fornecimento mensal e Energia Elétrica, destinado a atender as necessidades da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado - REDESAT, que serão adquiridos nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Contratante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 116/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.750, em 25 de novembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2017/28341/000006
Contrato nº: 29/2017
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Contratado: GTEC - Comércio de equipamentos e suprimentos para papelaria Ltda. ME
CNPJ: 07.237.006/0001-26
Objeto do Contrato: Aquisição de material de informática.
Valor do Contrato: R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).
Natureza de despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0240
Data da Assinatura: 16/11/2017
Vigência: 16/11/2017 à 31/12/2017
Signatários: Gizeli Costa Bertollo Menezes (presidente), Pedro Luis Gonçalves (contratado).

IGEPREV-TOCANTINS

**PORTARIA Nº 530/2017/GECORE/AP/SW,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*; Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, art. 1º, inciso II, alínea "a", alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER ao segurado ALBERTO GEOFRE WANDERLEY FILHO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art.37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2017.04.1106P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
MATRÍCULA: 391090/2
QUADRO: QUADRO PRÓPRIO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
CLASSE: CE
REFERÊNCIA: L
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 26.688,99
REDUTOR CONSTITUCIONAL: 2.571,99
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**PORTARIA Nº 598/2017/GECORE/PE/SW,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso I X, d a Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I, §5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", 37, inciso III, 37-A, inciso IV, alínea "a", 38, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §§2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003; art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005; e art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 31 de julho de 2017, ao(à) companheiro(a) RUIIMAR RINCON DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebido pelo(a) ex-segurado(a) na data do óbito.

PROCESSO: 2017.07.1225P
EX-SEGURADO(A): CARMELITA FERNANDES MESQUITA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 0013426
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: ENFERMEIRO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IX
REFERÊNCIA: L
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
TIPO DE BENEFÍCIO: VITALÍCIO
PROVENTO DO (A) EX-SEGURADO (A) NA DATA DO ÓBITO: R\$ 13.638,15
LIMITE MÁXIMO DO RGPS VIGENTE NA DATA DO ÓBITO: R\$ 5.531,31
DIFERENÇA ENTRE OS PROVENTOS E O LIMITE DO RGPS: R\$ 8.106,84
70% DA PARCELA EXCEDENTE AO LIMITE DO RGPS: R\$ 5.674,79
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.206,10
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 31/07/2017
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 796/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o inciso X, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR:

O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, das servidoras públicas lotadas nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

JACQUES SILVA DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 796/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor	Número da Etapa	Nota
000.732.484-76	34104	5	MORGANA TAISE GOMES FARIAS	2	145
702.297.401-20	817202	3	RENATA ANDRE VIEIRA ALVES DOURADO	2	145
841.531.721-20	11174650	1	SIMONE SOUZA MOREIRA	3	146

**PORTARIA Nº 797, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROCESSO Nº 2017.07.0960P**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e tendo em vista a duplicidade de publicação da Portaria Nº 495/2017/GECORE/PE/SW, de 17 de novembro de 2017, que concedeu Pensão por Morte à companheira MARIA GERUZA DE ARAÚJO e aos filhos THAINÁ DE ARAÚJO LIMA, THAUANA DE ARAÚJO LIMA e THAUÁ DE ARAÚJO LIMA, nos Diários Oficiais nº 4.992, de 17 de novembro de 2017 e nº 4.993, de 20 de novembro de 2017, resolve:

ANULAR a publicação da Portaria Nº 495/2017/GECORE/PE/SW, de 17 de novembro de 2017, do Diário Oficial nº 4.993, de 20 de novembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**APOSTILA Nº 112/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROCESSO Nº 2017.04.0930P**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 403/2017/GECORE/AP/SW, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.992, de 17 de novembro de 2017, referente à segurada HAIDÉ ALVES OLIVEIRA, apenas para que:

ONDE CONSTOU:
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV

PASSE A CONSTAR:
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IX.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 29/2017

CONVÊNIO Nº: 29/2017
PROCESSO Nº: 2017.1071.1003013PA
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA - ASSEFA.
OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação VIABILIZE, referente a contribuições mensais de seus associados, e demais serviços oferecidos aos associados do ASSEFA que estão vinculados ao IGEPREV.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017
SIGNATÁRIOS: Jacques Silva de Sousa - IGEPREV/TOCANTINS
Pedro Turíbio Mascarenhas - ASSEFA/TOCANTINS

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 419, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 94 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº 4.548, pág. 11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Maurício José Alexandre de Araújo Mat. 512993-2	Gilberto Iris Souza de Oliveira Mat. 1282816	2016/4031/00149 Contrato 047/2017 Acordo Cooperação Proj. Cerrado Jalapão - Combate e Controle de Incêndios Florestais	Aquisição de Veículos Quadríciclos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 420, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 94 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº 4.548, pág. 11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Gilberto Iris Souza de Oliveira Mat. 1282816	Maurício José Alexandre de Araújo Mat. 512993-2	2017/4031/00389 Contrato 045/2017 Pregão 042/2017 - da Universidade Federal do Oeste do Pará.	Aquisição de veículos PICK-UP - Camionete 4x4.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 421, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94 - NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais deste Instituto a partir desta data.

Matrícula	CNH	Nome
981658-1	00049390314	Eder Jofre Alves Wanzeler
1120522+1	01204471923	Ivanês de Sousa Costa
11230851-1	05738735510	Maria Eduarda de Moura Amaral
4549682-1	00116866800	Angelica de Paiva Vendramini Furtado
11599731-1	03948895000	Raiany Cristine Cruz da Silva
11557680-1	02280133536	Tatianne Cardoso de Almeida Barreto
7284365	01224673838	Jorge Leonam da Silva Barbosa
115960-1	06866720947	Mario Aleff Medeiros Silva

Herbert Brito Barros
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 100/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e MURITI AGRONEGÓCIOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 18 (dezoito) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente o empreendimento/atividade, (agricultura), visando a emissão das licenças ambientais perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Muriti Agronegócios Ltda.: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 183/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JOÃO COELHO NETO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado a regularizar o empreendimento/atividade, restando suspenso, temporariamente, o Termo de Embargo nº 140089.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

João Coelho Neto: Compromissado.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017 4031 00389

Contrato nº: 045/2017

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

Contratada: MARCA MOTOS VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 04.724.715/0001-48

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a aquisição de veículos PICK-UP - camionete 4X4 - Pregão 042/2017 - Universidade Federal do Oeste do Pará.

Valor: R\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais).

Data da Assinatura: 13/11/2017

Vigência: Adstrita aos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Herbert Brito Barros - Contratante e Marco Zancaner Gil - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2016 4031 00149

Contrato nº: 047/2017

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

Contratada: SERRRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA

CNPJ: 01.637.531/0001-52

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a aquisição de veículos Quadríciclos, através de Acordo de Cooperação Técnica para tender o Projeto Cerrado Jalapão.

Valor: R\$ 62.680,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 30/10/2017

Vigência: 60 (sessenta dias) da data da assinatura.

Signatários: Herbert Brito Barros - Contratante e Marco Antonio Costa - Contratado

ITERTINS**PORTARIA Nº 344/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão Negativa Registro de Imóvel, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Natividade - TO, comarca de Natividade - TO, datada de 24/12/2015,

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Recanto Verde, com área de 90,1565 hectares (noventa hectares, quinze ares e sessenta e cinco centiares), situado no município de Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-3761 de coordenadas N 8.692.025,915m e E 218.867,527m, cravado no limite da Fazenda Marituba - Posse, proprietário: Luciano Pereira Pinto, com o limite da Fazenda Estrela; deste, segue confrontando com a Fazenda Estrela, proprietário: José Carlos Fernandes Pereira, matrícula nº 2.352, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°36'48" e 216,79m, até o vértice C47-M-3490 de coordenadas N 8.691.873,656m e E 219.021,854m; 129°17'09" e 488,61m, até o vértice C47-M-3496 de coordenadas N 8.691.564,274m e E 219.400,034m; 131°20'52" e 597,41m, até o vértice C47-M-3489 de coordenadas N 8.691.169,605m e E 219.848,521m; 129°24'23" e 486,79m, até o vértice C47-M-3467, de coordenadas N 8.690.860,580m e E 220.224,649m; cravado no limite da Fazenda Estrela, com o limite da margem direita do Córrego Riacho da Sela; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Riacho da Sela, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°05'24" e 36,72m, até o vértice C47-P-5719 de coordenadas N 8.690.867,644m e E 220.188,614m; 249°20'24" e 29,43m, até o vértice C47-P-5720 de coordenadas N 8.690.857,258m e E 220.161,073m; 230°09'10" e 54,84m, até o vértice C47-P-5721 de coordenadas N 8.690.822,120m e E 220.118,969m; 205°25'46" e 33,21m, até o vértice C47-P-5722 de coordenadas N 8.690.792,126m e E 220.104,708m; 307°25'27" e 42,19m, até o vértice C47-P-5723 de coordenadas N 8.690.817,766m e E 220.071,201m; 217°12'32" e 32,10m, até o vértice C47-P-5724 de coordenadas N 8.690.792,198m e E 220.051,787m; 297°16'34" e 31,73m, até o vértice C47-P-5725 de coordenadas N 8.690.806,738m e E 220.023,588m; 265°49'00" e 36,18m, até o vértice C47-P-5726 de coordenadas N 8.690.804,099m e E 219.987,499m; 259°25'00" e 19,82m, até o vértice C47-P-5727 de coordenadas N 8.690.800,458m e E 219.968,016m; 236°30'54" e 32,76m, até o vértice C47-P-5728 de coordenadas N 8.690.782,384m e E 219.940,694m; 193°11'44" e 33,88m, até o vértice C47-P-5729 de coordenadas N 8.690.749,403m e E 219.932,961m; 217°15'17" e 37,09m, até o vértice C47-P-5730 de coordenadas N 8.690.719,881m e E 219.910,508m; 195°16'07" e 31,82m, até o vértice C47-P-5731 de coordenadas N 8.690.689,185m e E 219.902,128m; 224°38'55" e 38,35m, até o vértice C47-P-5732 de coordenadas N 8.690.661,905m e E 219.875,181m; 274°00'33" e 33,01m, até o vértice C47-P-5733 de coordenadas N 8.690.664,213m e E 219.842,249m; 174°27'39" e 38,94m, até o vértice C47-P-5734 de coordenadas N 8.690.625,457m e E 219.846,007m; 234°23'58" e 9,69m, até o vértice C47-M-3754, de coordenadas N 8.690.619,818m e E 219.838,132m; cravado no limite da margem direita do Córrego Riacho da Sela, com o limite da Fazenda Folha Lisa - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Folha Lisa - Posse, proprietário: Valdeni Pereira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°44'46" e 232,86m, até o vértice C47-M-3755 de coordenadas N 8.690.698,491m e E 219.618,963m; 280°45'29" e 67,68m, até o vértice C47-M-3756 de coordenadas N 8.690.711,125m e E 219.552,472m; 353°29'57" e 102,56m, até o vértice C47-M-3757 de coordenadas N 8.690.813,028m e E 219.540,860m; 289°36'14" e 317,62m, até o vértice C47-M-3758 de coordenadas N 8.690.919,595m e E 219.241,648m; 330°30'03" e 192,34m, até o vértice C47-M-3759 de coordenadas N 8.691.087,002m e E 219.146,938m; 292°26'14" e 654,46m, até o vértice C47-M-3735, de coordenadas N 8.691.336,792m e E 218.542,016m; cravado no limite da Fazenda Folha Lisa - Posse, com o limite da Fazenda Marituba - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Marituba - Posse, proprietário: Luciano Pereira Pinto, com o azimute de 25°17'02" e distância 762,13m, até o vértice C47-M-3761 de coordenadas N 8.692.025,915m e E 218.867,527m; cravado no limite da Fazenda Marituba - Posse, com o limite da Fazenda Estrela, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

JUCETINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016 20570 000055

CONTRATO: 003/2016

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADO: CLARO S/A.

OBJETO: Reajuste de valor do Contrato 003/2016, em razão alteração na quantidade de links de dados;

DA RATIFICAÇÃO: O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterada por este instrumento, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2017

SIGNATÁRIOS:

Carlos Alberto Dias de Moraes - Contratante JUCETINS

José Antônio Rodrigues Dominices Filho - Contratada CLARO S/A

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 358/2017

Designação do CONSEPE

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, os seguintes membros:

I - Reitora: Suely Cabral Quixabeira Araújo;

II - Vice-Reitora: Simone Pereira Brito;

III - Pró-Reitores: Munique Daniela Maia de Oliveira, Arelly Soares Carvalho Telles, Eduardo Ribeiro dos Santos, Senivan Almeida de Arruda;

IV - Diretores: Leomara Maurício Lustosa, Túlio Dornas de Oliveira, Laidylaura Pereira de Araújo e Fabíola Sandini Braga;

V - Coordenadores dos Cursos de Graduação: Paulo Belí Moura Stakoviak Júnior (Direito - Palmas), Marcos Moraes Soares (Engenharia Agrônoma - Palmas), Yzaac Gonçalves da Silva (Sistema de Informação - Palmas), Giovanni Bezerra do Nascimento (Serviço Social - Palmas), Deusdete Cardoso Belém (Ciências Contábeis - Dianópolis), Cláudia Rodrigues Costa de Carvalho (Administração - Dianópolis), Beatriz Cilene Mafra Neves (Direito - Dianópolis), Gisele Padilha Leite (Ciências Contábeis - Augustinópolis), Irineu Vagner Junior Valoeis (Direito - Augustinópolis), Hanari Santos de Almeida (Enfermagem - Augustinópolis), Raiane Silva Martins Oliveira (Letras - Araguatins), Luizinha Almeida de Moraes (Pedagogia - Araguatins) e Alcides do Nascimento Moreira (Coordenador Geral da Universidade Aberta do Brasil - UAB);

VI - Comissão Própria de Avaliação-CPA: Josefa Wieczorek;

VII - Representação do Corpo Discente: Tatiane Nazaré de Souza Lobo (Palmas), Amanda Milhomem Cardoso (Palmas).

VIII - Representação do Corpo Docente: Dennis Gonçalves Novaes (Augustinópolis), Marcos Aurélio Cavalcante Aires (Augustinópolis), Mirian Baldez de Macedo (Augustinópolis), Júlio César Araújo Barreto (Dianópolis), Marco Antônio Firmino de Sousa (Palmas), Anderson Barbosa Evaristo (Palmas);

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 588/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Presidente

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 359/2017

Designação do CONSUNI

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Universitário - CONSUNI, os seguintes membros:

I - Reitora: Suely Cabral Quixabeira Araújo;

II - Vice-Reitora: Simone Pereira Brito;

III - Pró-Reitores: Munique Daniela Maia de Oliveira, Arelly Soares Carvalho Telles, Eduardo Ribeiro dos Santos, Senivan Almeida de Arruda;

IV - Representação do Corpo Discente: TITULARES: Júlia Regina Oliveira Silva (Araguatins), Nádia de Araújo Ferreira (Augustinópolis) e Leandro Couto Carvalho (Dianópolis); SUPLENTE: Raimundo Pereira Filho (Araguatins), Elton Alves Sanches (Augustinópolis) e Sebastião Gonçalves dos Santos (Dianópolis).

V - Representação do Corpo Docente: TITULARES: Eliene Ferreira da Silva (Araguatins), Luzia Costa de Medeiros (Palmas) e Rosana Quadros Santos Leite (Araguatins); SUPLENTE: Christiane de Holanda Camilo (Palmas), Sandra Alves Farias (Dianópolis) e Jossaner Nery Nogueira Luna (Dianópolis).

VI - Representação do Corpo Técnico Administrativo: TITULARES: Alex Fabiano Monteiro Corrêa Ramos, José Antonio Gonçalves, Rafael Verli Ribeiro Silverol; SUPLENTE: Múcio Medeiros Barbosa, Moisés Lima dos Anjos, Cleiton da Silva Mendonça;

VII - Representação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE: TITULARES: Josefa Wieczorek (CPA), Tatiane Nazaré de Souza Lobo (Discente-Palmas), Dennis Gonçalves Novaes (Docentes - Augustinópolis); SUPLENTE: Yzaac Gonçalves da Silva (Coordenador de Curso); Amanda Milhomem Cardoso (Discente-Palmas), Marcos Aurélio Cavalcante Aires (Docente - Augustinópolis);

VIII - Conselho Curador: TITULAR: Télió Leão Ayres; SUPLENTE: David Siffert Torres;

IX - Diretora de Educação a Distância - Maria Regina Teixeira da Rocha;

X - Diretores das Pró-Reitorias: TITULARES: Leomara Maurício Lustosa, Túlio Dornas de Oliveira, Laidylaura Pereira de Araújo e Maria Lúcia Francisca Guida; SUPLENTE: Marlúcia Ferreira Lucena de Almeida, Fabíola Sandini Braga, Patrícia Barba Malves, Fabiano Cottica Magro;

XI - Sociedade civil: Jocel Santiago de Araújo - TITULAR, Julane Marise Gomes da Silva - SUPLENTE.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 589/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Presidente

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 363, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 3.124/2016, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/GRE/Nº 114/2017,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação do servidor AGNALDO QUINTINO DA SILVA, matrícula funcional n. 810087, Assistente Administrativo/A-I, da Diretoria Jurídica para exercício junto à Coordenadoria de Protocolo e Expedição, vinculada à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNITINS, a partir de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data da alteração de lotação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 364, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade, Lei Estadual nº 1.818/2007 e MEMO/UNITINS/DIRGESTPES/N. 209/2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL, matrícula funcional 810081, Coordenador de Normatizações, Direitos, Obrigações, Procedimentos Disciplinares e Sindicância - CDAl-1, para responder interinamente e sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CDA5-4, no período de 20/11/2017 a 01/12/2017, totalizando 12 (doze) dias, em substituição a MARIA LÚCIA FRANCISCA GUIDA DE CARVALHO, matrícula funcional 810179, em razão do usufruto de suas férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 365, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade, Lei Estadual n. 1.818/2007 e pelo que consta do MEMO/UNITINS/SERVIDOR/003/2017;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias à servidora NEILA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional n. 810065, Técnica de Nível Superior, no período de 04 a 15 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 09/07/2016 a 08/07/2017, suspensas por meio da PORTARIA/UNITINS/GRE/N.257/2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 4.995, de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de autorização das férias.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA DE ARAÚJO
Reitora

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 519, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, bem como na Lei Estadual nº 2.252/2009,

CONSIDERANDO as disposições do Ato nº 180, de 24/05/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.628 de 30/05/2016;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da Avaliação Periódica de Desempenho e o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos na Lei nº 2.252/2009, pelos servidores constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, nos termos do SEI 17.0.000002900-9,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, nos termos do Relatório Final e da Ata elaborados pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, acostados respectivamente nos eventos 204136 e 204181, do SEI 17.0.000002900-9.

Art. 2º Autorizar a concessão dos efeitos previstos no art. 9º da Lei Estadual nº 2.252/09.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1580, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
058/2017	16.0.000002298-9	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula nº 908537-8	Felipe Magalhães Crosara, Matrícula nº 908361-8	Aquisição de aparelhos telefônicos, com o intuito de atender as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 15/2016, e Ata de Registro de Preços nº 01/2017. Contratada: Office do Brasil Importação e Exportação Eireli - EPP.
059/2017	17.0.000002827-4	Laurie Teixeira Barbosa, Matrícula nº 908027-9	Isabela Sampaio de Almeida, Matrícula nº 908166-6	Contratação de curso com a previsão de 120 (cento e vinte) vagas sobre Atendimento ao Público com a professora Adriana Magna S. da Silva Ramalho, para atualização dos servidores que atuam no atendimento inicial ao público externo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, na modalidade in company, com carga horária de 16h, disponibilizadas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/TO. Ref.: Portaria de Inexigibilidade de Licitação nº 1.504/20107. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.
060/2017	17.0.000002534-8	Jairo de Oliveira da Silva Matrícula nº 908079-1	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago Matrícula nº 905775-7	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de estacionamento de veículos, para atender os veículos oficiais da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Gurupi/TO. Ref.: Portaria de Inexigibilidade nº 1.518/2017. Contratada: Maria de Jesus Ferreira da Silva.

061/2017	17.0.000002653-0	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886.548-5	Atair de Lima Junior, Matrícula nº 886456-0	Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg e kit de instalação, fabricados segundo especificações técnicas da ABNT. Ref.: Termo de Dispensa nº 018/2017. Contratada: HC Comercial LTDA-EPP.
062/2017	17.0.000000440-5	Lucas Ulisses Borges, Matrícula nº 908553-0	Pablo Gabriel Cunha Leobas, Matrícula nº 908496-7	Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, bem como todos os materiais e insumos necessários para execução do serviço. Ref.: Pregão Eletrônico nº 10/2017, e Ata de Registro de Preços nº 12/2017. Contratada: Construplac Com. Mat. Construção e Serviços LTDA ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria responsável sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas-TO, aos vinte dias do mês de novembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000001906-2.

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Ludimila Siqueira de Souza.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 09/11/2017.

Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.

Ludimila Siqueira de Souza - Voluntária.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 062/2017.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000000440-5.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2017, Ata de Registro de Preços nº 12/2017.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Construplac Com. Mat. Construção e Serviços Ltda ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, bem como todos os materiais e insumos necessários para execução do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE: 0100666666; SUBITEM: 15.

VALOR: R\$ 2.799,79 (dois mil setecentos e noventa e nove reais, setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 20/11/2017 a 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante

José Leonan Resplandes de Freitas - Representante Legal - Contratada

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1137/2017.

PROCESSO Nº: 17.0.000000759-5.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 04/2017, Ata de Registro de Preços nº 15/2017.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Brisa Corp Eireli - ME.

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.122.1143.2188; SUBITEM: 21; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 17.913,60 (dezessete mil novecentos e treze reais, sessenta centavos).

DATA DA EMISSÃO: 10/11/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1149/2017.

PROCESSO Nº: 17.0.000002522-8.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 01/2017, Ata de Registro de Preços nº 09/2017.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Comercial Santana Werneck LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.122.1143.2188; SUBITEM: 21; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 771,80 (setecentos e setenta e um reais, oitenta centavos).

DATA DA EMISSÃO: 13 de novembro de 2017.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1157/2017.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 17.0.000000907-5.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Psicotestes Livraria Ltda.

OBJETO: Fornecimento de 09 (nove) testes SARP (Sistema de Avaliação do Relacionamento Parental) para atender a Equipe Multidisciplinar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52/03.091.1173.2024; SUBITEMS: 45; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 4.851,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais).

DATA DA EMISSÃO: 17 de novembro de 2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 69/2017

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Oficial de Diligências da Defensoria Pública, BRUNO MAIALAMOUNIER, foi removido, da Defensoria Pública de Araguatins, por meio do Ato nº 505/2017, publicado no DOE nº 4991 de 16 de novembro de 2017;

FAZ SABER aos Oficiais de Diligências da Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Oficial de Diligências da Defensoria Pública na localidade de Araguatins - TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Oficial de Diligências da Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Oficial de Diligências da Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE nº 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos vinte dias do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 69/2017, para ocupação do cargo de Oficial de Diligências da Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 69/2017, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Oficial de Diligências da Defensoria Pública

ANEXO II FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 69/2017, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 17.0.000002876-2.

PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Defensoria Pública da União.

OBJETO: Visa estabelecer cooperação técnica e intercâmbio científico educacional e cultural visando troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, de aperfeiçoamento funcional nas modalidades presencial e a distância, bem como atividades complementares de interesses comuns.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2017.

VIGÊNCIA: 21/11/2017 a 21/11/2018.

SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - DPE/TO.

Tiago Pereira Santana - Defensor Público Federal - Chefe DPU/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 063/2017.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000002819-3.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2017, Ata de Registro de Preços nº 18/2017.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Maria Do Socorro Da Costa Reis Monteiro E Cia Ltda/Me, Denominada Distribuidora Floriano.

OBJETO: Aquisição com instalação de aparelhos condicionadores de ar, tipo split, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; SUBITEM: 12; FONTES: 0100666666.

VALOR: R\$ 19.920,00 (dezenove mil e novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 21/11/2017 a 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.

Carlos Augusto Monteiro - Representante legal - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DOS DEFENSORES

PORTARIA Nº 1552, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe IWACE ANTÔNIO SANTANA em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Gurupi-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.372/2016, referente ao exercício 2017/2, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.554, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 14 de novembro de 2017, a Portaria nº 1.510, de 09 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 4.990, de 14 de novembro de 2017, que designou o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido JOSÉ ALMIR SEVERINO DA SILVA, nos autos nº 5000091-78.2010.827.2733, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 14 de novembro de 2017, na Comarca de Pedro Afonso-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.555, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica de Gurupi-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1476/2016, referente ao exercício 2017/2, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.556, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Gurupi-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.372/2016, referente ao exercício 2017/2, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.557, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Palmeirópolis-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, HUD RIBEIRO SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Palmeirópolis-TO, no período de 1º a 19 de dezembro de 2017, com atendimento às terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.558, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe LARA GOMIDES NOBREGA DE SOUZA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública Cível de Gurupi-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.372/2016, referente ao exercício 2017/2, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.559, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUÍS GUSTAVO CAUMO, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido RÔMULO SILVA ARAÚJO nos autos nº 0012115-67.2017.827.2729, com trâmite na Comarca de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.560, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/11/2017 a 19/12/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2014/1, concedidas por meio da Portaria nº 875/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.899, de 29 de junho de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.561, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 08/01/2018 a 06/02/2018, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2014/2, concedidas por meio da Portaria nº 876/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.899, de 29 de junho de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 26/02/2018 a 27/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.562, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 26/02/2018 a 27/03/2018, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2015/1, concedidas por meio da Portaria nº 877/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.899, de 29 de junho de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.563, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/07/2018 a 31/07/2018, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2015/2, concedidas por meio da Portaria nº 1335/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.732, de 27 de outubro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/11/2018 a 19/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.565, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/11/2018 a 19/12/2018, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2016/1, concedidas por meio da Portaria nº 1336/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.732, de 27 de outubro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/01/2019 a 06/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.568, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2016/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.569, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 20/11/2019 a 19/12/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2017/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.570, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 08/01/2020 a 06/02/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2017/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 218/2017/RELT1- DILIGÊNCIA**

Processo nº 5884/2014 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Assunto: Auditoria ou Inspeção. Nos termos dos Despachos nº 718/2017, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Fabio Alves dos Santos Oliveira, membro da Comissão Especial de Licitação de Miracema do Tocantins, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 20 do mês de novembro de 2017, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 219/2017/RELT1- DILIGÊNCIA

Processo nº 5884/2014 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Assunto: Auditoria ou Inspeção. Nos termos dos Despachos nº 718/2017, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Mustaffá Bucar Batistella, Presidente da Comissão Especial de Licitação de Miracema do Tocantins, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 20 do mês de novembro de 2017, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 220/2017/RELT1- DILIGÊNCIA

Processo nº 8889/2011 - Entidade: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF-TO. Assunto: Tomada de Contas Especial nº 01/2011 referente ao Convênio nº 013/2008. Nos termos dos Despachos nº 760/2017, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a empresa HW Construtora Ltda. CNPJ: 09.351.512-0001-77, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 20 do mês de novembro de 2017, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas - TO, CEP 77.023-006, a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reforma da Policlínica da 303 Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos, processo nº 2017051048, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 21 de novembro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017/FME - SRP, a ser realizado no dia 04 de Dezembro de 2017 às 09h00m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTO-JUVENIS E BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA ATENDER À CRECHE MUNICIPAL ARCO ÍRIS E CMEI LIOMAR DE SOUZA BARROS E RESPECTIVAMENTE AOS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Retirada dos editais junto a Comissão de Licitação ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, 21 de Novembro de 2017.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017/FMS - SRP, a ser realizado no dia 04 de Dezembro de 2017 às 14h00m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUANDO NA ATUALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE INTERLOCUTORES EM SAÚDE E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE WEB NET DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, a retirada dos editais poderá ser junto a Comissão de Licitação ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, 21 de Novembro de 2017.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presente da Comissão de Licitação

CAMPOS LINDOS

PORTARIA Nº 055/2017.

O prefeito municipal de Campos Lindos, estado do Tocantins, Sr. Jessé Pires Caetano, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade administrativa.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR VALDERI PEREIRA DE ARAÚJO, inscrito no RG: 446.325 SSP/TO, e CPF: 933.445.891-72, funcionário efetivo deste município Matrícula 2191, para exercer o cargo de Diretor de Tributos Municipais, para a função de fiscal de tributos, junto a secretaria de finanças, com poderes para assinar termos fiscais, notificações, auto de infração, contestação fiscal, diligências fiscais, além de outras funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da gestão .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de campos lindos, estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Janeiro 2017.

GUARÁI

ERRATA

A Prefeita do município de Guarái/TO, no uso de suas atribuições, publica ERRATA do Edital de Pregão 031/2017, para nele fazer constar que:

RETIRA-SE o Item 18 - DA GARANTIA DA PROPOSTA do instrumento convocatório, em razão da exigência equivocada que fere o artigo 5º da Lei 10.520/2002.

Guarái - TO, 21 de Novembro de 2017.

Lires Teresa Fernalda
Prefeita Municipal

GURUPI

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - SRP**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Presencial nº 034/2017 - SRP - REPUBLICAÇÃO. Tipo Menor Preço Por Item, Com itens Exclusivos à Participação de ME, EPP e MEI e Ampla Concorrência. Objeto: o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE PLACA DE GRANITO, PIA DE COZINHA EM GRANITO E LAVATÓRIO. Processo nº 2429/2017. Dia e local: 07/12/2017, às 09(nove) horas, na Sala de Licitações, BR-242, KM 407 (saída p/ Peixe), Prédio Central, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Legislação: Leis 10.520/02, 123/06 e 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura no endereço eletrônico: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 21/11/2017.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

LUZINÓPOLIS**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 021/2017**

REF: PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do Pregão Presencial 017/2017, objetivando a aquisições de material de limpeza, utensílios, consumo e alimentação de todos os órgãos participante do processo inicial deste, junto a prefeitura de Luzinópolis-TO, No Sistema Registro de Preço, realizado às 08h00min do dia 09 de Novembro de 2017, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa F B SOBRINHO - COMÉRCIO - ME, vencedora dos Itens da prefeitura: 01 ao 17, 19 ao 64. Fundo de Saúde itens: 01 ao 17, 19 ao 64. Fundo Assistência Social; 01 ao 30, 32 ao 87, 95 ao 106, 108 ao 111, 114 ao 129, 131, 136 ao 142, 144, 146, 147, 149, 151, 153, 155 ao 185. Fundo de Educação; 01 ao 30, 32 ao 83, 85 ao 89, 91 ao 99, 101, 102, 104, 105, 107 ao 118, 121, 122, 123, 128 ao 142, 144 e 145, perfazendo um valor total de R\$ 429.851,18 (Quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) e a empresa FRANCKLIN REGINALDO BARBOSA BARROSO - MEI, vencedora dos Itens do Fundo Assistência Social: 124 ao 127. Fundo de Educação; 129 ao 134. Não houve cotação para os itens: 18 Prefeitura. 18 Saúde. 31, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 107, 112, 113, 130, 132, 133, 134, 135, 143, 145, 148, 150, 152, 154, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200 e 201 Assistência Social. 31, 84, 90, 100, 106, 113, 119, 120, 124, 125, 126, 127 e 143 Educação, sendo os mesmos julgados DESERTO. Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado devesse comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de registro de Preços com esta municipalidade.

Luzinópolis - TO, 10 de Novembro de 2017.

Roberson Pereira da Silva
Pregoeiro

MONTE DO CARMO**EDITAL DE ERRATA**

A Prefeitura de MONTE DO CARMO - TO, cientifica a todos que, no edital de Licitação na Modalidade de Leilão devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no dia 17 de novembro de 2017, pág. 73, foi retificado o horário do Leilão de 10:00h para 10:30h. Portanto onde se lê: 10:00h, Leia-se: 10h30 sendo que as demais informações continuam as mesmas.

Mais informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686 e 98466-8230.

Gabinete da Prefeitura de MONTE DO CARMO, 21 de Novembro de 2017.

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
Prefeito

NOVO ACORDO**AVISO DE LICITAÇÃO - PP 033/2017**

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 05/12/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 033/2017 às 09:00hs. Processo nº 059/2017. Objeto: aquisição de veículo tipo ambulância. O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações (63) 3369-1364 ou no sítio <<http://www.novoacordo.to.gov.br>>, na aba "Licitações".

Giovanna Neves Costa
Pregoeiro

PALMEIRÓPOLIS**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO INTERNO 04651/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2017

A Sra. Marilene Correia da Silva, Secretária de Administração, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Presidente da CPL e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017, a fim de a contratação de empresa de engenharia Civil para elaboração de projetos para: Ampliação da Unidade Escolar Vila Bom Tempo referente ao contrato de repasse estadual n. 2017/27000-15792 e Recuperação de estradas vicinais do município de Palmeirópolis-TO referente ao convênio SUDAM n. 828125/2016. Com elaboração dos Projetos Arquitetônico e demais Projetos Complementares que serão elaborados e detalhados conforme especificações (da Prefeitura local e Órgão Concedente) até aprovação dos mesmos, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelo valor ofertado, HOMOLOGO as empresas:

A) Araraúna - Serviços de Engenharia e Comercial LTDA ME, CNPJ: 15.381.747/0001-04, sediada na 106 Norte, Alameda 12, lote 01, sala 01 - CEP: 77.006-078, representada pelo Senhor Myller Lima do Prado RG: 1.135.513 SSP-TO CPF: 043.430.631-27 - VALOR: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

(B) JF Projetos, Assessoria e Construções - CNPJ: 03.756.120/0001-01, situada na Quadra 307 Sul, alameda 02, lote 11, QI 10, Sala 01 - Palmas-TO - CEP: 77.015-452, representado pelo Senhor Jefferson Jaime Cassoli RG: 5.295.762-1 SSP-PR CPF: 025.301.409-36 - VALOR: 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 16 de Novembro de 2017.

Palmeirópolis/TO, 17 dia do mês de Novembro de 2017.

Marilene Correia da Silva
Sec. de Administração

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 020/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.007.401/0001-73, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: JF Projetos, Assessoria e Construções - CNPJ: 03.756.120/0001-01, situada na Quadra 307 Sul, alameda 02, lote 11, QI 10, Sala 01 - Palmas-TO - CEP: 77.015-452, representado pelo Senhor Jefferson Jaime Cassoli RG: 5.295.762-1 SSP-PR CPF: 025.301.409-36 - VALOR: 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais) - DO OBJETO contratação de empresa de engenharia Civil para elaboração de projetos para: Ampliação da Unidade Escolar Vila Bom Tempo referente ao contrato de repasse estadual n. 2017/27000-15792 e Recuperação de estradas vicinais do município de Palmeirópolis-TO referente ao convênio SUDAM n. 828125/2016. Com elaboração dos Projetos Arquitetônico e demais Projetos Complementares que serão elaborados e detalhados conforme especificações (da Prefeitura local e Órgão Concedente) até aprovação dos mesmos, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL n. 013/2017.

Palmeirópolis - TO, 21 de Novembro de 2017.

Marilene Correia Silva
Secretária de Administração

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 021/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.007.401/0001-73, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: Araraúna - Serviços de Engenharia e Comercial LTDA ME, CNPJ: 15.381.747/0001-04, sediada na 106 Norte, Alameda 12, lote 01, sala 01 - CEP: 77.006-078, representada pelo Senhor Myller Lima do Prado RG: 1.135.513 SSP-TO CPF: 043.430.631-27 - VALOR: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) - DO OBJETO contratação de empresa de engenharia Civil para elaboração de projetos para: Ampliação da Unidade Escolar Vila Bom Tempo referente ao contrato de repasse estadual n. 2017/27000-15792 e Recuperação de estradas vicinais do município de Palmeirópolis-TO referente ao convênio SUDAM n. 828125/2016. Com elaboração dos Projetos Arquitetônico e demais Projetos Complementares que serão elaborados e detalhados conforme especificações (da Prefeitura local e Órgão Concedente) até aprovação dos mesmos, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017.

Palmeirópolis - TO, 21 de Novembro de 2017.

Marilene Correia Silva
Secretária de Administração

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2017 PROC 115/2017 - Abertura dia: 07/12/2017, às 10h00min, visando a contratação de empresa para prestação de serviços na conclusão da construção da Creche Pro-infância padrão FNDE em Pedro Afonso. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitação por meio magnéticos (Cd Rom, Pen Drive e Impressos), no horário compreendido entre as 08h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 17 de Novembro de 2017.

JOELMA G. C. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha 13 Kg para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Ponte Alta do Tocantins/TO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A empresa A L SOUTO GÁS EIRELI - EPP, com CNPJ nº 08.812.344/0001-07, foi a vencedora do item 01 dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, com montante de R\$ 76.437,00 (Setenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua assinatura

Ponte Alta do Tocantins - TO, 17 de Novembro de 2017.

Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

PONTE ALTA DO TOCANTINS**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO
OBJETO: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores da Prefeitura e Fundos do Município de Ponte Alta do Tocantins.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de novembro às 08h00min
RESULTADO: A empresa BANCO BRADESCO S.A., com CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi a vencedora com maior oferta, com montante de R\$ 100.005,00 (Cem mil e cinco reais)
DATA PARA ASSINATURA CONTRATO: Até 5 (cinco) dias úteis contadas desta data de publicação.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 21 de Novembro de 2017.

Maria Abadia Rosa
Pregoeira e Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A., com CNPJ nº 60.746.948/0001-12
OBJETO: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores da Prefeitura e Fundos do Município de Ponte Alta do Tocantins.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 100.005,00 (Cem mil e cinco reais).
DATA DO CONTRATO: 22/11/2017, com vigência de sessenta meses, a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2.066/12.122.0001.2.069/12.361.0008.2.070/12.365.0010.2.071/10.122.0001.2.002/12.365.0010.2.071 - 3.3.90.39.00.
SIGNATÁRIOS: Kleber Rodrigues de Sousa, Carlos Almir da Costa Balata e Flávio de Souza Ramos

Ponte Alta do Tocantins - TO, 21 de Novembro de 2017.

Maria Abadia Rosa
Pregoeira e Presidente da CPL

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha 13 Kg para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Ponte Alta do Tocantins/TO
DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de novembro às 08h00min
RESULTADO: A empresa A L SOUTO GÁS EIRELI - EPP, com CNPJ nº 08.812.344/0001-07, foi a vencedora do item 01 dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, com montante de R\$ 76.437,00 (Setenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais).
DATA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Até 5 (cinco) dias úteis contadas desta data de publicação.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 17 de Novembro de 2017.

Maria Abadia Rosa
Pregoeira e Presidente da CPL

TUPIRATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - 017/2017 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 05/12/2017 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a aquisição de 20 bicicletas e 10 tablets para Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições constantes no termo de referencia e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital.

Tupiratins - TO, 21 de Novembro de 2017.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - 08/2017 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 05/12/2017 às 10:30h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Construção, nos termos e condições constantes no termo de referencia e minuta do termo contratual (Ata de Registro de Preços) bem como todos os anexos do edital.

Tupiratins - TO, 21 de Novembro de 2017.

Maria Lucia Duarte Camelo
Gestora FMS-TUP

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa J B DE SOUZA & CIA LTDA - ME CNPJ 02.932.953/0001-13 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença ambiental para a atividade serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com endereço completo QD. 712 SUL, AL. 06, QI 05, LOTE 09, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRK Ambiental/Saneatins - Companhia de Saneamento do Tocantins, CNPJ 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Licença Prévia (LP) para o Sistema de Esgotamento Sanitário (alteração de projeto) do município de Dianópolis/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema - TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Anselmo José Martins da Silva Filho, Presidente do SICOMOV - Sindicato do Comércio Varejista de Móveis, artigos de Colchoaria, Tapeçaria e Decoração do Estado do Tocantins, presente Edital, faz saber que no dia 19 de janeiro de 2018, na Rua Joaquim Gava, nº 95-B, Jardim América, CEP: 77805-206, Araguaína, Tocantins, será realizada Eleição, conforme normas Estatutárias, transcrito no capítulo VII em seus artigos de 46 a 65, para Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, Delegados representantes junto à Federação do Comercio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins e respectivos suplentes, para um mandato que se inicia no dia 10 de março de 2018 e termina no dia 10 de março de 2022, devendo as chapas serem registradas até o dia 01 de dezembro de 2017, ficando aberto o prazo de 10 dias, de acordo com o artigo 58 do Estatuto para registro de chapas, a contar do dia da publicação deste Edital. O requerimento, acompanhado de cópias dos documentos previstos no artigo 56, correspondente a registro de chapas, cujo modelo se encontra na sede do sindicato, e da ficha de qualificação (todos em duas vias), deverão ser dirigidos ao Presidente do SICOMOV, sendo entregues na Sede Social do Sindicato podendo ser assinado por qualquer integrante da chapa. Os candidatos terão que preencher as condições de elegibilidade, nos termos do artigo 51, letras, "a, b e c" e artigo 52 letras, "a e b" do Estatuto. A secretaria do Sindicato funcionará nos dias úteis no período de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, para registro de chapas, onde se encontrará pessoa habilitada a fornecer todas as informações necessárias ao processo eleitoral e protocolar os devidos REGISTROS DAS CHAPAS. No prazo de 72 horas, a contar do dia 01 de dezembro de 2017, o Sindicato publicará as chapas registradas, conforme norma estatutárias, abrindo prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de candidatura a contar do dia seguinte à publicação das Chapas. A apuração dos votos se dará no dia 19 de janeiro de 2018, logo após o pleito, por meio da mesa apuradora formada por um Presidente, dois Mesários e Suplentes, de preferência em comum acordo com os representantes das chapas concorrentes. Caso não seja obtido o quórum de mais de 50% (cinquenta por cento), dos votos da lista dos eleitores na primeira convocação, será realizada eleição em segunda convocação no dia 24 de janeiro de 2018, com qualquer número. Será proclamada eleita à chapa que obtiver a maioria simples dos votos. Os votos serão colhidos pela mesa coletora no horário das 14h00min às 18h00min do dia 19 de janeiro de 2018. Cada chapa poderá indicar um fiscal, sendo obrigatório pertencer à categoria representada pelo Sindicato.

Araguaína - TO, 21 de Novembro de 2017.

Anselmo José Martins da Silva Filho
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

ROMA YEKO TAKAHAGASSI GUIMARÃES, Presidente do SIAPAB - Sindicato do Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios e de Bebidas do Estado do Tocantins, Pelo presente Edital, faz saber que no dia 19 de janeiro de 2018, na Rua Joaquim Gava, nº 95-B, Jardim América, CEP: 77805-206, Araguaína, Tocantins, será realizada Eleição, conforme normas Estatutárias, transcrito no capítulo VII em seus artigos de 46 a 65, para Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, Delegados representantes junto à Federação do Comercio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins e respectivos suplentes, para um mandato que se inicia no dia 10 de março de 2018 e termina no dia 10 de março de 2022, devendo as chapas ser registrada até o dia 01 de dezembro de 2017, ficando aberto o prazo de 10 dias, de acordo com o artigo 55 dos Estatutos para registro de chapas, a contar do dia da publicação deste Edital. O requerimento, acompanhado de cópias dos documentos previstos no artigo 56, correspondente a registro de chapas, cujo modelo se encontra na sede do sindicato, e da ficha de qualificação (todos em duas vias), deverão ser dirigidos ao Presidente do SIAPABE, sendo entregues na Sede Social do Sindicato podendo ser assinado por qualquer integrante da chapa. Os candidatos terão que preencher as condições de elegibilidade, nos termos do artigo 51, letras, "a, b e c" e artigo 52 letras, "a e b" do Estatuto. A secretaria do Sindicato funcionará nos dias úteis no período de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, para registro de chapas, onde se encontrará pessoa habilitada a fornecer todas as informações necessárias ao processo eleitoral e protocolar os devidos REGISTROS DAS CHAPAS. No prazo de 72 horas, a contar do dia 01 de dezembro de 2017, o Sindicato publicará as chapas registradas, conforme norma estatutárias, abrindo prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de candidatura a contar do dia seguinte à publicação das Chapas. A apuração dos votos se dará no dia 19 de janeiro de 2018, logo após o pleito, por meio da mesa apuradora formada por um Presidente, dois mesários e Suplentes, de preferência em comum acordo com os representantes das chapas concorrentes. Caso não seja obtido o quórum de mais de 50% (cinquenta por cento), dos votos da lista dos eleitores na primeira convocação, será realizada eleição em segunda convocação no dia 24 de janeiro de 2018, com qualquer número. Será proclamada eleita à chapa que obtiver a maioria simples dos votos. Os votos serão colhidos pela mesa coletora no horário das 14h00min às 18h00min do dia 19 de janeiro de 2018. Cada chapa poderá indicar um fiscal, sendo obrigatório pertencer à categoria representada pelo Sindicato.

Araguaína - TO, 21 de Novembro de 2017.

ROMA YEKO TAKAHAGASSI GUIMARÃES
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

CESAR HANNA HALUM, Presidente do SIGEALTO - Sindicato do Comércio de Gêneros Alimentícios do Estado do Tocantins, Pelo presente Edital, faz saber que no dia 19 de janeiro de 2018, na Rua Joaquim Gava, nº 95-B, Jardim América, Araguaína, Tocantins, será realizada Eleição, conforme normas Estatutárias, transcrito no capítulo VII em seus artigos de 46 a 65, para Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, Delegados representantes junto à FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS e respectivos suplentes, para um mandato que se inicia no dia 10 de março de 2018 e termina no dia 10 de março de 2022, devendo as chapas ser registrada até o dia 01 de dezembro de 2017, ficando aberto o prazo de 10 dias, de acordo com o artigo 55 dos Estatutos para registro de chapas, a contar do dia da publicação deste Edital. O requerimento, acompanhado de cópias dos documentos previstos no artigo 56, correspondente a registro de chapas, cujo modelo se encontra na sede do sindicato, e da ficha de qualificação (todos em duas vias), deverão ser dirigidos ao Presidente do SEAGEALTO, sendo entregues na Sede Social do Sindicato podendo ser assinado por qualquer integrante da chapa. Os candidatos terão que preencher as condições de elegibilidade, nos termos do artigo 51, letras, "a, b e c" e artigo 52 letras, "a e b" do Estatuto. A secretaria do Sindicato funcionará nos dias úteis no período de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, para registro de chapas, onde se encontrará pessoa habilitada a fornecer todas as informações necessárias ao processo eleitoral e protocolar os devidos REGISTROS DAS CHAPAS. No prazo de 72 horas, a contar do dia 01 de dezembro de 2017, o Sindicato publicará as chapas registradas, conforme norma estatutárias, abrindo prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de candidatura a contar do dia seguinte à publicação das Chapas. A apuração dos votos se dará no dia 19 de janeiro de 2018, logo após o pleito, por meio da mesa apuradora formada por um Presidente, dois Mesários e Suplentes, de preferência em comum acordo com os representantes das chapas concorrentes. Caso não seja obtido o quórum de mais de 50% (cinquenta por cento), dos votos da lista dos eleitores na primeira convocação, será realizada eleição em segunda convocação no dia 24 de janeiro de 2018, com qualquer número. Será proclamada eleita à chapa que obtiver a maioria simples dos votos. Os votos serão colhidos pela mesa coletora no horário das 14h00min às 18h00min do dia 19 de janeiro de 2018. Cada chapa poderá indicar um fiscal, sendo obrigatório pertencer à categoria representada pelo Sindicato.

Araguaína - TO, 21 de Novembro de 2017.

Cesar Hanna Halum
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A presidente do SINDESSTO - Sindicato de Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Tocantins, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os integrantes da categoria econômica para reunirem-se em regime de assembleia geral extraordinária, a realizar-se na forma das especificações abaixo:

Data: 05 de dezembro de 2017
Horário: 16 horas em primeira chamada e 16h30min em segunda chamada
Local: SINDESSTO - 404 Sul, Av. Lo-11, Lote 01, Sala 01 - Palmas/TO

Ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária:

- Deliberação a respeito da autorização expressa para cobrança de contribuição sindical para todos os integrantes da categoria em atendimento aos artigos 579 e 587 da CLT;

- Deliberarem a respeito dos patamares e valores de contribuição sindical ao sistema sindical patronal conforme sugerido em circular da CNS/2017.

Palmas - TO, 20 de Novembro de 2017.

MARIA LÚCIA MACHADO DE CASTRO
PRESIDENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa A2G ENGENHARIA E CONCRETAGEM LTDA - ME, CNPJ: 11.815.034/0001-50, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Regulação, Habitação e Meio Ambiente de Porto Nacional/TO, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para o empreendimento de Central de Concreto, localizado na Quadra "L", Loteamento Setor das Mansões, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sr. ADÃO GREGORIO RUSSI DE OLIVEIRA, CPF: 017.780.640-00 torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária, situado na, Fazenda Agrozil I, matrícula 888 município Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

COOPERTRANSP-GO CNPJ. 05.575361/0001-80 Torna pública que requereu à NATURATINS - TO, a renovação de sua Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATCP 111 Nº 329-2017, Proc. Nº 1690-2011, pelo prazo de validade 1 ano, para transporte rodoviário de produtos perigosos, sito a R JC 20, Qd. 24, LT 08 - Resid. Jd. Canedo, Senador Canedo - GO II - CEP: 75.250-286.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Jandir Schmitz, CPF: 587.562.640-20; torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para o empreendimento de silvicultura a ser localizado no Assentamento PA MANCHETE, lote 345, município de Marianópolis - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASr.ª MARCIAPAIVA DE OLIVEIRA PONTEL, CPF: 500.629.800-68 torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária, situado na, FAZENDA AGROZIL III e VI, matrícula 2377 e 2378 município Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A TELEFÔNICA BRASIL S/A - cadastrada sob o CNPJ 02.558.157/0018-00, com nome fantasia: TELESP, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Estação Rádio Base, no seguinte endereço: Rua chuva de Prata, nº 345, Quadra 10, Lote 07/08, Parque Sonhos Dourados - Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 01/86 que dispõe sobre o Impacto Ambiental. (ARNT0)

ATELEFÔNICA BRASILEIRA S/A inscrita no CNPJ: 02.558.157/0018-00 torna a público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental tipo Instalação, para a atividade de Estação Rádio Base-ERB, localizada no seguinte endereço: Avenida NS 2, nº 1002, Conjunto 2, Lote 14, Centro, Palmas-TO. (PMDTO)

ATELEFÔNICA BRASILEIRA S/A inscrita no CNPJ: 02.558.157/0018-00 torna a público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental tipo Prévia, para a atividade de Estação Rádio Base-ERB, localizada no seguinte endereço: Avenida NS 2, nº 1002, Conjunto 2, Lote 14, Centro, Palmas-TO. (PMDTO)

ATELEFÔNICA BRASILEIRA S/A inscrita no CNPJ: 02.558.157/0018-00 torna a público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental tipo Instalação, para a atividade de Estação Rádio Base-ERB, localizada no seguinte endereço: Alameda 04, Quadra 04, Lote 01, Palmas-TO. (PMQTO)

ATELEFÔNICA BRASILEIRA S/A inscrita no CNPJ: 02.558.157/0018-00 torna a público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental tipo Prévia, para a atividade de Estação Rádio Base-ERB, localizada no seguinte endereço: Alameda 04, Quadra 04, Lote 01, Palmas-TO. (PMQTO)

ATELEFÔNICA BRASILEIRA S/A inscrita no CNPJ: 02.558.157/0018-00 torna a público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental tipo Operação, para a atividade de Estação Rádio Base-ERB, localizada no seguinte endereço: Avenida NS 2, nº 1002, Conjunto 2, Lote 14, Centro, Palmas-TO. (PMDTO)

ATELEFÔNICA BRASILEIRA S/A inscrita no CNPJ: 02.558.157/0018-00 torna a público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental tipo Operação, para a atividade de Estação Rádio Base-ERB, localizada no seguinte endereço: Alameda 04, Quadra 04, Lote 01, Palmas-TO. (PMQTO)

ATELEFÔNICA BRASILEIRA S/A inscrita no CNPJ: 02.558.157/0018-00 torna a público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental tipo Operação, para a atividade de Estação Rádio Base-ERB, localizada no seguinte endereço: Acne 1, Conjunto 2, Lote 17, Edifício Palmas I, Palmas-TO. (PJKTO)

ATELEFÔNICA BRASILEIRA S/A inscrita no CNPJ: 02.558.157/0018-00 torna a público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental tipo Operação, para a atividade de Estação Rádio Base-ERB, localizada no seguinte endereço: Avenida LO 11, Conjunto 2, Lote 2, Palmas-TO. (PMNTO)

ATELEFÔNICA BRASILEIRA S/A inscrita no CNPJ: 02.558.157/0018-00 torna a público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental tipo Operação, para a atividade de Estação Rádio Base-ERB, localizada no seguinte endereço: Avenida Norte 606, Lote 16, Palmas-TO. (PQOTO)

ATELEFÔNICA BRASILEIRA S/A inscrita no CNPJ: 02.558.157/0018-00 torna a público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental tipo Operação, para a atividade de Estação Rádio Base-ERB, localizada no seguinte endereço: Avenida LO 10, Quadra 407 Norte, Lote 7, Palmas-TO. (PNTTO)

ATELEFÔNICA BRASILEIRA S/A inscrita no CNPJ: 02.558.157/0018-00 torna a público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental tipo Operação, para a atividade de Estação Rádio Base-ERB, localizada no seguinte endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 103 Sul, Palmas-TO. (PCTTO)

ATELEFÔNICA BRASILEIRA S/A inscrita no CNPJ: 02.558.157/0018-00 torna a público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental tipo Operação, para a atividade de Estação Rádio Base-ERB, localizada no seguinte endereço: Alameda 5, 108 Sul, Lote 42, Palmas-TO. (PCOTO)

ATELEFÔNICA BRASILEIRA S/A inscrita no CNPJ: 02.558.157/0018-00 torna a público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental tipo Operação, para a atividade de Estação Rádio Base-ERB, localizada no seguinte endereço: Avenida NS 2, 202 Sul, Palmas-TO. (PALTO)

ATELEFÔNICA BRASILEIRA S/A inscrita no CNPJ: 02.558.157/0018-00 torna a público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental tipo Operação, para a atividade de Estação Rádio Base-ERB, localizada no seguinte endereço: Alameda 15, Residencial Araguaia, Palmas-TO. (PDSTO)

ATELEFÔNICA BRASILEIRA S/A inscrita no CNPJ: 02.558.157/0018-00 torna a público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental tipo Operação, para a atividade de Estação Rádio Base-ERB, localizada no seguinte endereço: Alameda 07, 812 Sul, Quadra 6, Lote 2, Palmas-TO. (PODSTO)

ATELEFÔNICA BRASILEIRA S/A inscrita no CNPJ: 02.558.157/0018-00 torna a público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental tipo Operação, para a atividade de Estação Rádio Base-ERB, localizada no seguinte endereço: Área Especial, ARSE 83, Lote 1, Palmas-TO. (POQTO)